

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DA REGIÃO METROPOLITANA
DO VALE DO AÇO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

Região Metropolitana do Vale do Aço

Anexo 01
Documento de Propostas

Dezembro de 2019



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

Governador do Estado de Minas Gerais

Romeu Zema Neto

Vice Governador

Paulo Eduardo Rocha Brant

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico

Fernando Passalio de Avelar

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço

Diretor Geral

João Luiz Teixeira Andrade

Coordenação

Cauan Bittencourt Lana

Equipe técnica

Ariane Kelly Silva

Fabiana Silva Souza

Fernando César Pereira Lopes

Glauciene Assis Vasconcelos

Renato Martins Ferreira

Ricardo Duarte Sebbe



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

AGRADECIMENTOS

Esse documento, finalizado em 2019, é fruto de um longo processo de trabalho. Naturalmente, como plano multidisciplinar de longo prazo para toda uma região, a viabilização do PDDI só foi possível através do esforço conjunto de diversos profissionais. Tendo suas bases lançadas pela equipe do Centro Universitário do Leste de Minas - Unileste, o trabalho ganhou força com o acompanhamento, apoio e dedicação dos técnicos das diversas secretarias das prefeituras de Coronel Fabriciano, Ipatinga, Santana do Paraíso e Timóteo seja na avaliação das propostas como também pelas críticas e sugestões empreendidas.

Além destes, agradecemos o apoio dos diversos órgãos setoriais que deram suporte à construção coletiva desse plano: a Superintendência Regional de Ensino, o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG/Campus Timóteo, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG/Campus Ipatinga, o Instituto Estadual de Florestas através do UFRBIO Rio Doce e do Parque Estadual do Rio Doce, a Superintendência Regional de Meio Ambiente - SUPRAM Leste Mineiro, a Superintendência Regional de Saúde, o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, a Polícia Militar e os Conselhos Comunitários de Segurança Pública do Vale do Aço.

Estendemos nosso agradecimento às Câmaras Municipais da RMVA que abriram suas portas mostrando-se como verdadeiras casas do povo, tornando o processo mais legítimo e democrático através do envolvimento da sociedade do Vale do Aço. Agradecemos aqui por todas as contribuições e discussões geradas por estas pessoas presentes nas reuniões, fóruns, oficinas, audiências públicas e demais eventos.

Por fim, agradecemos o apoio dos profissionais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, além daqueles que já fizeram parte da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço e estiveram diretamente envolvidos na elaboração deste Plano.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

CARTA DO GOVERNADOR / SECRETÁRIO / DIRETOR GERAL



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

1 SUMÁRIO

2	Apresentação	8
3	Desenvolvimento Institucional	10
3.1	<i>Política de Estruturação Institucional da RMVA</i>	12
3.1.1	Programa de Adequação da Atuação dos Organismos Estaduais e Federais na RMVA	13
3.1.2	Programa de Revisão Territorial da RMVA	15
3.2	<i>Política Metropolitana de Planejamento Urbanístico e Setorial</i>	17
3.2.1	Programa de Auxílio e Incentivo à Elaboração, Revisão e Adequação da Legislação nos Municípios da RMVA e do Colar Metropolitano	18
3.2.2	Programa de Incremento da Participação Social nas Decisões relação às Funções Públicas de Interesse Comum.....	25
4	Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.....	29
4.1	<i>Política Metropolitana de Regulação Urbana</i>	31
4.1.1	Programa Metropolitano de Regulação do Uso e Ocupação do Solo	32
4.1.2	Macrozoneamento	37
4.2	<i>Política Metropolitana para o Desenvolvimento de Centralidades</i>	41
4.2.1	Programa de Desenvolvimento das Centralidades Metropolitanas	42
4.3	<i>Política Metropolitana de Habitação</i>	44
4.3.1	Programa Metropolitano de Produção Habitacional	49
4.3.2	Programa Metropolitano de Assistência Técnica	53
4.3.3	Programa Metropolitano de Integração de Assentamentos Precários....	56
4.3.4	Programa Metropolitano de Regularização Fundiária	58
4.4	<i>Política Metropolitana de Mobilidade Urbana</i>	62
4.4.1	Programa de Integração de Sistemas de Transportes Coletivos e Melhoria dos Sistemas Existentes	64
4.4.2	Programa de Desenvolvimento da Rede Cicloviária	66
4.4.3	Programa Rodoviário Metropolitano	68
4.4.4	Programa de Logística.....	71
4.4.5	Programa de Medidas Complementares de Mobilidade.....	73
4.5	<i>Política de Integração da Defesa contra Sinistros</i>	75
4.5.1	Programa de Prevenção, Preparação e Respostas Rápidas a Desastres	77
4.6	<i>Política de Fomento, Ampliação e Integração dos Serviços de Saneamento Básico</i>	81
4.6.1	Programa de Universalização dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.....	83
4.6.2	Programa de Otimização da Integração e Racionalização Energética dos Sistemas de Água e Esgoto.....	85
4.6.3	Programa de Segurança Hídrica.....	87
4.6.4	Programa de Adequação dos Sistemas de Drenagem Pluvial	90



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

4.6.5	Programa de Coleta Seletiva, Reciclagem e Redução da Geração dos RSU	93
4.6.6	Programa de Tratamento e Destinação Final Ambientalmente Adequada dos Resíduos Sólidos Urbanos.....	97
4.7	<i>Política Integrada de Conservação do Patrimônio Ambiental</i>	100
4.7.1	Programa de Conservação de Nascentes, Cursos d'água e APPs.....	101
4.7.2	Programa de Regularização Ambiental das Unidades de Conservação da RMVA e do Colar.....	104
4.7.3	Programa de Incentivo e Fomento de Ações para a Conservação Ambiental da RMVA	106
4.7.4	Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar.....	110
5	Desenvolvimento Social e Econômico.....	114
5.1	<i>Política Metropolitana de Desenvolvimento Econômico</i>	116
5.1.1	Programa de Atração de Empresas e Investimentos	118
5.1.2	Programa de Intensificação da Atividade Econômica	121
5.1.3	Programa de Desenvolvimento do Setor Terciário.....	123
5.1.4	Programa de Estímulo ao Empreendedorismo	126
5.1.5	Programa de Integração Econômica.....	128
5.1.6	Programa Salto Tecnológico.....	130
5.1.7	Programa de Geração de Trabalho e Empregos	132
5.2	<i>Política Metropolitana para a Expansão do Acesso e Qualificação dos Serviços de Saúde</i>	137
5.2.1	Programa de Expansão da Cobertura do Acesso e Qualificação dos Serviços de Atenção Primária à Saúde.....	139
5.2.2	Programa de Expansão da Cobertura e do Acesso e Qualificação dos Serviços de Saúde de Atenção Secundária	142
5.2.3	Programa de Expansão da Cobertura e do Acesso e Qualificação dos Serviços de Saúde de Atenção Terciária	148
5.2.4	Programa de Expansão da Cobertura do Acesso e Qualificação dos Serviços de Vigilância em Saúde.....	152
5.3	<i>Política Metropolitana para a Expansão do Acesso aos Serviços de Saúde por Grupos Vulneráveis e atendimento às Necessidades de Saúde Específicas da População da RMVA</i>	156
5.3.1	Programa Metropolitano de Atenção à Urgência e Emergência.....	158
5.3.2	Programa Metropolitano de Atenção à Saúde Materno-infantil.....	160
5.3.3	Programa Metropolitano de Atenção à Saúde do Idoso e de outros Grupos Vulneráveis	162
5.4	<i>Política Metropolitana para a Democratização do Acesso à Educação na RMVA</i>	165
5.4.1	Programa Metropolitano para a Promoção do Acesso à Educação, Visando a Permanência na Escola e a Conclusão dos Estudos em Todos os Níveis	168
5.4.2	Programa para a Promoção da Formação e da Qualificação Profissional	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

dos Jovens	171
5.5 Política Metropolitana de Segurança Pública	174
5.5.1 Programa Metropolitano de Repressão Qualificada à Criminalidade	177
5.5.2 Programa Metropolitano de Prevenção à Criminalidade.....	181
5.6 Política Metropolitana de Democratização do Acesso aos Bens Culturais	188
5.6.1 Programa de Fomento à Pesquisa, Difusão de Informações e Valorização da Cultura da RMVA	190
5.6.2 Programa de Desenvolvimento da Economia Criativa no Campo da Cultura	195
5.7 Política Metropolitana de Democratização do Acesso aos Esporte e ao Lazer	199
5.7.1 Programa Metropolitano de Esporte e Lazer da Cidade	200
5.8 Política Metropolitana de Desenvolvimento Social e Enfrentamento da Pobreza e das Desigualdades Sociais	203
5.8.1 Programa Metropolitano de Enfrentamento da Pobreza e das Desigualdades Sociais.....	206
6 Equipe da Instituição Contratada.....	211
7 Bibliografia	214



2 APRESENTAÇÃO

O presente documento, anexo à lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado (PDDI), consolida as propostas do referido Plano para a Região Metropolitana do Vale do Aço (RMVA). Tendo como desafio lançar as bases da organização territorial e da gestão da RMVA, as propostas do PDDI buscam uma região sustentável, inclusiva, economicamente mais atrativa, ambientalmente mais preservada e com uso racional de seus recursos. Através deste material, intenta-se orientar o desenvolvimento de planos, programas e projetos de abrangência metropolitana, constituindo uma referência para o planejamento e as ações de todos os entes federados (União, Estado e Municípios) com atuação no Vale do Aço.

As estratégias previstas se encontram aqui organizadas em três eixos temáticos: Desenvolvimento Institucional; Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; e Desenvolvimento Social e Econômico. Inclusas nestes eixos, as políticas setoriais trazem diretrizes consideradas chave para o aprimoramento regional nos temas relativos às funções públicas de interesse comum. As políticas, que tratam de grandes temas, além de conter os direcionamentos para a gestão da RMVA, desdobram-se em programas que direcionam para ações e projetos.

Este produto é resultado de estudos e análises técnicas da equipe de profissionais especialistas e pesquisadores envolvidos, motivadas ou complementadas por estudos e discussões em diversas reuniões, oficinas, seminários, fóruns e audiências públicas com a participação de pessoas representativas dos vários segmentos da sociedade do Vale do Aço.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

Desenvolvimento Institucional



3 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

A estruturação institucional criada para a RMVA e o Colar Metropolitano significa avanços no sentido de superação de desafios, no entanto, o trato integrado das funções públicas de interesse comum ainda não é suficiente para atender as necessidades de todos os municípios da região metropolitana.

Além das complexidades relacionais entre os entes envolvidos, a participação da sociedade no instrumental institucional da RMVA e Colar Metropolitano caracteriza-se pelo acanhamento, tendo em vista os poucos mecanismos previstos, a pouca divulgação ou a mobilização em torno da importância da intervenção direta dos cidadãos nos rumos institucionais da região metropolitana.

As diretrizes estabelecidas para o PDDI apontam para o encadeamento de busca de soluções para a superação da fragmentação institucional e do padrão individualista de implementação das políticas públicas, para a promoção do diálogo entre as instâncias políticas e administrativas, identificando áreas de conflitos de competências legais, de poder, de gestão e de atuação, além da ampliação da participação social efetiva nas instituições metropolitanas.

As políticas e os programas propostos buscam atender ao direcionamento estabelecido, tendo como base a identificação de problemáticas específicas e a apresentação de proposições que possibilitem a configuração de um ambiente institucional favorável aos objetivos dos municípios.

Para o entendimento do termo arranjo institucional, recorreu-se ao conceito explicitado por Ronaldo Fiani, no texto "Arranjos institucionais e desenvolvimento: o papel da coordenação em estruturas híbridas", publicado pelo IPEA em 2013. Segundo o texto:

"um arranjo institucional seria, de acordo com Davis e North, o conjunto de regras que governa a forma pela qual agentes econômicos podem cooperar e/ou competir. [...], arranjos institucionais são regras que definem a forma particular como se coordena um conjunto específico de atividades econômicas em uma sociedade". (Fiani, R. op. cit. p23).



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

No desenvolvimento dos trabalhos do PDDI, compartilha-se dessa concepção ao se entender o arranjo institucional como um conjunto de regras, normas, leis, acordos ou outras formas consensuais, que podem estar formalmente escritas ou tácitas, que visam facilitar a governança e gestão das políticas públicas de interesse comum no espaço metropolitano.

Neste trabalho, o arranjo institucional não se restringe ao âmbito das atividades econômicas, como citado por Fiani, mas envolve também aquelas da esfera política, da gestão pública, da organização social, de forma a possibilitar a configuração de um ambiente institucional favorável à implantação de políticas públicas e à promoção do diálogo entre as instâncias políticas e administrativas entre si e destas com a sociedade.



3.1 Política de Estruturação Institucional da RMVA

As regiões metropolitanas implantadas em Minas Gerais não são tidas como regiões de planejamento do Estado de Minas Gerais. As gestões estaduais modificam as regiões de planejamento de acordo com a proposta de governo vigente, e mesmo que a RMVA e o Colar Metropolitano sejam regulamentados pela Lei Complementar estadual nº 90, de 12 de janeiro de 2006, o território não é tido como uma região de planejamento oficial do Estado de Minas Gerais.

Uma política de estruturação institucional da RMVA e do Colar Metropolitano possibilitaria avanços significativos no processo de integração entre os municípios e na implementação das diretrizes e programas do PDDI.

Diretrizes

- Promover a revisão da abrangência geográfica de órgãos do Governo de Minas Gerais e da União Federal para adequação da sua atuação no território da RMVA e no Colar Metropolitano;
- Promover revisão territorial da RMVA, com intuito de acompanhar as dinâmicas do processo de metropolização;
- Promover melhor diálogo e cooperação entre todos os municípios da RMVA e do Colar Metropolitano junto a órgãos estaduais e/ou federais.



3.1.1 Programa de Adequação da Atuação dos Organismos Estaduais e Federais na RMVA

À exceção daqueles órgãos criados exclusivamente para a gestão metropolitana, todos os demais têm jurisdição ou área de atuação diversa da Região Metropolitana do Vale do Aço e do Colar Metropolitano. Portanto, os órgãos federais e estaduais com escritórios ou bases logísticas em municípios da região ora não atingem todos os municípios da RMVA e Colar, ora extrapolam sua atuação para cidades não integrantes da Região, o que corrobora a visão de que não há planejamento integrado de atuação das instituições federais e estaduais para a Região Metropolitana do Vale do Aço.

Como medida de racionalização, integração e organização da atuação dos órgãos públicos na RMVA, o programa prevê uma mobilização junto aos órgãos atuantes na região a fim de direcionar sua jurisdição ou abrangência para todo o território da RMVA.

Tais medidas contribuem para a integração da atuação dos órgãos responsáveis por políticas públicas no Estado e na União junto à Região e Colar Metropolitanos, e também tornam possível o planejamento das políticas adotadas por esses órgãos, em consonância com os planos e projetos do PDDI, contribuindo para a consolidação da RMVA e do Colar Metropolitano.

Objetivos

- Instar a todos os órgãos públicos presentes na RMVA e Colar Metropolitano para que promovam revisão na jurisdição e abrangência dos seus órgãos no sentido da atuação direta para toda a região;
- Instar o Estado de Minas Gerais e a União Federal a instalar autarquias/órgãos não presentes na RMVA e no Colar Metropolitano.

Projetos/ Ações

- Realizar estudo sobre a atuação de cada órgão estadual e federal presente nos municípios da RMVA, preferencialmente com a participação do próprio órgão,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

buscando identificar a sua jurisdição e a necessidade de incluir outros municípios;

- Realizar estudos sobre a possibilidade de implantação de novos órgãos públicos estaduais ou federais dentro da RMVA e Colar Metropolitano;
- Promover o diálogo entre os órgãos municipais, estaduais e federais na RMVA e no Colar Metropolitano;
- Promover maior divulgação de dados e transparência na atuação dos órgãos presentes na RMVA e no Colar Metropolitano.



3.1.2 Programa de Revisão Territorial da RMVA

A atual configuração da Região Metropolitana do Vale do Aço decorre da Lei Complementar nº 122, de 4 de janeiro de 2012 e da Lei Complementar nº 90 de 6 de janeiro de 2006, que, além de instituí-la, também estabeleceu quais municípios a integram. A LC 122/2012 não altera os municípios da RMVA, porém, no Colar Metropolitano, foram incluídos os municípios de Bom Jesus do Galho e Caratinga.

A conurbação entre os municípios da região deixou de ser uma característica exclusiva entre os quatro municípios que constituem a RMVA, estendendo-se para os municípios do Colar. Podem-se citar como exemplos a ligação entre Coronel Fabriciano e Ipatinga, e entre Timóteo e Coronel Fabriciano, além de uma conurbação mais intensa entre Ipatinga e Santana do Paraíso. No Colar, as localidades de Lavrinha e Cava Grande, pertencentes aos municípios de Jaguarauçu e Marliéria, já se encontram integradas ao bairro Ana Rita em Timóteo.

Além disso, o chamado movimento pendular entre pessoas que estudam ou trabalham em outros municípios diferentes do município de residência também não se restringe aos quatro municípios da RMVA.

Vale ressaltar também que o impacto de medidas tomadas na gestão das políticas públicas de interesse comum atinge não só os municípios da RMVA como também vários municípios do Colar Metropolitano. Justifica-se, então, estudar a reconfiguração da RMVA, de modo a adequá-la às dinâmicas correntes da metropolização.

Segundo o Art. 44, §2º da Constituição do Estado de Minas Gerais, a inclusão de um município em região metropolitana já instituída deverá ser feita com base em estudo técnico prévio, dentro do seguinte conjunto de dados ou fatores:

- População e crescimento demográfico, com projeção quinquenal;
- Grau de conurbação e movimentos pendulares da população;
- Atividade econômica e perspectivas de desenvolvimento;
- Fatores de polarização;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

- Deficiência dos serviços públicos, em um ou mais Municípios, com implicação no desenvolvimento da região.

Objetivos

- Adequar o arranjo da Região Metropolitana do Vale do Aço às dinâmicas de metropolização.

Projetos/ Ações

- Promover estudos técnicos, na forma definida por lei, para fins de elaboração de parecer técnico sobre a inclusão de novos municípios à RMVA e/ou ao Colar Metropolitano;
- Promover consultas aos municípios sobre a incorporação à Região Metropolitana.



3.2 Política Metropolitana de Planejamento Urbanístico e Setorial

Os municípios da RMVA apresentam desigualdades em relação à atualização da legislação urbanística e setorial, assim como à capacidade institucional de planejamento, gestão e fiscalização. Somam-se os municípios do Colar Metropolitano, em especial àqueles limítrofes da RMVA que, apesar da distância de suas sedes, vêm apresentando um forte processo de conurbação com os municípios da RMVA, e que, pelos impactos decorrentes do processo de ocupação, demandam ações para o controle da expansão urbana da RMVA.

Nesse sentido, faz-se necessária a implementação de programas que promovam a capacitação do quadro técnico dos municípios e que oriente para um nivelamento das legislações urbanísticas e setoriais, respeitadas as respectivas autonomias federativas, de forma a favorecer uma melhor condição acesso a todos ao território das cidades.

Diretrizes

- Revisar e atualizar a legislação urbanística e setorial existente, tanto nos municípios da RMVA, quanto do Colar Metropolitano;
- Implementar instrumentos de apoio e acompanhamento da legislação urbanística e setorial dos municípios da RMVA e do Colar Metropolitano para compatibilização com o PDDI;
- Promover atividades de formação e capacitação do corpo técnico dos municípios para a atualização, a aplicação da legislação urbanística e setorial;
- Criar instrumentos metropolitanos de auxílio técnico ao planejamento e gestão urbana nos municípios da RMVA e do Colar Metropolitano;
- Ampliar a participação popular e promover o diálogo entre sociedade e órgãos públicos executivos e legislativos da RMVA.



3.2.1 Programa de Auxílio e Incentivo à Elaboração, Revisão e Adequação da Legislação nos Municípios da RMVA e do Colar Metropolitano

O programa proposto se dirige aos municípios da RMVA e do Colar Metropolitano no sentido de promover a criação ou a atualização da legislação dos municípios.

Notadamente, no que diz respeito ao desenvolvimento econômico metropolitano, à habitação, à mobilidade urbana, ao meio ambiente e a outras políticas setoriais, percebe-se a deficiência nas leis municipais de articulação intermunicipal. Entende-se que um dos mecanismos que possibilitaria um melhor crescimento equilibrado e o desenvolvimento sustentável dos municípios é o Plano Diretor. No caso de regiões metropolitanas, essas propostas podem apresentar alinhamentos e entendimentos entre seus municípios, visando o equilíbrio entre eles, de forma a minimizar as desigualdades muitas vezes existentes.

O Art. 41 da Lei Federal nº 10.257, Estatuto das Cidades, estabelece a obrigatoriedade do Plano Diretor para cidades:

- Com mais de vinte mil habitantes;
- Integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;
- Onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;
- Integrantes de áreas de especial interesse turístico;
- Inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional;
- Incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

A Constituição de Minas Gerais determina em seu Art. 245 que o estado assistirá aos municípios que o solicitar na elaboração de planos diretores. Quando há liberação de recursos por parte do erário estadual e concessão de outros



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

benefícios em favor de objetivos que envolvem o desenvolvimento urbano e social, a Carta estadual estabelece que o estado atenda, prioritariamente, aos municípios que tenham Plano Diretor e que, em suas diretrizes, estejam presentes:

- Ordenamento do território, sob os requisitos de zoneamento, uso, parcelamento e ocupação do solo urbano;
- Aprovação e fiscalização de edificações, observadas as condições geológicas, minerais e hídricas e respeitado o patrimônio cultural a que se refere o art. 208, entre outros requisitos compatibilizados com o disposto neste inciso;
- Preservação do meio ambiente e da cultura;
- Garantia do saneamento básico;
- Urbanização, regularização e titulação das áreas deterioradas, preferencialmente sem remoção dos moradores;
- Participação das entidades comunitárias no planejamento e controle da execução dos programas a elas pertinentes;
- Manutenção de sistemas de limpeza urbana, coleta, tratamento e destinação final do lixo urbano;
- Reserva de áreas urbanas para implantação de projetos de cunho social.

Nota-se que nas legislações urbanísticas atualmente vigentes nos municípios da RMVA, as questões metropolitanas de uso do solo e gestão ambiental, na maioria das vezes, foram pouco discutidas, não contemplando, na maioria das vezes, o planejamento conjunto quanto às funções públicas de interesse comum. Percebe-se que mesmo nos zoneamentos municipais, as propostas para uso e ocupação do solo urbano muitas vezes foram estabelecidas sem contemplar interfaces com os municípios vizinhos.

Outro aspecto que contribui para dificuldades na gestão da política urbana é a pouca estrutura de recursos humanos e materiais disponibilizada para o planejamento e a regulação nos municípios da RMVA. No Colar Metropolitano, dada às dificuldades orçamentárias da maioria dos municípios, as debilidades são ainda maiores.

A Constituição do Estado de Minas Gerais ao estabelecer ações conjuntas



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

entre estado e municípios, em seu artigo 14, §12º, prevê a possibilidade de instituição de consórcios públicos e convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos.

Diversas políticas públicas organizam-se a partir do tripé: órgão executivo; órgão colegiado de controle e participação; e fundo ou outro mecanismo de financiamento.

Os órgãos de gestão, geralmente, são constituídos por um Ministério ou Secretaria ou, ainda, um organismo executivo da estrutura administrativa dos governos nos respectivos entes federados.

Os órgãos de controle, as conferências, os conselhos ou outros mecanismos de acompanhamento compartilhado entre representantes da sociedade organizada e interessada, e agentes governamentais também são figuras de relevância nos sistemas de políticas públicas.

Por último, vale ressaltar também a importância dos instrumentos destinados ao financiamento ou à gestão dos recursos disponíveis. No caso da Região Metropolitana do Vale do Aço, o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano, instituído pelo Art. 47, da Constituição do Estado, e regulamentado pela Lei Complementar nº 88/2006, tem como objetivo o financiamento da implantação de programas e projetos estruturantes e a realização de investimentos relacionados a funções públicas de interesse comum, e é organizado mediante subconta própria da RMVA e gerido por um grupo coordenador que, além dos gestores estaduais, tem dois representantes da região metropolitana, indicados pelo Conselho Deliberativo Metropolitano.

Do mesmo modo, faz-se necessário organizar o processo de financiamento do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano pelos repasses municipal e estadual. Também deve ser organizada a captação de recursos para o Fundo junto às instituições públicas e privadas interessadas em desenvolver projetos de interesse comum. A respeito desse tema, o Decreto Estadual nº 46.027/2012, em seu artigo 3º, inciso VI, coloca que é atribuição da Agência de Desenvolvimento da RMVA "articular-se com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, objetivando a captação de recursos de investimento ou



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

financiamento para o desenvolvimento integrado da RMVA". Mecanismos de captação por doação ou por participação em projetos devem ser desenvolvidos para apoiar a maior integração da RMVA e do Colar Metropolitano.

Outro meio de financiamento de programas e políticas se dá através de instrumentos jurídicos de cooperação entre a iniciativa privada e o poder público. Há também a possibilidade da criação de operações consorciadas entre municípios para que exista ganho de escala no projeto a ser executado.

Nesse sentido, este programa propõe a promoção de ações que estimulem os municípios integrantes da RMVA e do Colar Metropolitano a elaborarem ou revisarem seus Planos Diretores, leis urbanísticas e setoriais, de forma a contemplar uma abordagem mais aprofundada sobre as questões metropolitanas e uma integração com as propostas apresentadas pelo PDDI. Dentro desse contexto, busca-se ainda estabelecer um ambiente para a discussão em toda RMVA e Colar, já que a falta de integração entre o estado e os municípios e entre os próprios municípios é uma das principais dificuldades para o planejamento regional das políticas públicas de interesse comum. Além disso, procura-se equalizar recursos humanos e materiais no sentido de auxiliar tecnicamente os municípios para promover a gestão dos seus territórios de forma mais eficiente e eficaz.

A organização das funções públicas de interesse comum a partir de um sistema de gestão, controle social e financiamento de políticas públicas metropolitanas é a orientação básica do arranjo institucional para uma região desenvolvida.

Objetivos

- Manter municípios da RMVA dotados de planos diretores atualizados e bem instrumentalizados, que atendam plenamente às demandas ambientais, sociais, habitacionais, territoriais, econômicas e de mobilidade urbana;
- Apoiar e estimular municípios integrantes do Colar Metropolitano para que tenham planos diretores atualizados que expressem as políticas urbanas e setoriais das cidades, compatibilizadas com o PDDI;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

- Dispor de técnicos devidamente capacitados para análise e avaliação de questões relativas a políticas urbanísticas e setoriais nas prefeituras da RMVA e do Colar Metropolitano;
- Equacionar as diferenças de tratamento em relação a incentivos no sentido de orientar e induzir o desenvolvimento a partir de projetos regionais;
- Garantir a participação popular na definição de políticas de interesse comum;
- Promover o desenvolvimento social integrado e sustentável dos municípios da RMVA;
- Promover a articulação e a cooperação entre instituições gestoras das políticas sociais;
- Promover a melhoria da estrutura necessária para a coleta e a sistematização de dados que permitam avaliar e monitorar a execução dos programas e políticas públicas;
- Identificar as principais vulnerabilidades em relação à concentração de serviços e equipamentos públicos dos municípios da RMVA e do Colar Metropolitano;
- Integrar os sistemas de informação e gestão dos municípios ao sistema do estado e união;
- Obter a convalidação no âmbito municipal, das decisões metropolitanas relativas às funções públicas de interesse comum.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

Projetos/ Ações

- Revisar os planos diretores existentes e elaborar e apoiar planos diretores nos municípios que não dispõem deste instrumento de planejamento, tanto nos municípios da RMVA, quanto do Colar Metropolitano;
- Definir instrumentos para a compatibilização da legislação urbanística e setorial dos municípios entre si e em relação à legislação metropolitana, além da adequação legal ao macrozoneamento aprovado no PDDI;
- Acompanhar e apoiar a elaboração da legislação urbanística e setorial dos municípios da RMVA e do Colar Metropolitano para que estejam de acordo também com o interesse comum;
- Promover a criação ou atualização das Leis de Uso e Ocupação do Solo na RMVA e no Colar Metropolitano;
- Organizar atividades de formação e capacitação para técnicos do executivo municipal em prol da criação e a aplicação da legislação urbanística e setorial municipal e metropolitana;
- Promover levantamentos e estudos sobre as experiências de implantação de operações urbanas consorciadas no âmbito federal e estadual e de outras regiões metropolitanas ou aglomerados urbanos, com vistas à utilização deste instrumento para viabilização de investimentos urbanísticos na RMVA e no Colar Metropolitano;
- Estudar as experiências de implantação de outros instrumentos jurídicos e urbanísticos que viabilizem projetos, com vistas à sua utilização na RMVA e no Colar Metropolitano;
- Realizar, em parceria com os municípios, estudo sobre os equipamentos públicos e patrimônio dos municípios da RMVA e do seu Colar, apontando proposições e recomendações para o desenvolvimento de ações em articulação com as políticas de desenvolvimento setorial;
- Organizar, por meio de estudos, as políticas entendidas como funções públicas de interesse comum em sistemas metropolitanos de planejamento, que contenham organismos de gestão metropolitana, financiamento e mecanismos de participação da sociedade, promovendo cidadania inclusiva,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

na definição das políticas e no controle social;

- Promover a captação de recursos para o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano, junto a Instituições públicas e privadas interessadas em desenvolver projetos;
- Identificar projetos passíveis de implementação, mediante parcerias público-privadas, operações urbanas consorciadas, consórcios e outros instrumentos previstos por lei;
- Organizar e disponibilizar para consulta pública um banco de dados socioeconômicos, ambientais e urbanístico para subsídio ao planejamento, execução, monitoramento e avaliação dos planos municipais de desenvolvimento;
- Enfrentar a desigualdade entre os municípios da RMVA, em termos do nível de desenvolvimento social para a promoção das políticas setoriais;
- Realizar sistemática periódica de seminários e fóruns metropolitanos com vistas à compreensão dos desafios e perspectivas para o planejamento e a gestão da política pública regional e a integração de atores, ações e recursos;
- Promoção de estudos próprios acerca das leis orgânicas municipais;
- Elaboração de anteprojeto de Processo Legislativo para validação de decisões metropolitanas junto aos poderes legislativos locais;
- Elaboração de anteprojeto de regulamento do Conselho Metropolitano que estabeleça as matérias cujas decisões deverão merecer validação nos Municípios.



3.2.2 Programa de Incremento da Participação Social nas Decisões relação às Funções Públicas de Interesse Comum

A Constituição do Estado de Minas Gerais determina, em seu Art. 46, §4º, que fica assegurada a participação de representantes do estado, dos municípios da região metropolitana e da sociedade civil organizada no Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano. O dispositivo citado está em consonância com uma variedade de dispositivos constitucionais que versam sobre a participação dos cidadãos na gestão governamental.

O Estado de Minas Gerais demonstrou avanços democráticos quando, ao regulamentar o parágrafo 3º do artigo 25 da Constituição Federal, que atribui competência aos estados para instituir regiões metropolitanas, garantindo a participação equitativa dos municípios nos organismos de gestão e a manifestação da população interessada quando da instituição de regiões metropolitanas.

Por outro lado, ao regulamentar a RMVA, a Lei Complementar Estadual nº 90 de 2006 fez previsão de apenas um representante dos cidadãos metropolitanos no Conselho Deliberativo Metropolitano, e não propôs outros mecanismos de ausculta da população sobre o planejamento e a gestão das funções públicas de interesse comum.

O aprofundamento de avanços na participação popular veio com o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), ao regulamentar os artigos 182 e 183, da Constituição Federal, e estabelecer as diretrizes gerais para a política urbana nacional. Dentre as diretrizes, a gestão democrática das cidades, por meio da participação da população e das associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento do planejamento urbano, e da elaboração de planos diretores, ganha um grande destaque. Além disso, a Lei nº 10.257 estabeleceu alguns canais de participação fundamentais, como os órgãos colegiados de política urbana; os debates, as audiências e consultas públicas; as conferências sobre assuntos de interesse urbano, e a iniciativa popular de projeto de lei e de planos, programas e projetos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

de desenvolvimento urbano.

Esse esforço também aparece no âmbito do Estado de Minas Gerais, a partir do estabelecimento do arranjo institucional para a gestão e o planejamento da Região Metropolitana do Vale do Aço (RMVA), por meio das Leis Complementares nº 88 e 90, de janeiro de 2006 e da Lei Complementar nº 122, de janeiro de 2012. Dessa forma, a gestão da RMVA passa a ser de competência da Assembleia Metropolitana, do Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano e da Agência de Desenvolvimento Da Região Metropolitana do Vale do Aço (ARMVA). Esse novo desenho institucional possibilitou um aumento nos canais de participação institucionalizados.

A participação cidadã se define a partir das diversas formas de intervenção dos atores sociais nas atividades públicas, que constitui uma expressão de interesse social ao influenciar nas decisões dos governos ou na produção de bens públicos. E isso acontece tanto nos processos de participação que ocorrem em instâncias institucionalizadas, como é o caso dos Comitês Interinstitucionais.

A política proposta busca concretizar o desejo dos cidadãos do Vale do Aço de ampliar e diversificar a participação popular junto aos organismos institucionais da RMVA, assim, o objetivo deste programa é ampliar a participação dos mecanismos auxiliares de participação.

Dois pontos serão tratados: o primeiro o acréscimo de uma cadeira no Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano para mais um representante da sociedade civil; o segundo ponto é a criação de um órgão colegiado na forma de um comitê popular para auxiliar os representantes da sociedade civil no Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano.

Atualmente metade da sociedade humana vive nas cidades e na tentativa de tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis é necessário que a construção do espaço urbano seja feita de modo a integrar diferentes ópticas. Portanto se faz necessário o aumento do número de cadeiras no Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano, além da criação institucional de um comitê popular para intervir formal e diretamente nos processos decisórios de forma consultiva, ou se for o caso,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

indiretamente, mediante expressão autônoma da sociedade.

Isso possibilita um aprofundamento da democracia participativa, na medida em que promove e canaliza as discussões conforme os valores e interesses envolvidos, além de possibilitar a inclusão social.

Objetivos

- Possibilitar a criação de instrumentos de participação da sociedade e de interlocução com os representantes dos organismos existentes;
- Estabelecer dinâmica de diálogo constante com a sociedade regional a fim de que as soluções para a problemática metropolitana sejam resultado de ausculta real acerca das expectativas da sociedade da RMVA.

Projetos/ações

- Propor alteração no artigo 5º da Lei Complementar nº 90/2006 com intuito de aumentar a quantidade de representantes da sociedade civil organizada para 2 cadeira no Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano para mais um representante da sociedade civil;
- Criar órgão colegiado na forma de um comitê popular para auxiliar os representantes da sociedade civil no Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano. Tal colegiado deve ser eleito durante a Conferência Metropolitana.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



4 DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

A promoção do desenvolvimento sustentável da RMVA requer ações que, articuladas de forma integrada, possam orientar o uso e a ocupação do solo metropolitano de modo ordenado, a preservação e proteção de seus recursos naturais e o acesso democrático ao território pela população, garantindo, assim, a inclusão social e o crescimento equilibrado da região.

O eixo temático “Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente” foi estruturado com o objetivo de contemplar as políticas e os programas apresentados para as áreas de “ordenamento territorial”, “meio ambiente e saneamento” e “mobilidade urbana”, assim como as propostas dos demais eixos temáticos que visam o uso sustentável do território metropolitano.

A proposta de integrar tais áreas do conhecimento decorre da intrínseca relação entre as ações e as propostas apresentadas pelo PDDI, cuja plataforma de implementação é o território metropolitano. Nesse caso, as dinâmicas de uso e ocupação do solo demandam atenção em relação às questões ambientais, tendo em vista o grande patrimônio regional de áreas de proteção e preservação, os serviços de saneamento, que garantem a melhoria da qualidade dos recursos hídricos da RMVA e, em especial, o papel da mobilidade urbana como grande articuladora das centralidades e equipamentos metropolitanos, o que permite uma melhor condição de acesso pela população da RMVA, principalmente a de baixa renda, aos bens e serviços distribuídos nos quatro municípios constituintes da RMVA. Além disso, as propostas e ações previstas pelo eixo de “mobilidade urbana” darão suporte a todas as demais propostas que exijam uma boa articulação urbana e que envolvam transporte público e privado, trânsito, acessibilidade urbana e logística, elementos essenciais para a qualidade urbana da RMVA e a ampliação de sua atratividade como polo de desenvolvimento de Estado de Minas Gerais e do país.

As várias políticas e programas listados a seguir contemplam ações que estão em consonância com as legislações estabelecidas pelos municípios



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

integrantes da RMVA, garantindo as competências institucionais, mas apontando para as questões relativas às funções públicas de interesse comum, destacadas pela Lei Complementar nº 90/2006, como o uso do solo metropolitano; o saneamento básico; a defesa contra o sinistro e com a defesa civil; o transporte e o sistema viário; a habitação e a saúde; a preservação e a proteção do meio ambiente; o mapeamento do território metropolitano; e o planejamento integrado do desenvolvimento socioeconômico.

Em várias situações a integração entre as diversas políticas e programas se dá de forma mais ou menos intensa, tendo como suporte para sua efetivação o território metropolitano e os agentes responsáveis por sua gestão e governança. Essa condição é fundamental para que as propostas apresentadas se efetivem de forma consistente dentro do horizonte temporal previsto para o PDDI.

Reitera-se que, neste documento as propostas estão apresentadas de modo integrado. Nos subprodutos produzidos pelas equipes do PDDI-RMVA, estão subtemas como cartografia, macrozoneamento, tabelas de parâmetros e relatórios, que trazem mais esclarecimentos, mapas, memórias e justificativas detalhadas das propostas aqui apresentadas.



4.1 Política Metropolitana de Regulação Urbana

Cabem aos órgãos de gestão metropolitana ações que garantam o uso do solo metropolitano sem conflitos e sem prejuízo à proteção do meio ambiente, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 90, que dispõe sobre a Região Metropolitana do Vale do Aço.

Desta forma, é fundamental o estabelecimento de uma Política Metropolitana de Regulação do Uso e Ocupação do Solo que oriente os municípios da RMVA em relação às funções públicas de interesse comum, à regularização fundiária ao controle da ocupação de áreas potencialmente mais frágeis como as áreas não urbanizáveis, os fundos de vale, as áreas de preservação permanente e as unidades de conservação, que têm sentido o processo de conurbação com os municípios da RMVA.

Some-se a isso a necessidade da distribuição de equipamentos urbanos e de uso comunitário de forma equilibrada dentro do território metropolitano, para garantir o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, bem como propiciar o direito de acesso democrático ao território metropolitano e às cidades.

Da mesma forma, deve-se buscar a melhoria da infraestrutura urbana e o uso equilibrado do solo metropolitano como forma de aumentar a atratividade da região para novos empreendimentos que venham promover o desenvolvimento econômico sustentável da RMVA.

Diretrizes

- Permitir o ordenamento territorial equilibrado da RMVA e do Colar Metropolitano;
- Integrar os municípios da RMVA e do Colar Metropolitano nas ações de interesse comum relativas ao uso e ocupação do solo;
- Garantir o uso do solo metropolitano sem conflitos e sem prejuízo à proteção do meio ambiente;
- Restringir o parcelamento de solo urbano em áreas rurais dos municípios da RMVA e o Colar Metropolitano.



4.1.1 Programa Metropolitano de Regulação do Uso e Ocupação do Solo

A Constituição Federal, em seu Art. 25, define que:

§ 3.º Os Estados poderão, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de Municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

Além disso, em seu Art. 30, a Constituição estabelece que compete aos municípios “promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano”. Em relação à política de desenvolvimento urbano a ser executada pelo poder público municipal, a Constituição orienta ainda que alguns instrumentos, melhor detalhados posteriormente pelo Estatuto da Cidade, visam promover o melhor aproveitamento do solo urbano, como o parcelamento ou edificação compulsórios, o imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo e a desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública, conforme disposto no Art. 182, que dispõe sobre a política urbana.

Excetuando essas considerações, até a promulgação do Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257/2001, que veio regulamentar os artigos 182 e 183, da Constituição Federal, que tratam da política urbana, quase nada foi estabelecido particularmente para as demandas metropolitanas, em especial ao que se refere à execução das funções públicas de interesse comum relativas ao uso do solo urbano, até a recente promulgação do Estatuto da MetrÓpole, Lei nº 13.089/2015.

Dentre as várias diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Cidade, destacam-se a ordenação e o controle do uso do solo urbano como formas de garantir a execução da política urbana, cujo objetivo é ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Nesse momento, o Estatuto da Cidade estabelece, em seu Art. 4º, que, dentre outros instrumentos a serem utilizados para a execução da política urbana, está o “planejamento das regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

microrregiões". Desta forma, fica estabelecida a necessidade de se buscar instrumentos que orientem os municípios constituintes de regiões metropolitanas para o ordenamento do território de forma integrada e articulada. A responsabilidade de envolver e ampliar a participação popular e dos diversos segmentos da sociedade se dará pelos gestores das regiões metropolitanas.

A Lei Complementar nº 90, de 2006, que dispõe sobre a Região Metropolitana do Vale do Aço, estabelece que a gestão da RMVA compete à Assembleia Metropolitana, ao Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano e à Agência de Desenvolvimento Metropolitano, e define, no parágrafo 3º de seu Art. 4º, que "no planejamento, na organização e na execução das funções públicas de interesse comum, os órgãos de gestão da RMVA desenvolverão ações que repercutam além do âmbito municipal e que provoquem impacto no ambiente metropolitano."

Essa lei estabelece também que, em relação ao uso do solo metropolitano, a atuação dos órgãos de gestão metropolitana abrangerá ações que assegurem a utilização do espaço metropolitano, sem conflitos e sem prejuízo à proteção do meio ambiente. Além disso, define que "os planos específicos de uso do solo que envolvam área de mais de um Município serão coordenados em nível metropolitano, com a participação dos Municípios e órgãos setoriais envolvidos".

Atualmente, o instrumento que orienta os órgãos de gestão metropolitana em relação ao uso do solo é o Decreto nº 44.646, de 31 de outubro de 2007, que estabelece a obrigatoriedade de anuência prévia para os projetos de parcelamento de solo urbano mediante loteamento ou desmembramento nos municípios constituintes de regiões metropolitanas. Esse instrumento tem sido alvo de questionamentos por parte dos municípios integrantes da RMVA, por entenderem que se trata de uma sobreposição do estado a uma análise que é de competência municipal. No entanto, esse é um procedimento estabelecido pela Lei Federal nº 6.766, de dezembro de 1979, que define que caberá à autoridade metropolitana o exame e a anuência prévia de loteamentos e desmembramentos para aprovação pelos municípios integrantes de regiões metropolitanas.

Além disso, torna-se necessário um nivelamento das análises sobre o uso



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

do solo urbano metropolitano, tendo em vista os estágios de atualização que se encontram as legislações urbanísticas dos municípios da RMVA. Excetuando Ipatinga, todos os demais municípios possuem leis desatualizadas, às vezes anteriores à Lei nº 6.766, como é o caso de Coronel Fabriciano, cuja lei é de 1976.

Conforme previsto no Decreto 46.027 de 17 de agosto de 2016, a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço- ARMVA, criada pela Lei Complementar nº 122, de 04 de janeiro de 2012, tem por finalidade o planejamento, o assessoramento e a regulação, a viabilização de instrumentos de desenvolvimento integrado da RMVA e o apoio à execução de funções públicas de interesse comum competindo-lhe, além de outras competências a de regular a expansão urbana da RMVA e exercer o poder de polícia administrativa, notadamente no tocante da regulação metropolitana.

Para o cumprimento das competências previstas neste Decreto se faz necessário a elaboração de dois Decretos específicos para RMVA:

- Decreto de parcelamento do Solo: que regulamente do parcelamento do solo levando em consideração as especificidades da RMVA.
- Decreto de fiscalização do solo metropolitano: que regulamente a fiscalização do cumprimento das normas e diretrizes de planejamento do solo metropolitano para fins urbanos e em áreas de interesse especial ou limítrofes de Município do Colar Metropolitano ou em áreas do Colar Metropolitano.

Ressaltamos que o instrumento que orienta os órgãos de gestão metropolitana em relação ao uso do solo, o Decreto nº 44.646, de 31 de outubro de 2007, foi elaborado em conjunto com a região Metropolitana de Belo Horizonte e o mesmo não contempla as especificidades da RMVA.

A Lei Complementar nº 90 estabelece que os órgãos de gestão metropolitana sejam responsáveis pelas ações de planejamento, organização e execução das funções públicas de interesse comum nos municípios integrantes da RMVA, a capacidade desses órgãos em atuarem de forma expandida também nos municípios do Colar Metropolitano se restringe a ações de fiscalização e assessoria técnica. Neste sentido, a Agência de Desenvolvimento Metropolitano



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

vem atuando de modo a alertar os municípios do Colar Metropolitano sobre o movimento de urbanização em áreas urbanas e rurais e de proteção ambiental.

Apesar de estarem fora da competência de ação dos órgãos de gestão metropolitana, os municípios do Colar Metropolitano também necessitam de suporte e orientação para a questão do uso do solo, devido à ausência de legislação específica, em sua maioria. Por essa razão, faz-se necessária a implementação de ações que permitam aos órgãos de gestão metropolitana ampliarem seu raio de atuação. Este programa visa também atuar em dois campos:

- Institucional: elaboração um projeto de lei que amplie a atuação dos órgãos de gestão metropolitana para além dos limites territoriais da RMVA, contemple os municípios sob influência direta do processo de conurbação. Nesse caso, deverão ser realizados todos os trâmites institucionais necessários para a aprovação da lei pela Assembleia Legislativa do Estado, como fundamentação técnica, consultas e audiências públicas e articulação com os poderes municipais e os órgãos de gestão metropolitana.
- Administrativo: incentivar a formalização de convênios de cooperação técnica entre os municípios do Colar Metropolitano e a Agência de Desenvolvimento Metropolitano, de forma a permitir a capacitação de técnicos desses municípios para a análise, fiscalização e controle de novos empreendimentos em seus limites territoriais.

Objetivos

- Garantir o uso do solo metropolitano sem conflitos e sem prejuízo à proteção do meio ambiente;
- Estabelecer parâmetros urbanísticos específicos para a RMVA e para o Colar Metropolitano para projetos de parcelamento do solo e novos empreendimentos;
- Orientar os municípios integrantes da RMVA e do Colar Metropolitano em relação aos parâmetros urbanísticos metropolitanos;
- Reduzir os impactos ambientais de novos empreendimentos imobiliários em



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

áreas de proteção ambiental pertencentes à RMVA e ao Colar Metropolitano;

- Restringir o parcelamento de solo urbano em áreas rurais dos municípios da RMVA e do Colar Metropolitano;
- Capacitar os municípios limítrofes à RMVA em relação à regulação do uso do solo.

Projetos/ Ações

- Elaboração de estudo para adoção de parâmetros específicos para o uso do solo na RMVA;
- Apoio técnico aos municípios da RMVA e do Colar Metropolitano para a adoção dos parâmetros específicos para o uso do solo;
- Regulamentar, através de decreto específico para a RMVA os parâmetros de parcelamento do solo;
- Elaboração de estudo técnico, consultas públicas e projeto de lei para a regulação urbana aos municípios do Colar Metropolitano.



4.1.2 Macrozoneamento

Para a definição dos parâmetros urbanísticos específicos para o uso e a ocupação do solo da RMA, o principal instrumento de orientação será o Macrozoneamento Metropolitano, produto complementar a este documento de propostas.

O Macrozoneamento da Região Metropolitana do Vale do Aço apresenta a divisão do território em unidades que expressam a finalidade que o PDDI pretende dar às diferentes áreas da região e estabelece um referencial espacial para o uso e a ocupação do solo na região, definindo em grandes áreas de interesse de uso as zonas onde se pretende incentivar, coibir ou qualificar a ocupação, em concordância com as estratégias de política urbana.

Essa definição partiu do princípio da compatibilidade entre a capacidade da infraestrutura instalada, as condições do meio físico, as necessidades de preservação ambiental e de patrimônio histórico e artístico, e as características de uso e ocupação existentes.

O Macrozoneamento Metropolitano possui uma analogia com o que é estabelecido para os planos diretores municipais, que define que “o ideal é que o macrozoneamento produza um conjunto claro e altamente legível de regras fundamentais que orientarão o desenvolvimento da cidade” (BRASIL, 202, p.43-44).

Neste sentido, o Macrozoneamento Metropolitano torna-se um instrumento que irá orientar a Região Metropolitana do Vale do Aço nas ações para a gestão e execução das funções públicas de interesse comum. Dentre elas, devem ser destacadas:

- O transporte intermunicipal, em especial as conexões intermodais da região metropolitana, os terminais e os estacionamentos;
- O sistema viário de âmbito metropolitano, o controle de trânsito, tráfego e infraestrutura da rede de vias arteriais e coletoras, compostas por eixos que exerçam a função de ligação entre os Municípios da RMVA;
- As funções relacionadas com a defesa contra sinistro e com a defesa civil;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

- No saneamento básico, ressaltando:
 - A macrodrenagem de águas pluviais;
 - O plano geral de escoamento com vistas ao esgotamento sanitário.
- No uso do solo metropolitano, as ações que assegurem a utilização do espaço metropolitano, sem conflitos e sem prejuízo à proteção do meio ambiente;
- Na preservação dos recursos hídricos, com as ações voltadas para:
 - A definição de diretrizes que evitem a degradação das bacias hidrográficas e a pressão urbanística sobre as áreas de APP adjacentes aos mananciais;
 - A definição do tipo de ocupação e uso do solo, à luz das características geológicas da região, com vistas a preservar os aquíferos subterrâneos;
- A cartografia e informações básicas, com o mapeamento da região metropolitana e o subsídio ao planejamento das funções públicas de interesse comum;
- A habitação, com a definição de diretrizes para a localização habitacional e programas de habitação;
- O planejamento integrado do desenvolvimento socioeconômico, com as funções públicas estabelecidas nos planos, programas e projetos contidos no Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado.

O Macrozoneamento da RMVA procura organizar o território metropolitano em áreas que possuem características de uso e ocupação articuladas às diversas políticas, programas e projetos propostos pelo PDDI. Denominadas **Áreas de Interesse Metropolitano**, elas foram definidas conforme atributos temáticos específicos, como se segue:

- **Desenvolvimento econômico:** trata do parque siderúrgico, dos distritos industriais existentes, dos distritos industriais previstos/propostos e das novas áreas para grandes empreendimentos;
- **Desenvolvimento social:** contempla a disponibilidade e/ou acessibilidade aos equipamentos urbanos comunitários e de serviços, como saúde, educação, cultura, esporte e lazer, segurança, assistência social etc.;
- **Meio ambiente:** aborda as questões relativas às unidades de conservação já



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

estabelecidas, às áreas de relevância ambiental sem regulamentação, aos corredores ecológicos, ao turismo ecológico, e às ocupações das encostas;

- **Mobilidade:** refere-se ao desenvolvimento urbano orientado por eixos ou corredores metropolitanos às obras potenciais e propostas de trânsito e transportes, às propostas de logística e de transporte público, às medidas complementares da mobilidade, e às conexões intermodais, inclusive intrarregionais;
- **Saneamento:** considera a macrodrenagem, os fundos de vale, as áreas de risco e as áreas potenciais para o tratamento de efluentes;
- **Territorialidade:** trata das questões relativas ao uso e à ocupação do solo metropolitano e à habitação.

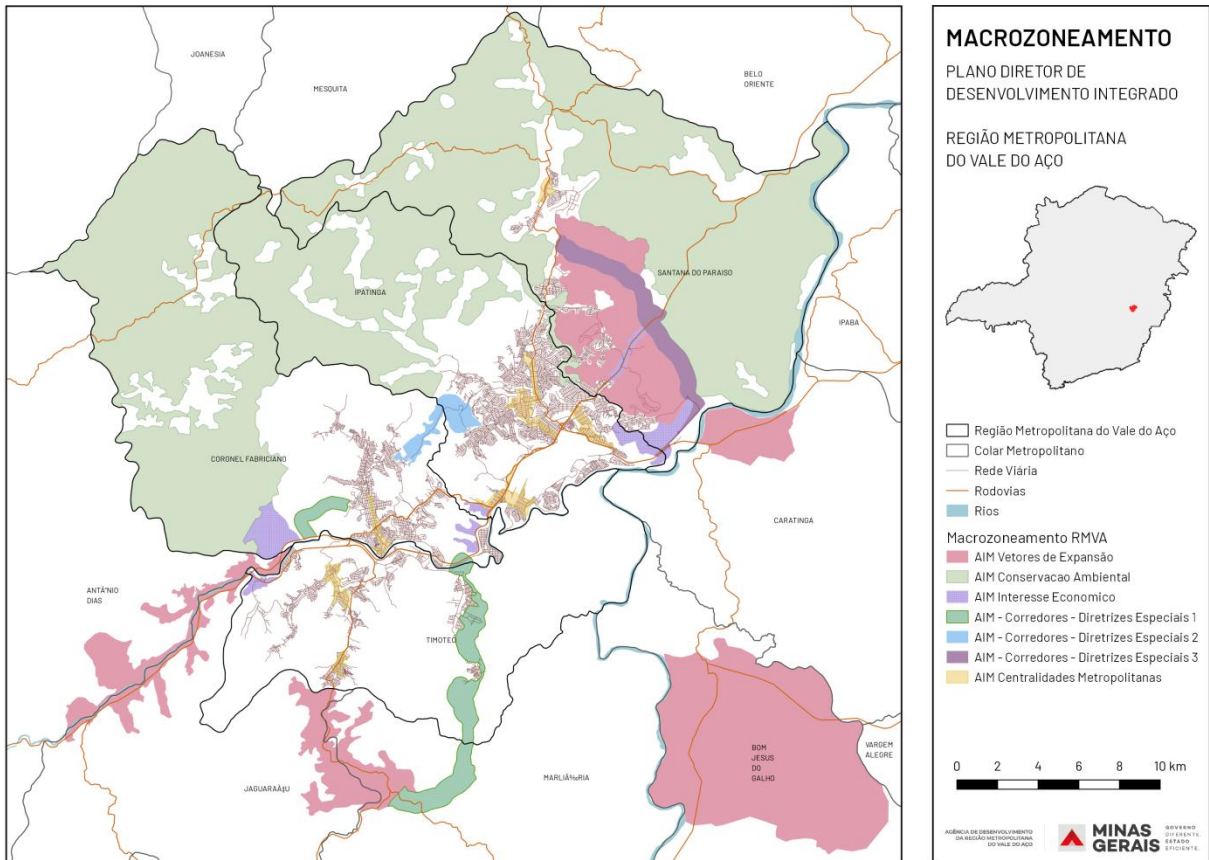
Deve ser dado destaque a alguns parâmetros em relação à questão metropolitana, como o estudo das Centralidades Metropolitanas – seu fortalecimento e a potencialização de novas centralidades – que orienta para uma distribuição mais equilibrada dos serviços públicos regionais no território; à identificação das áreas potenciais de caráter metropolitano para a implantação de grandes equipamentos, com características favoráveis do ponto de vista territorial para o desenvolvimento sustentável; à articulação viária metropolitana e seus diversos modais de transporte propostos, como forma de proporcionar um melhor acesso à infraestrutura de serviços, à logística de transportes e à integração entre os municípios da RMVA; à questão habitacional e suas propostas para redução do déficit metropolitano; à integração com o meio ambiente, suas unidades de conservação e potencialidades de exploração econômica; à territorialização de equipamentos que fortaleça uma identidade metropolitana em toda a região, como forma de ampliar o alcance do PDDI para toda a população da RMVA.

Desta forma, este instrumento será a base de orientação para todos os demais programas e projetos relacionados nas propostas do PDDI que demandam definições para o uso e ocupação do solo da RMVA.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

FIGURA 1 – Macrozoneamento





4.2 Política Metropolitana para o Desenvolvimento de Centralidades

Compreendidas como áreas concentradoras de moradia, emprego, serviços públicos e privados, comércio, equipamentos de cultura e lazer e usos diversos, as centralidades metropolitanas exercem um forte papel de polarização nas áreas urbanas. Baseando-se no conceito de diversidade em rede e no compromisso estabelecido na Nova Agenda Urbana de promover o “desenvolvimento de estratégias espaciais urbanas, incluindo instrumentos de planejamento e desenho urbanos que apoiem a gestão e a utilização sustentáveis dos recursos naturais e do solo, compacidade e densidade adequadas, policentrismo e usos mistos”, essa política dá sustentação à proposta de desenvolvimento urbano sustentável da RMVA, ao estabelecer direcionamentos para a criação e/ou o fortalecimento das Centralidades Metropolitanas, fundamental para a redução das disparidades econômicas e sociais da RMVA.

As Centralidades Metropolitanas existentes e futuras deverão estimular uma nova distribuição de atividades econômicas e promover uma maior articulação microrregional como forma de reduzir as desigualdades na distribuição de equipamentos de uso público e de serviços na RMVA.

Diretrizes

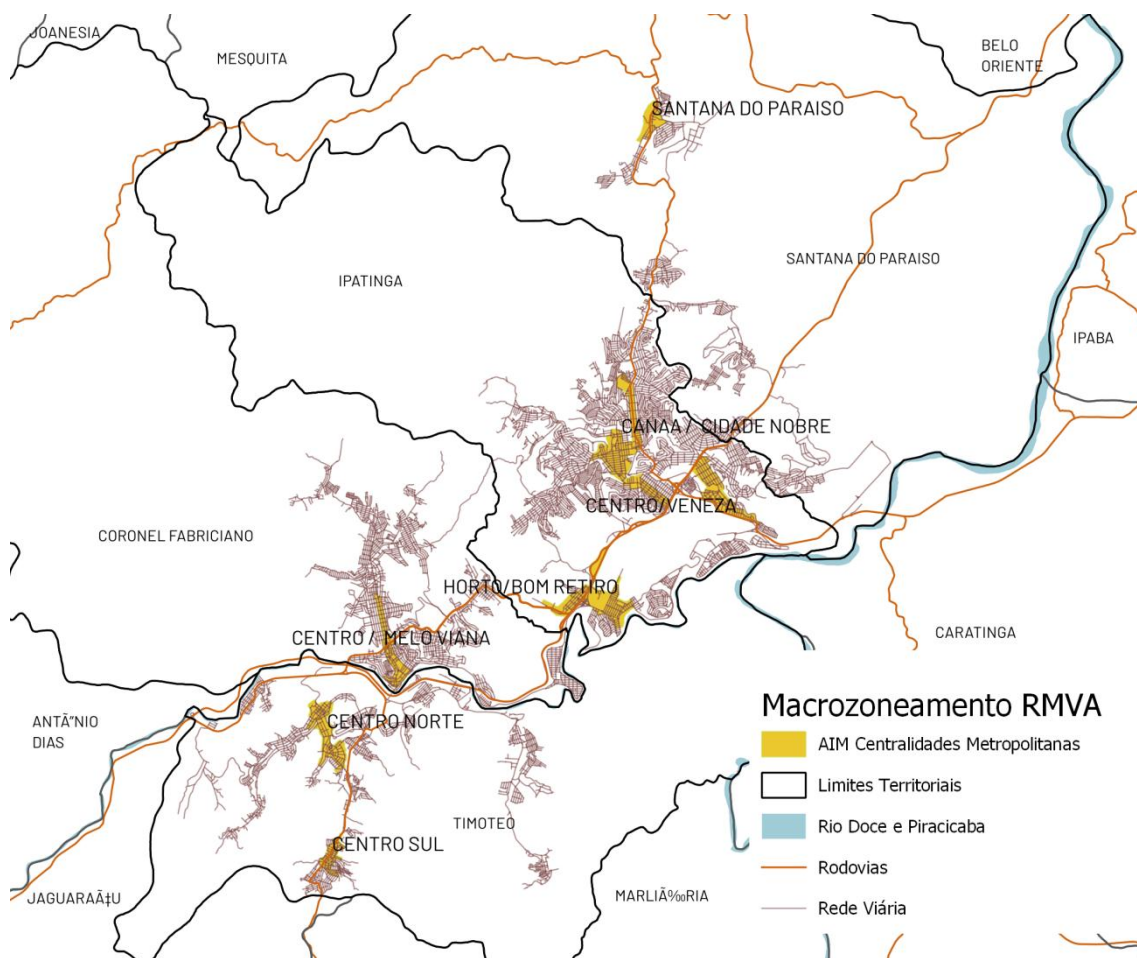
- Reduzir as desigualdades socioespaciais, garantindo lugares impregnados de urbanidade, em diversas escalas;
- Reforçar a polinuclearidade da RMVA, fortalecendo, consolidando e qualificando os diferentes núcleos intrarregionais de acordo com suas necessidades específicas;
- Buscar a distribuição equilibrada de equipamentos e serviços públicos em todo o território metropolitano;
- Reduzir os deslocamentos intrarregionais da população.



4.2.1 Programa de Desenvolvimento das Centralidades Metropolitanas

A criação e o fortalecimento de centralidades metropolitanas da RMVA dependem de transformações econômicas e socioespaciais em múltiplas escalas (municipal, regional, estadual e nacional). Nesse sentido, o programa proposto busca contribuir para a consolidação da característica de multicentralidade da RMVA, fortalecendo as já existentes e estabelecendo parâmetros para a qualificação de novas centralidades. Busca-se que as centralidades sejam espaços de qualidade urbana e que disponham de moradia, infraestrutura e uma variedade de equipamentos que atenda a população em sua área de influência.

Figura 2 – Centralidades Metropolitanas





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

Objetivos

- Promover o fortalecimento das centralidades existentes e futuras como forma de redução das desigualdades social e econômica;
- Reforçar e criar condições favoráveis ao desenvolvimento de atividades econômicas que contribuam para a criação e/ou consolidação das centralidades, em especial a instalação de empreendimentos de serviços avançados e atividades produtivas modernas;
- Integrar as centralidades à estrutura de mobilidade metropolitana existente e proposta;
- Promover a requalificação urbanístico-ambiental das centralidades existentes;
- Incentivar a oferta de habitação a todas as classes sociais nas Centralidades e em suas proximidades.

Projetos/ Ações

- Elaboração de planos e projetos de desenvolvimento para as centralidades metropolitanas, contemplando estratégias de fomento às potencialidades locais, superação dos obstáculos ao desenvolvimento e requalificação urbanística-ambiental, visando à provisão de condições adequadas para seu adensamento;
- Elaboração de projeto de integração das centralidades à estrutura de mobilidade metropolitana existente;
- Garantir a delimitação de ZEIS nas centralidades e em suas proximidades para a implementação de programas de habitação de interesse social.



4.3 Política Metropolitana de Habitação

No período 2000-2010 o déficit e a inadequação habitacional cresceram de modo expressivo na RMVA, contribuindo sobremaneira para o aumento do número de aglomerados subnormais, de pessoas vivendo em condições precárias e para o reforço à segregação socioespacial além da demanda de moradias para variadas faixas de renda. Esse cenário revela, dentre outros aspectos, a fragilidade institucional dos municípios da RMVA para o planejamento e a gestão de políticas com vistas ao enfrentamento das necessidades habitacionais locais e ao controle dos processos de expansão urbana irregular e desordenada em seus territórios.

Embora tenha origem e repercute diretamente nos territórios municipais, a questão urbano-habitacional tem potencial para transcender as fronteiras municipais e se configurar em escala metropolitana, em razão de fenômenos relacionados às alterações no sistema viário e das estruturas de transporte, à realização de grandes empreendimentos públicos ou privados, à disponibilidade de terra urbanizável, à dinâmica imobiliária, dentre outros. Por essa razão, a habitação é tida como uma função pública de interesse comum (Lei Complementar nº 90, de 2006).

Nessa perspectiva, a Política Metropolitana de Habitação tem os seguintes desafios:

- Contribuir para a geração habitação adequadas para o atendimento da necessidade de provisão da moradia de qualidade;
- Ampliar a oferta e a qualidade das moradias para todas as faixas de renda, priorizando aquela que dispõe de poucos mecanismos de provimento da sua necessidade habitacional, tendo em vista a renda insuficiente e o quadro socioeconômico agravado com aumento do desemprego e do subemprego;
- Auxiliar no incremento da atividade econômica vinculada à indústria da construção civil, que atende à empregabilidade de contingente expressivo da sociedade regional;
- Regularização fundiária;
- Revitalização de áreas degradadas com implantação de infraestruturas de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

mobilidade e saneamento;

- Produção de moradias para enfrentamento do déficit habitacional, envolve o custeio de vultosos projetos cujos valores são de difícil viabilização exclusiva no âmbito local ou regional.

Portanto, a Política Metropolitana de Habitação se constitui em um instrumento de planejamento e gestão da política habitacional em escala regional, visando promover a integração dos municípios da RMVA no enfrentamento das necessidades habitacionais locais, por meio do estabelecimento de diretrizes, estratégias e ações compartilhadas. Nesse sentido, destaca-se a necessidade de se promover o alinhamento das políticas públicas habitacionais dos municípios da RMVA com as diretrizes e princípios inscritos no Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257, de 2001) e na Lei Federal nº 11.124, de 2005, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) e institui o Conselho Gestor do FNHIS, da Política Nacional de Habitação em discussão no âmbito do órgão de planejamento federal, o Ministério das Cidades e da política habitacional adotada no Estado de Minas Gerais pela Secretaria de Estado de Cidades e Integração Regional.

O financiamento que deve contar com recursos municipais, do Estado, pelo tesouro estadual e pela Companhia de Estadual de Habitação – COHAB MG, da União Federal, com recursos do Orçamento Geral da União – OGU, Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE) e de outros programas institucionais de financiamento habitacional, manejados pelo citado Ministério das Cidades e operado pelas agências governamentais como o Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

Como base da Política Metropolitana de habitação, está a implementação do arcabouço institucional em âmbito metropolitano que favoreça o enfrentamento de modo integrado das necessidades habitacionais regionais, por meio do estabelecimento de estratégias e ações compartilhadas.

De modo correlato, deve-se promover o desenvolvimento institucional dos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

municípios com vistas à implementação e consolidação dos Sistemas Municipais de Habitação de Interesse Social e ao planejamento e gestão da política habitacional.

Neste sentido, o órgão de gestão metropolitano poderá articular o planejamento e as ações regionais e correlacionar com os sistemas municipais para a promoção das políticas públicas habitacionais na RMVA.

O instrumento de financiamento Metropolitano viabilizador dos programas habitacionais deve ser o Fundo de Metropolitano de Desenvolvimento e poderá gerir recursos próprios e transferidos, tanto dos municípios da RMVA quanto dos municípios integrantes do Colar Metropolitano, que poderão aderir ao programa no sentido do planejamento e da gestão habitacional.

O Fundo de Desenvolvimento Metropolitano, a partir das metas planejadas para cada município ou localidade e dos projetos elaborados, poderá organizar o financiamento através do comprometimento de renda de cada município com o projeto de seu interesse, bem como com a captação de financiamento de forma coletiva, em que a soma das capacidades de endividamento e de oferecimento de garantia possam resultar na implantação de empreendimentos habitacionais, seja para urbanização, produção ou regularização de forma comum, destinada a cada município na proporção do déficit habitacional e da atenção que o planejamento metropolitano estabelecer para os envolvidos.

O Fundo de Desenvolvimento Metropolitano poderá também, em atendimento ao planejamento metropolitano de enfrentamento da demanda habitacional, articular o financiamento com instituições e entidades da sociedade civil. Há programas federais cuja contratação ou operacionalização privilegiam a ação direta dos beneficiários ou de seus representantes como Minha Casa Minha Vida Entidades, Programa Imóvel na Planta – Associativo – Recurso do FGTS e outros.

No âmbito estadual a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais (COHAB MG), para produção de moradias para baixa renda, tem apresentado soluções de parceria com os municípios, mas também com entidades para levantamento de demanda.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

De modo específico, tem-se o desafio de promover o acesso e a aplicação, de forma combinada e articulada, dos instrumentos disponíveis para o enfrentamento das necessidades habitacionais, dentre os quais: o Programa de Urbanização de Assentamentos Precários, como estratégia para recuperar o passivo social relacionado ao déficit habitacional acumulado; a produção de moradia em escala pelo Programa Minha Casa, Minha Vida, Programa Minha Casa, Minha Vida -Entidades, Urbano e Rural, Programa de Arredamento PAR, Pró-Moradia e outros, como estratégia para enfrentar o déficit habitacional acumulado e a demanda futura por moradia; e a Regularização Fundiária. A aplicação combinada desses instrumentos deve considerar sempre a necessidade de compatibilizar no território os locais de moradia e trabalho, o acesso aos recursos de mobilidade urbana e aos equipamentos públicos e serviços, minimizando os deslocamentos pelo espaço urbano e o direito à cidade. Para tanto, faz-se necessário identificar e delimitar Áreas de Interesse Metropolitano (AIM) para fins produção habitacional.

Diretrizes

- Melhorar a qualidade dos espaços urbanos, tais como moradias e seu entorno, em especial aqueles ocupados pela população de menor renda, diminuindo a inadequação habitacional e a precariedade urbana;
- Ampliar a oferta de terra urbanizada e de unidades habitacionais, principalmente para a população de menor renda, visando a diminuição do déficit habitacional;
- Intensificar o uso e a ocupação dos espaços urbanos, explorando o estoque existente de áreas, terrenos e edificações subutilizadas ou não utilizadas, providos de boa infraestrutura, contendo expansões e adensamentos construtivos desnecessários da malha urbana;
- Buscar utilizar o estoque de edificações vagas, privadas ou públicas, e de lotes urbanizados que não estejam preenchendo sua função social para uso em projetos habitacionais e para outros usos de interesse social;
- Promover a produção de novas unidades habitacionais de interesse social em



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

áreas centrais ou próximas às centralidades;

- Ampliar o acesso à assistência técnica para autoconstrução;
- Promover a regularização fundiária em escala metropolitana.



4.3.1 Programa Metropolitano de Produção Habitacional

As necessidades habitacionais identificadas na RMVA se configuram fundamentalmente pelo déficit quantitativo e qualitativo das moradias, concentrado em famílias com faixa de renda de 0 a 3 salários mínimos: 69,3% dos domicílios que compõem o déficit habitacional auferem renda mensal na referida faixa de renda. O diagnóstico sobre as necessidades habitacionais na região evidenciou também que, assim como no Brasil, em 2010, o ônus excessivo com aluguel e a coabitação domiciliar foram os fatores que mais contribuíram na composição do déficit habitacional nos quatro municípios da RMVA (FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, 2013). Configura-se um quadro que reflete a necessidade de incremento de estoque de moradias como forma de enfrentamento do déficit habitacional. Para tanto, além da delimitação de áreas de interesse metropolitano com vistas à produção habitacional de interesse social, cumpre implementar as condições institucionais necessárias à integração dos municípios da RMVA para o desenvolvimento desta política setorial.

O déficit habitacional, conforme ressaltado, extremamente significativo para grupos de famílias com renda insuficiente, também reserva demanda para outros segmentos. Por outro lado, a construção civil historicamente funciona como uma oportunidade de ocupação para boa parte da população. Assim, verifica-se pertinência em integrar a política habitacional a ampliação da produção habitacional para todas as faixas de rendas da Região Metropolitana, priorizando os programas que atendam a população de menor poder aquisitivo.

Objetivos

- Reduzir o déficit habitacional quantitativo e qualitativo;
- Reduzir o número de aglomerados subnormais e de pessoas vivendo em precárias condições habitacionais;
- Reduzir o número de habitação em áreas de risco e em áreas de preservação ambiental;
- Contribuir para a redução do déficit habitacional em todas as faixas de renda



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

na RMVA e do Colar Metropolitano;

- Contribuir para a harmoniosa compatibilização no território entre os locais de moradia e os locais de trabalho e acesso a serviços públicos, minimizando assim a necessidade de deslocamento pela cidade;
- Incentivar a ocupação potencial de vazios urbanos dotados de condições de habitabilidade e de infraestrutura, compatibilizando com os parâmetros urbanísticos e ambientais.
- Contribuir para a redução das desigualdades socioterritoriais na RMVA.
- Promover a implementação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade e nos Planos Diretores Municipais que favorecem o acesso a terra urbanizada e a habitação de qualidade;
- Contribuir para a dinamização da cadeia produtiva da construção civil, de modo a estimular a produção e a modernização voltada à habitação de interesse social e à habitação do mercado popular, com qualidade, menor custo, ganho de escala e agilidade;
- Potencializar a oferta e a procura de moradias para diferentes faixas de renda como elemento dinamizador de atividade econômica;
- Assessorar os municípios da RMVA e do Colar Metropolitano para a Elaboração de Projetos para captação de recursos no âmbito Estadual e Federal.

Projetos/ Ações

- Realização, de forma sistemática e periódica, de seminário sobre necessidades habitacionais, planejamento e gestão das políticas públicas na RMVA.
- Realização de estudos sobre a dinâmica do mercado de empreendimentos habitacionais, as condições de oferta e de procura por moradias pelas diferentes faixas renda, com vistas à compatibilização da demanda e ocupação do território regional.
- Realizar workshops e outros eventos junto à indústria da construção civil no sentido de incentivar, identificar dificuldades e potencializar a iniciativa de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

novos empreendimentos com vistas ao aumento da oferta de moradias, à compatibilização da sustentabilidade urbano ambiental e à movimentação econômica.

- Assessoramento técnico aos municípios da RMVA no processo de implantação e consolidação dos sistemas municipais de habitação de interesse social.
- Apoio aos municípios do Núcleo e do Colar Metropolitano na avaliação de projetos habitacionais, a partir de padrões e parâmetros urbanísticos e ambientais que viabilizem equilíbrio, sustentabilidade e desenvolvimento econômico e social para a RMVA.
- Realização de oficinas sobre metodologia para elaboração, revisão e integração dos Planos Locais de Habitação de Interesse Social dos municípios da RMVA.
- Realização de oficinas sobre Elaboração de Projetos Habitacionais, consideradas os Programas e Ações desenvolvidos pelo Governo Federal e Estadual e respectivo fundo e fontes de financiamento (OGU, FNHIS, FGTS, FAR, FDS e FAT).
- Realização de Oficinas sobre política de financiamento e subsídios de Habitação Social.
- Realização de Oficinas sobre aplicação dos instrumentos jurídicos previstos no Estatuto da Cidade e Planos Diretores Municipais com vistas ao combate à especulação imobiliária, à geração de terra urbanizada para habitação e à produção habitacional e à compatibilização no território entre os locais de moradia e trabalho.
- Elaboração de projetos de produção habitacional nas áreas de interesse metropolitano, em vista da redução do déficit habitacional quantitativo na RMVA e no Colar Metropolitano.
- Elaboração de projetos para a melhoria habitacional, em vista da redução do déficit habitacional qualitativo na RMVA e no Colar Metropolitano.
- Criação de incentivos e mecanismos de financiamento da produção habitacional para a população de baixa renda, incluindo o acesso à terra e ao crédito imobiliário, a desoneração do processo de produção da HIS, a



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

celeridade no trâmite de procedimentos de aprovação de empreendimentos habitacionais, a modernização de processos de produção por meio do incentivo a utilização de materiais, componentes, sistemas e tecnologias adaptadas às características regionais e adequadas às especificidades da HIS, e o apoio ao auto empreendimento da casa própria e aos processos com autogestão e cooperativados.

- Criação de um organismo metropolitano de articulação das agências de fomento e crédito habitacional e de programas habitacionais para diferentes faixas de renda, como um locus dinamizador do acesso às possíveis ofertas de novas opções de moradias, bem como às condições de financiamento que viabilizem negócios que sintetizem segurança e bem estar aos cidadãos metropolitanos.



4.3.2 Programa Metropolitano de Assistência Técnica

Um dos problemas da RMVA ligados a política habitacional é a deficiência na qualidade habitacional, como infraestrutura, conforto térmico, iluminação, saneamento básico entre outros aspectos que geram bem estar e qualidade de vida de seus habitantes, promovidos principalmente pela precariedade da autoconstrução.

Infelizmente, apenas uma pequena porção da população consegue usufruir de assessoria técnica de profissionais qualificados como: arquiteto, engenheiro ou técnico da área. Este fato resulta em uma enorme quantidade de habitações precárias - geralmente mais caras do que se tivessem sido construídas com a assistência - repletas de problemas relacionados não só ao conforto, mas também às questões estruturais, tanto da habitação quanto do terreno em que está inserida.

A falta de recursos financeiros aliados à falta de assistência técnica, tanto na elaboração do projeto, quanto no acompanhamento da obra promove habitações construídas em localidades periféricas, com pouca ou nenhuma infraestrutura e com baixa qualidade construtiva, não atendendo condições de habitabilidade necessárias ao seu usuário - e isto vai desde as reduzidas dimensões dos cômodos, a falta de iluminação e ventilação, o alto custo financeiro dentre outros fatores que promovem os problemas urbanos mais decorrentes.

Tornar a assistência técnica acessível é um processo longo e delicado que sugere políticas públicas eficientes e constantes. A Lei Federal da Assistência Técnica Gratuita n.º 11.888/08, assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social e é um importante instrumento de implantação desta política na RMVA.

A referida lei trata de um fundo de recursos públicos que possibilita a contratação de profissionais de arquitetura e engenharia para a autoconstrução. O trabalho pode contemplar desde melhorias simples como abertura de janelas, redistribuição dos cômodos, até projetos mais complexos como reforço



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

estrutural, dimensionamento de pilares e vigas, reestruturação de projetos elétricos e hidráulicos. Além disso, por meio da lei, será possível qualificar o uso e aproveitamento do espaço edificado e seu entorno, formalizar o processo de construção e evitar a ocupação de áreas de risco e de preservação ambiental.

Apesar de estar em vigor desde 2008, o desconhecimento desta lei faz com que ela seja ignorada na grande maioria das cidades brasileiras, aumentando o distanciamento entre o profissional e a comunidade carente.

A proposta de implantação do Programa de Assistência Técnica se pauta pela universalização do acesso aos serviços profissionais. Pretende-se que as famílias que atendam às exigências da lei, basicamente que tenham renda até 3 salários mínimos, possam ser atendidas gratuitamente por um profissional para a construção, reforma ou ampliação de sua casa.

Objetivos

- Contribuir para o enfrentamento dos problemas na qualidade das habitações;
- Otimizar e qualificar o uso e o aproveitamento racional do espaço edificado e de seu entorno, bem como dos recursos humanos, técnicos e econômicos empregados no projeto e na construção da habitação;
- Formalizar o processo de edificação, de reforma ou ampliação da habitação perante o poder público municipal e outros órgãos públicos;
- Evitar a ocupação de áreas de risco e de interesse ambiental;
- Propiciar e qualificar a ocupação do ambiente urbano em consonância com a legislação urbanística e ambiental;
- Otimizar o uso do solo urbanizado;
- Diminuir a demanda de criação de novos serviços de abastecimento de água, coleta de esgoto, de transporte e coleta de lixo, tendo em vista que o melhoramento da habitação é realizado onde ela já está;
- Qualificar a moradia e reforçando as relações sociais existentes, exceto se as famílias estão localizadas em áreas de risco ou impróprias para ocupação residencial;
- Assessorar os municípios da RMVA e do Colar Metropolitano para a Elaboração



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

de Projetos para captação de recursos no âmbito Estadual e Federal.

Projetos/ Ações

- Estabelecer convênios com instituições de ensino para desenvolver atividades de extensão para a promoção da Assistência Técnica Social Gratuita;
- Cadastro de famílias interessadas em receber o serviço de assistência técnica;
- Cadastro de profissionais de arquitetura e engenharia aptos a prestar serviços de assistência técnica;
- Estabelecer instrumentos de financiamento para projetos de assistência;
- Realização de capacitações para atuação na construção civil.



4.3.3 Programa Metropolitano de Integração de Assentamentos Precários

Uma forte expressão da problemática habitacional na RMVA é a formação e a ampliação dos assentamentos precários. Esse quadro reflete a falta de políticas públicas capazes de ampliar o acesso à terra urbanizada e à moradia e a limitação do mercado de moradias em relação à oferta de habitações que possa atender ao conjunto das necessidades da população de baixa renda, com qualidade e localização adequadas sob os aspectos ambiental e social (MINISTÉRIO DAS CIDADES, 2009).

Conforme diagnosticado, nesses assentamentos precários concentra-se uma população com baixos níveis de renda e privada do acesso a diversos direitos sociais e à cidade.

Cumpra, pois, o desenvolvimento de um programa de intervenção integrada em assentamentos precários, visando a melhoria das condições de infraestrutura e de acessibilidade – sistema viário, saneamento básico, iluminação, dentre outros – o enfrentamento de problemas de desordenamento urbano, a provisão e/ou melhoria das habitações e a regularização jurídica e urbanística das habitações.

Para tanto, faz-se necessário alinhar as proposições dessa política com os programas do eixo de integração urbana de assentamentos precários, do Ministério das Cidades. “Os programas relacionados à integração urbana de assentamentos precários exigem como proponentes os executivos municipal, estadual e do Distrito Federal e contam com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS, por meio do programa de urbanização de assentamentos precários, do OGU, com o programa de intervenções em favelas e do FGTS, caso do Pró-Moradia, na modalidade de urbanização e regularização de assentamentos precários” (MINISTÉRIO DAS CIDADES, 2009, p. 123).

Objetivos

- Enfrentar a precariedade e a irregularidade dos assentamentos e aglomerados



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

subnormais;

- Contribuir para a ampliação do acesso a terra urbanizada;
- Fomentar a execução de projetos de urbanização e integração dos assentamentos precários ao tecido urbano das cidades da RMVA;
- Assessorar os municípios da RMVA e do Colar Metropolitano para a Elaboração de Projetos para captação de recursos no âmbito Estadual e Federal.

Projetos/ Ações

- Realização de seminário sobre assentamentos precários: conhecimento e integração à cidade, no qual deverá ser apresentado o “programa metropolitano de integração de assentamentos precários” – escopo, objetivos e metodologia -, com destaque para o diagnóstico sobre os assentamentos precários da RMVA e os critérios de vulnerabilidade que deverão orientar a priorização das intervenções a serem realizadas;
- Realização de diagnóstico socioeconômico e físico-ambiental dos assentamentos precários da RMVA, hierarquizando o grau de vulnerabilidade dos mesmos, de modo a subsidiar a elaboração de plano de intervenção para a sua integração à cidade;
- Realização de oficinas de formação de gestores e equipes técnicas das administrações municipais para a elaboração de planos de intervenção em assentamentos precários;
- Elaboração do plano de intervenção integrada em assentamentos precários à cidade, em conformidade com a prioridade definida segundo os critérios de vulnerabilidade;
- Execução dos planos de intervenção integrada em assentamentos precários, segundo a prioridade estabelecida;
- Realização de seminário anual de avaliação dos resultados do programa e de replanejamento.



4.3.4 Programa Metropolitano de Regularização Fundiária

O custo de produção de uma unidade habitacional digna está diretamente relacionado ao valor da terra urbanizada, ditado, no Brasil, por um mercado de caráter especulativo. Dessa forma o nível de renda e, por conseguinte a capacidade de pagamento das famílias. O padrão de oferta habitacional no mercado combina-se de modo decisivo no delineamento do quadro de necessidades habitacionais e fundiárias, construído ao longo do processo histórico de formação das cidades brasileiras. Sobretudo a partir da década de 1950, marcada por uma expressiva ampliação da participação da indústria na economia do país e pelo acelerado crescimento das cidades, aumentaram as desigualdades socioterritoriais, refletidas, dentre outros fatores, nas questões relacionadas ao acesso à habitação e a terra urbanizada.

Historicamente, as leis de uso e ocupação do solo e de zoneamento das cidades privilegiaram as tipologias habitacionais destinadas aos segmentos de alta e média renda, com a destinação das maiores parcelas do território urbano, em detrimento das tipologias destinadas às famílias de baixa renda. O próprio mercado imobiliário age no sentido de valorizar a terra com melhor infraestrutura urbana e de serviços para a comercialização de imóveis mais caros, deslocando para áreas menos privilegiadas a população de menor renda. Com efeito, desenvolveram-se processos de ocupação desordenados e irregulares nas cidades brasileiras, formando inúmeros assentamentos precários em locais inadequados para a habitação, como margens de cursos d'água, encostas, terrenos geologicamente inadequados, dentre outros.

A irregularidade fundiária, em suas dimensões dominial e urbanístico-ambiental, gera insegurança na posse para as famílias residentes em assentamentos precários, bem como graves dificuldades para a integração desses territórios à cidade formal, sobretudo em termos de acesso a bens e serviços urbanos e sociais. Por essa razão, as políticas de regularização fundiária se fazem prementes.

A regularização fundiária é, em termos gerais, "o processo que inclui



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, com a finalidade de integrar assentamentos irregulares ao contexto legal das cidades" (BRASIL, 2010, p. 11).

A Lei Federal nº 14.645 de 2017, que dispõe sobre o Programa, é um instrumento jurídico de caráter nacional a dispor sobre a regularização fundiária em áreas urbanas e rurais de maneira abrangente. Além de conceituar, a lei cria novos instrumentos e procedimentos, e define competências e responsabilidades, com o objetivo de agilizar e tornar efetivos os processos de regularização. Essa legislação abriu novas e promissoras perspectivas para o enfrentamento do histórico problema da irregularidade fundiária nas cidades brasileiras.

A referida Lei Federal classificou a Regularização Fundiária em duas modalidades, a de Interesse Social como REURB-S e a de interesse específico como REURB-E, e ampliou as competências municipais. Um dos instrumentos jurídicos desta lei é a Legitimação Fundiária, que, quando de sua instituição sobre determinado imóvel, confere atributos de origem da propriedade, o que elimina entraves cartoriais sobremaneira, embora abra espaço para um descontrole na distribuição de títulos.

Em face dos problemas de irregularidade fundiária diagnosticados na RMVA, propõe-se o desenvolvimento deste Programa de Apoio à Regularização Fundiária, com o objetivo de criar incentivos, subsidiar técnica e financeiramente e integrar os municípios com vistas à estruturação e desenvolvimento de suas respectivas políticas de regularização fundiária. O êxito no alcance desses objetivos depende, fundamentalmente, do alinhamento das ações realizadas no âmbito da RMVA com fundamento nos dispositivos legais existentes e com o Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários desenvolvido pelo Ministério das Cidades, que tem por objetivo "apoiar estados, Distrito Federal e municípios nas intervenções necessárias à regularização fundiária, segurança, salubridade e habitabilidade de populações localizadas em área inadequada à moradia e em situações de risco" (MINISTÉRIO DAS CIDADES, 2009).

Destaca-se, todavia, que o desenvolvimento deste Programa tem como



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

desafio a superação da morosidade e ineficiência que caracterizam as experiências de regularização fundiária de assentamentos precários nos municípios, mesmo quando estes preenchem as condições exigidas pela lei. A complexidade dos procedimentos, em face do ainda pouco consolidado conhecimento acerca dos recursos legais e dos procedimentos para a sua aplicação, e a diversidade de instituições envolvidas nos processos (cartórios, poder judiciário, entes federativos) têm sido os principais entraves para o êxito das experiências. Esses fatores compõem, pois, o conjunto de justificativas para a proposição de um Programa de Regularização Fundiária na RMVA.

Objetivos

- Contribuir para o enfrentamento dos problemas de irregularidade fundiária nos municípios da RMVA, à luz da boa técnica para a preservação das condições socioeconômicas e de preservação do patrimônio ambiental;
- Prestar apoio técnico aos municípios da RMVA para a elaboração e desenvolvimento da política e de programas de regularização fundiária em seus respectivos territórios;
- Diminuir barreiras artificiais à implementação de projetos de Regularização Fundiária de Interesse Social;
- Contribuir para o acesso da população da RMVA à moradia digna e com segurança na posse;
- Assessorar os municípios da RMVA e do Colar Metropolitano para a Elaboração de Projetos para captação de recursos no âmbito Estadual e Federal.

Projetos/ Ações

- Realização de estudo acerca da questão fundiária na RMVA, para fins de subsídio a elaboração de um Plano de Regularização Fundiária de interesse social;
- Realização de cursos de formação para gestores e técnicos sobre como aplicar os princípios e instrumentos Lei nº 13.465/2017;
- Assessoramento técnico aos municípios para a elaboração de projetos de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

regularização fundiária, abordando, inclusive, os aspectos relacionados à captação de recursos no Ministério das Cidades;

- Delegação ao órgão gestor do Sistema Metropolitano de Habitação a apreciação dos projetos de Regularização Fundiária.



4.4 Política Metropolitana de Mobilidade Urbana

A Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), instituída em abril de 2012 pela Lei Federal n. 12.587, é um dos instrumentos de desenvolvimento urbano no Brasil e tem como finalidade a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e da mobilidade de pessoas e cargas.

A Política de Mobilidade para a Região Metropolitana do Vale do Aço deve estar em consonância com o determinado para a Política Nacional. Por outro lado, devem-se ampliar os contornos do que seja a mobilidade e não reduzir a abordagem geral ao trânsito, ou transporte, mas, ao conjunto das práticas e técnicas de planejamento e gestão que visam potencializar e criar as condições para a plena circulação das pessoas, considerando o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e a Política Nacional de Mobilidade.

Devido às limitações em suas atribuições, os governos municipais, estadual e federal trabalham na RMVA sem muita colaboração entre si, mas sabe-se que, em uma região metropolitana, haveria evidentes ganhos de produtividade e de recursos se os projetos fossem integrados, complementares e colaborativos entre os entes federativos envolvidos. Isso porque eles sempre beneficiam uma população maior do que a do local da obra, cuja abrangência não pode se resumir ao território de um município ou à atribuição de um órgão.

É preciso identificar novas estratégias e buscar uma mobilidade urbana sustentável que seja integrada com as demais questões de mobilidade (logística, ligações regionais, transportes coletivo, trens etc.), que seja adequada para o desenvolvimento da RMVA. Há necessidade, sobretudo, de mais investimentos em mobilidade.

Dentro do que se propõem a Política Metropolitana de Mobilidade Urbana no âmbito da Região Metropolitana do Vale do Aço, deve-se elaborar um Plano Metropolitano de Mobilidade, que vise à integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e da mobilidade de pessoas e cargas, ressaltando-se que não há uma entidade para gestão integrada da mobilidade na



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

região e que os planos municipais de mobilidade restringem-se aos municípios com atribuições segmentadas, independentes e particulares.

Diretrizes

- Implantar um sistema integrado de transporte público na RMVA, objetivando a eficiência do modelo regulatório, operacional e tarifária;
- Reorganizar, estruturar e implantar sistema cicloviário na RMVA, gerando estímulos para a ampliação do uso de veículos não motorizados;
- Articular o território metropolitano por meio de rede viária eficiente;
- Otimizar o transporte de cargas dentro da RMVA.



4.4.1 Programa de Integração de Sistemas de Transportes Coletivos e Melhoria dos Sistemas Existentes

Os atuais sistemas de ônibus urbanos (concessionários municipais e concessionários estaduais), por suas próprias limitações administrativas, expõem o problema da falta de integração no planejamento e na gestão dos transportes públicos nas cidades da RMVA. Na falta de uma entidade responsável por uma gestão metropolitana do transporte público, atualmente, cada município define suas concessões, apenas dentro de seus limites municipais. O sistema intermunicipal, por sua vez, a cargo do Governo do Estado de Minas Gerais, apesar de dispor de linhas entre os municípios, também não obedece a uma sistematização metropolitana, devido à limitação estadual de licitar linhas ponto a ponto também. Cabe ressaltar que a maioria das linhas licitadas tem um prazo determinado de 28 anos. Alguns contratos foram renovados no ano de 2012 e 2015, com o mesmo prazo anterior e de caráter exclusivo.

Com o crescimento das cidades da Região Metropolitana do Vale do Aço, aumenta-se o desejo de viagens bairro-centro/centro-bairro, o que passa a exigir do usuário uma quantidade crescente de transferências para atingir o destino final das viagens, representando tempo e custos adicionais. É essa expansão das cidades que leva as propostas de integração dos sistemas de ônibus. As linhas de transporte são interligadas para reduzir a superposição de rotas e aumentar a mobilidade dos usuários.

As discussões do PDDI/RMVA apontam no sentido de um sistema tronco-alimentado, em que as linhas de bairros periféricos funcionam como coletoras para terminais urbanos, de onde saem linhas troncais expressas até outros terminais. Os sistemas troncais devem ser integrados e hierarquizados de modo a flexibilizar, facilitar e diminuir tempos de percurso.

Objetivos

- Propiciar uma melhora na qualidade do transporte público coletivo identificando opções de investimentos;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

- Oferecer maior acessibilidade e mobilidade à população da Região Metropolitana do Vale do Aço;
- Possibilitar a racionalização de todo o seu sistema de transporte, de modo a equacionar os problemas decorrentes da atual saturação dos acessos as cidades da RMVA.

Projetos/Ações

- Realizar diagnóstico operacional das linhas intermunicipais;
- Realizar diagnóstico físico das linhas intermunicipais;
- Realizar diagnóstico jurídico das linhas intermunicipais;
- Implementar um sistema de informação ao usuário com qualidade, de forma a permitir a compreensão do sistema e proporcionar seu uso racional, inclusive para pessoas com deficiência;
- Promover estudos para a implantação efetiva de um novo sistema integrado de transportes públicos metropolitano na RMVA e melhoria dos sistemas existentes, contemplando estudo como demanda do Plano Metropolitano de Mobilidade, sobre a viabilidade da criação de uma câmara de compensação tarifária. O sistema metropolitano integrado contaria com ônibus locais (linhas alimentadoras), ônibus intermunicipal metropolitano (linhas expressas/estação/terminal), estações integradoras, dentre outras definições, com o objetivo principal de sistematizar e integrar os sistemas de transportes coletivos, permitindo implantação de faixas exclusivas para coletivos em corredores metropolitanos, de modo a diminuir tempos e custos de transporte na RMVA.
- Projetos técnicos específicos para implantação de VLTs diesel, BRTs, estações integradoras, terminais e câmara de integração.



4.4.2 Programa de Desenvolvimento da Rede Ciclovária

A bicicleta ainda é pouco utilizada para deslocamento diário nas cidades da RMVA, sendo a principal razão disso a inexistência de um programa ciclovário que dê condições adequadas para que esse meio de transporte trafegue com segurança nas vias. É imprescindível a adoção de políticas efetivas e democráticas, fundamentadas nos parâmetros da Lei Federal n. 12.587 que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana, de forma a priorizar os veículos não motorizados ou coletivos.

Os principais benefícios na utilização da bicicleta como meio de transporte são o baixo custo em relação a outros modais motorizados, a racionalização do tempo de viagem, a melhoria na qualidade de vida da população, reduzindo gastos com saúde pública, além de proporcionar um ambiente mais inclusivo, por ser uma forma de transporte acessível a todas as classes sociais.

Para estimular o uso mais intenso da bicicleta como meio de transporte nas cidades da Região Metropolitana do Vale do Aço, deve-se oferecer condições seguras de deslocamento aos usuários, tendo em vista sua fragilidade frente aos veículos motorizados.

O uso de bicicletas na RMVA colabora para o bom andamento do trânsito, uma vez que pode ser alternativa para a conexão entre as cidades. Tal fato se apoia no crescimento populacional na RMVA e o intenso aumento de viagens casa-trabalho, propiciando um maior número de veículos em circulação.

Apenas uma parte do sistema de tráfego na RMVA contempla áreas adequadamente adaptadas e pistas exclusivas para os deslocamentos de ciclistas. O fomento de uso deste meio de transporte é totalmente compatível com a Lei federal no. 12.587, que institui as Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU). Para atender e conquistar novos adeptos a esse modal de transporte é importante investir na infraestrutura, com sinalização, bicicletários, paraciclos, ciclovias e integração com outros modais.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

Objetivos

- Reduzir a poluição atmosférica e sonora causada pelos veículos automotores e os congestionamentos das vias públicas;
- Melhorar as condições de segurança das ciclovias, visando garantir a qualidade da infraestrutura com sinalização eficiente, proporcionando um maior conforto dos ciclistas;
- Estimular a utilização da bicicleta em substituição ao transporte motorizado individual.

Projetos/Ações

- Definir a rede cicloviária da RMVA em mapas e estabelecer padrões mínimos de infraestrutura, segundo normas vigentes;
- Identificar as possibilidades de conexões entre as vias existentes;
- Elaborar pesquisa de demandas com usuários locais e quantificar os trajetos necessários e passíveis de receber ciclovias;
- Promover estudos para implantação de ciclovias integrando as centralidades da RMVA.
- Melhorar sinalização nas ciclovias implantadas e nas que venham a ser implementadas, incluindo semáforos onde for passível de receber;
- Estabelecer cronograma físico-financeiro para a implantação e/ou revitalização das ciclovias, priorizando execução dos trechos de conexão das vias existentes;
- Estudar a possibilidade de transporte de bicicletas nos veículos do transporte coletivo e implementar linha teste;
- Estudar possibilidades de se exigir que grandes empreendimentos possuam vagas de bicicletas com paraciclos (suporte físico onde a bicicleta é presa);
- Implantar bicicletários e paraciclos próximos aos comércios e serviços em áreas centrais e em pontos de ônibus estratégicos;
- Desenvolver um estudo para implantação de um sistema de compartilhamento de bicicletas.



4.4.3 Programa Rodoviário Metropolitano

A Região Metropolitana do Vale do Aço se encontra localizada entre algumas das rodovias mais importantes do sudeste brasileiro. Dentre estas, há as que atravessam trechos urbanos cuja capacidade viária se divide entre o trânsito rodoviário de passagem e o trânsito interno. A região é cortada pela rodovia BR381 que inicia na cidade de São Mateus, Espírito Santo, chegando até a cidade de São Paulo. A BR458 faz a ligação da Região Metropolitana do Vale do Aço a BR116, que é considerada a principal rodovia brasileira, com início no Estado do Ceará e término no Rio Grande do Sul, na fronteira com o Uruguai.

Além dessas rodovias federais, também são relevantes para a região as rodovias estaduais, como a rodovia MG232, que inicia no entroncamento com BR381 na cidade de Ipatinga, até a MG10, passando por Guanhães, e a rodovia de ligação LMG760 com início em Cava Grande, município de Marliéria, finalizando no entroncamento com a MG320, fazendo a ligação com a BR 262 que passa pelos estados de Mato Grosso do Sul, São Paulo, Minas Gerais e Espírito Santo. Os trechos de travessia urbana por essas rodovias apresentam pontos críticos de concentração de problemas e acidentes.

Os sistemas e subsistemas são segmentados entre os órgãos federais, estaduais e municipais, que são impedidos por suas atribuições de controlar até mesmo os impactos que qualquer melhoria viária provoca no ordenamento territorial. Devido às limitações em suas atribuições, os governos municipais, estadual e federal trabalham na RMVA sem muita colaboração entre si, mas sabe-se que, em uma região metropolitana, haveria evidentes ganhos de produtividade e de recursos se os projetos fossem integrados, complementares e colaborativos entre os entes federativos envolvidos. Isso porque eles sempre beneficiam uma população maior do que a do local da obra, cuja abrangência não pode se resumir ao território de um município ou à atribuição de um órgão.

Este programa contempla um conjunto de projetos e ações para uma redefinição de alternativas viárias e rodoviárias para a RMVA, além da melhoria das vias existentes, mas sem deixar de considerar os planos viários municipais.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

Objetivos

- Melhorar as condições do sistema rodoviário e a logística de integração com os demais modais de transporte;
- Aprimorar a trafegabilidade aumentando a segurança do trânsito na malha rodoviária da RMVA;
- Democratizar o espaço viário dando prioridade a pedestres, ciclistas e modais não motorizados;
- Identificar alternativas viárias e locais que precisam de melhorias, modernização e alteração de traçados na RMVA.

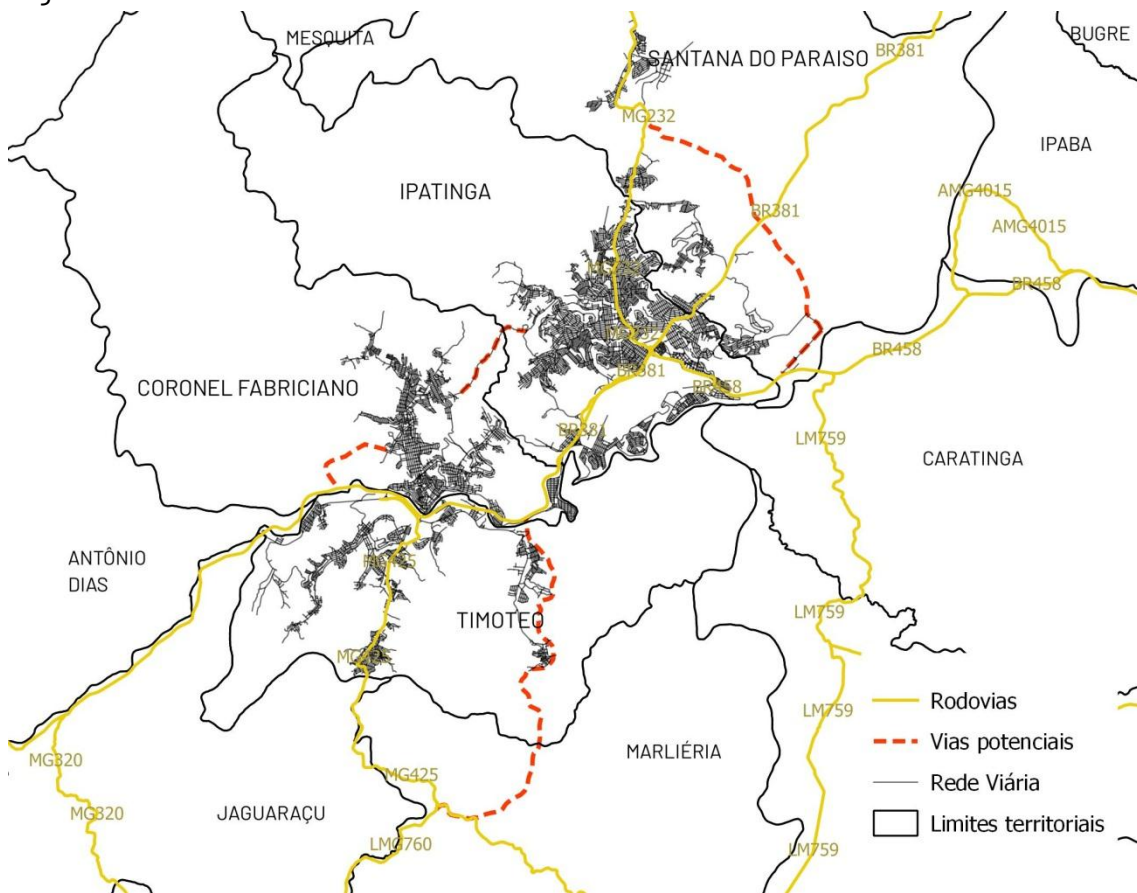
Projetos/Ações

- Identificar os eixos de interesse metropolitano que articulam as centralidades metropolitanas e as zonas polarizadoras de viagem, além de elaborar parâmetros para estas vias prioritárias;
- Definição de novas alternativas viárias e rodoviárias para a RMVA e melhoria dos eixos metropolitanos existentes, de modo a contemplar também os planos viários municipais e promover, além da integração, uma municipalização da gestão do trânsito nos trechos urbanos das rodovias federais e estaduais na RMVA, facilitando a implementação de melhorias e quaisquer mudanças previstas nos parâmetros criados;
- Realizar estudos para uma reorganização das vias por faixas de tráfego;
- Implantação de intervenções no sistema viário existente que priorizem o transporte coletivo por ônibus, como corredores exclusivos.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

Figura 3 – Obras Viárias Potenciais





4.4.4 Programa de Logística

Logística diz respeito à aquisição, movimentação, armazenagem e entrega de produtos, por meio de estudos de rotas, meios de transportes, locais de armazenagem, dentre outros. Com o aperfeiçoamento da logística, busca-se a redução de custos e prazos de entrega, o aumento da qualidade da entrega, a disponibilidade de produtos, a programação das entregas, a gestão dos pedidos, as análises de longo prazo e as novas metodologias.

A melhoria da logística na RMVA traria um aproveitamento maior da infraestrutura da região e extrairia vantagens econômicas diretas. Sendo a RMVA uma região industrial, com grandes distâncias a serem percorridas em uma rede deficiente e em mau estado, os custos de transporte aumentam os preços e diminuem os lucros dos produtos, piorando o desempenho das empresas.

Localizada em uma região estratégica em Minas Gerais, a RMVA se relaciona com outras regiões próximas que também abrigam empresas com grandes volumes de cargas. A otimização da logística na RMVA, além de beneficiar as grandes empresas locais (cargas significativas), traria vantagens diretas, como novas empresas e benefícios financeiros, o que favorece as indústrias locais e as empresas do entorno.

Objetivos

- Movimentar o maior número de mercadorias, com o menor tempo possível dentro da RMVA;
- Identificar a dimensão e localização de Centros de Distribuição na RMVA;
- Minimizar os custos operacionais e tributários, sem perda na qualidade dos serviços, possibilitando vantagens competitivas para as empresas de transporte de cargas.

Projetos/Ações

- Pesquisa de origem e destino das cargas, visando identificar os fluxos de caminhões, os horários, as origens e destinos dos veículos e mercadorias, de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

maneira que os planos ou projetos de logística urbana a serem implementados estejam adequados às necessidades do comércio, serviços e indústria;

- Estudar a viabilidade técnico-econômica para a adoção de soluções logísticas de implantação de terminais e centros de distribuição e transferência de cargas, pátios de estacionamento e outras soluções cabíveis;
- Mapeamento das indústrias que recebem o maior número de mercadorias na RMVA;
- Realizar estudos e projetos executivos que definam como deve ocorrer a implantação de porto seco alfandegado, facilitando importações e exportações, e permitindo o aumento de receitas fiscais na região;
- Realizar projetos para melhorar e/ou implantar acessos aos distritos industriais da RMVA;
- Realizar estudo para implantação do acesso ao aeroporto de Santana do Paraíso.



4.4.5 Programa de Medidas Complementares de Mobilidade

As medidas complementares de mobilidade possuem um menor impacto individual, e suas diretrizes produzem diferentes melhorias difusas que, reunidas, compõem uma melhoria geral da mobilidade. A melhoria da mobilidade na Região Metropolitana do Vale do Aço visa à incorporação de diferentes tecnologias pontuais (aplicativos, redes sociais, compartilhamentos, horários escalonados, combustíveis alternativos etc.) e a criação de mais alternativas de deslocamentos integrados que garantem uma melhor mobilidade dentro da RMVA.

As ações de planejamento entre os municípios da RMVA devem estar integradas de modo a garantir melhores condições para a circulação das pessoas na realização de suas atividades rotineiras, além de resguardar o meio ambiente de ações nocivas que possam comprometer o equilíbrio natural da paisagem.

A regulamentação da utilização de sistemas complementares de mobilidade para a RMVA, deve ser proposta de forma a equilibrar a demanda de utilização dos meios de transportes, respeitando-se os critérios de segurança e a legislação pertinente vigente.

Objetivos

- Incorporar diferentes tecnologias e alternativas que melhorem a mobilidade dentro da RMVA;
- Estimular formas de deslocamento ou de estudos que otimizem o deslocamento da população.

Projetos/ Ações

- Compartilhamento de meios de transportes;
- Implementação de sistemas integrados de transportes alternativos;
- Estímulo à utilização de combustíveis alternativos (híbridos, gás, não poluentes etc.);
- Estímulo a outras formas de deslocamento, ou ao "não deslocamento físico";
- Promover estudo para implantar aplicativos de auxílio ao deslocamento;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

- Planejar o sistema de transporte aquaviário na RMVA, regulamentar e fiscalizar os serviços por meio de uma entidade responsável;
- Apoiar intervenções que facilitem a acessibilidade às pessoas com restrição de mobilidade e pessoas com deficiência física ou sensorial, utilizando a implantação de infraestrutura que garanta sua circulação pela cidade por meio da integração entre os sistemas coletivos e não motorizados com conforto e segurança.



4.5 Política de Integração da Defesa contra Sinistros

A inter-relação complexa entre fenômenos naturais, e as atividades humanas ocasionam grande parte dos desastres registrados no mundo, sendo considerada hoje tema relevante tanto pela intensidade como os eventos ocorrem, como por suas consequências socioeconômicas, ambientais e sanitárias para as populações atingidas. Os eventos muitas vezes são irreparáveis e agravam a saúde das populações, demandando ações integradas de diversos setores públicos, uma vez que estão atreladas as funções públicas de interesse comum como Segurança, Saúde, Meio Ambiente, Defesa Civil, Saneamento, Habitação e outros.

A RMVA não possui um planejamento integrado para soluções de problemas vinculados a sinistros, historicamente cada município buscou resolver suas demandas de forma isolada, o que contribui, por exemplo, para a reincidência no cenário de cheias que a região convive. Outro ponto relevante é a presença de indústrias instaladas próximas a centros urbanos. Tal preocupação se dá pelo grau de risco dessas empresas, classificado em risco médio ou alto, mediante suas características de produção.

A política tem como objetivos combater vulnerabilidades regionais, minimizando ou eliminando a ocorrência de sinistros, bem como seus potenciais de danos humanos, econômicos e/ou ambientais, por meio da integração institucional e de informações. Ressaltam-se ações voltadas as catástrofes naturais de ordem climático-meteorológica, geológica ou biológica ou pela combinação destes fatores, e os acidentes maiores, sendo estes eventos inesperados, como incêndios ou explosões de grandes magnitudes, no curso de uma atividade ou dentro de uma instalação que exponha trabalhadores, população ou o meio ambiente a perigo de consequências imediatas ou de médio e longo prazo.

Diretrizes

- Elaborar um Plano integrado de Prevenção, Preparação e Respostas Rápidas a



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

Desastres;

- Integrar instituições e informações em sistema para atender a previsão e o controle de eventos adversos;
- Abordar sistematicamente ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação a sinistros.
- Promover integração das ações de proteção e defesa civil.



4.5.1 Programa de Prevenção, Preparação e Respostas Rápidas a Desastres

Os desastres ocorrem de diversas formas e na maioria das vezes não apresentam previsibilidade. No entanto, a recorrência no decorrer do tempo possibilita a identificação dos tipos mais frequentes, dos municípios e regiões mais vulneráveis. Ainda que seja possível a caracterização dos desastres recorrentes, as peculiaridades de cada evento e sua complexidade devem ser observadas.

Ameaças antecedem acontecimentos desastrosos, e estes tem sua origem na dinâmica da natureza e da sociedade, intimamente relacionadas com a qualidade das situações locais atuais ou eventos físicos, podendo ocorrer de forma individual, combinada ou sequencial. Portanto cabe aqui ressaltar que a caracterização de um evento como desastroso se dá pela combinação de ameaças, associadas a exposições de risco, condições de vulnerabilidades existentes e insuficiência de medidas que minimizem as consequências negativas e os potenciais riscos.

O envolvimento de diversas esferas e setores do governo, da sociedade organizada e da comunidade se faz primordial para que a gestão de risco de desastres aconteça satisfatoriamente, antecipando-se aos eventos, planejando e preparando as respostas necessárias.

A Lei Nacional nº 1268/2012 que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNDPDEC), dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC, e atribui a União, aos Estados, Distrito Federal e Municípios o dever de adotar medidas que reduzam os riscos de desastres, prevendo que as medidas poderão ser adotadas com a colaboração de entidades públicas ou privadas e da sociedade em geral. Esclarece ainda que embora exista incerteza quanto ao risco de desastres, as medidas preventivas e mitigadoras podem ser contempladas sem nenhum impedimento.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

No âmbito de Minas Gerais a Proteção e Defesa Civil ocorrem por meio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, que se responsabiliza pela articulação com a União e com os municípios, no intuito de desenvolver as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil no Estado, conforme prevê o artigo 51 da Lei Estadual nº 22257/2016.

De uma forma geral a Região Metropolitana do Vale do Aço (RMVA) sofre historicamente com problemas de inundações e alagamentos, esses fatos estão associados tanto à ocupação dos fundos de vales, área de preservação permanente e áreas de cheias regulares dos cursos d'água que compõem a hidrografia local, quanto à deficiência dos sistemas de drenagem. A ocorrência de desastres relacionados a indústrias com grau de risco médio ou alto instaladas na RMVA não incide com recorrência, no entanto é um relevante ponto a ser considerado tendo em vista a localização dessas indústrias próximas a centros urbanos.

Mediante o exposto, este programa contempla ações que contribuem para a redução da vulnerabilidade da população de forma regional e integrada, por meio de estudos e gestão dos fatores de risco, a fim de minimizar os possíveis impactos resultantes de desastres.

Faz-se necessário então o planejamento quanto aos riscos ambientais imediatos, aos riscos atrelados a acidentes amplos, bem como a preparação devida dos equipamentos já instalados, como, por exemplo, hospitais e possíveis locais para abrigo, etapas essas essenciais para prestar o devido atendimento em resposta a possíveis ocorrências de sinistros na RMVA.

Objetivos

- Organização de um Sistema Metropolitano Integrado de Defesa Civil;
- Prevenir desastres, prestar devido socorro e assistência, reduzir ao mínimo os riscos associados e a vulnerabilidade da população a sinistros.

Ações

- Elaborar pesquisas e estudos sobre as áreas de risco e incidência de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

desastres na RMVA, de modo a evitar ou reduzir as ocorrências. Os estudos devem contemplar:

- Elaboração de mapas geotécnicos, mapas de risco de inundações, e mapas com as áreas passíveis de serem afetadas em ocorrências de acidentes nas indústrias locais;
 - Identificação e avaliação das vulnerabilidades a desastres na região;
 - Identificação da origem, incidência, extensão e consequência dos desastres na região;
 - Geração de cenários climáticos futuros dado as mudanças climáticas e a urbanização;
 - Integração de informações que possam subsidiar a previsão e controle dos efeitos negativos dos eventos.
- Monitoramento de eventos meteorológicos, hidrológicos, industriais, entre outros potencialmente causadores de desastres.
 - Estimular a correta ocupação do solo nas áreas urbana e rural, criando iniciativas que destinem a moradia em local seguro, combatendo a ocupação de áreas vulneráveis, como planícies aluviais, que apresentem declividade superior a 47% e nas proximidades de áreas industriais;
 - Emitir alertas antecipados quando existir possibilidade de desastres na região, por exemplo, sistema de sirenes, inserções de emergência em rádios e TVs, simulações de evacuações em áreas de riscos.
 - Promover cursos de formação para situações de emergências e desastres, capacitando a população a fim de que possam atuar efetivamente em uma situação de emergência.
 - Criar projeto de educação ambiental com ênfase para a autoproteção, de forma que a população seja orientada a adotar comportamentos adequados quanto à prevenção e resposta em situação de desastres e desenvolvam consciência quanto aos riscos de desastre.
 - Avaliar o impacto dos desastres sobre o atendimento à saúde pública e adequar o sistema de saúde para atender às vulnerabilidades existentes na região.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

- Mapear os locais de abrigos temporários em ocorrência de desastres.
- Estabelecer local adequado e medidas apropriadas para instalação de novas indústrias, de forma a não oferecer riscos para a população.
- Reforçar o direito das autoridades competentes em suspender qualquer atividade que represente ameaça para a região.
- Elaborar projeto para acompanhamento de riscos instalados nas empresas, contemplando:
 - Identificação das instalações expostas a riscos de acidentes maiores, instruir os empreendedores a notificar às autoridades competentes sempre que ocorrer uma instalação exposta ao risco, bem como ao fechamento definitivo de uma instalação;
 - A identificação e o estudo dos perigos e a avaliação dos riscos;
 - Relatório semestral de segurança das instalações;
 - Método de informação às autoridades competentes e demais órgão pertinentes, tão logo a ocorrência de um acidente;
 - Planos e procedimentos de emergência, com inclusão dos procedimentos médicos a serem adotados inicialmente;
 - Elaborar plano de evacuação para as áreas vulneráveis;
 - Relatório detalhado após ocorrência de acidente, no qual sejam analisadas as causas e indicadas as consequências locais e as medidas adotadas para atenuar.
- Elaborar projeto de criação de um Sistema Metropolitano Integrado de Defesa Civil com atuação na prevenção, preparação e resposta rápida a emergências na RMVA, integrando instituições pertinentes.



4.6 Política de Fomento, Ampliação e Integração dos Serviços de Saneamento Básico.

Busca-se, aqui, o avanço dos serviços de saneamento básico disponíveis na região, por meio da sua adequação, modernização e integração da rede das cidades na RMVA. Assim, os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário irão operar com maior segurança, eficiência energética e menor custo. Da mesma forma, a gestão dos resíduos sólidos na região, hoje focada na disposição final dos resíduos, irá se alinhar às recomendações da Política Nacional de Resíduos Sólidos em vigor, por meio da ação conjunta entre os entes federados, da valorização dos processos de coleta seletiva e reciclagem e da eliminação de passivos ambientais criados na região pela disposição inadequada de resíduos sólidos, realizada anteriormente. Destaca-se, também, que a política proposta disciplinará o uso, por parte da população, dos serviços de saneamento disponíveis, equacionando os graves problemas observados, sobretudo no sistema de esgotamento doméstico e de drenagem pluvial. Busca-se, aqui, mais uma vez, disseminar o conceito de cidades com foco no acesso aos serviços de saneamento básico adequado.

Na rede de cidades integradas, o fornecimento de água potável e de esgotamento sanitário e a gestão adequada de resíduos sólidos são indispensáveis para a vida harmônica da população.

Diretrizes

- Integrar de forma plena, os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- Ampliar a coleta seletiva de resíduos sólidos, à luz do que determina o Plano Nacional de Resíduos Sólidos;
- Implantar gestão integrada para resíduos sólidos da construção civil;
- Garantir disposição final adequada dos resíduos sólidos, e recuperar ambientalmente as áreas já degradadas pela disposição inadequada;
- Adequar sistema de drenagem existente, com vistas a eliminar pontos de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

inundação e transbordamento na região, bem como ligações clandestinas de esgotamento sanitário na rede de drenagem pluvial;

- Planejar e realizar gestão de recursos hídricos, a fim de garantir segurança hídrica para a população.



4.6.1 Programa de Universalização dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

O referido programa encontra-se inserido na Política de Fomento, Ampliação e Integração dos Serviços de Saneamento Básico, que objetiva através da adequação, modernização e integração da rede na região, progredir nos serviços de saneamento básico disponíveis.

Na RMVA, uma parcela da população urbana utiliza água sem o controle sanitário adequado. Isso se deve, principalmente, à falta de adesão ao serviço disponível e à ausência de rede pública em alguns pontos específicos. Além disso, há pontos com intermitência no abastecimento de água, assim como um volume de reserva inferior à demanda teórica, a qual não é normatizada, mas de uso corriqueiro e favorável à segurança do sistema.

Observando-se a tendência de expansão do tecido urbano na direção nordeste da região, onde há o menor volume de reserva de água tratada disponível, constata-se um cenário motivador de preocupação quanto à capacidade do atual sistema de abastecimento de se adequar às expansões da RMVA.

A demanda pelos serviços de esgotamento na região é significativa, visto que apenas Ipatinga é dotada de um sistema completo com tratamento do esgoto doméstico. Segundo dados gerenciais e operacionais da COPASA, 99,78% da população urbana de Ipatinga é atendida com sistema de esgotamento sanitário completo.

O presente programa busca dar apoio à concessionária dos serviços do ponto de vista técnico, com estudos e projetos que catalisem ações de avanço dos serviços na RMVA e, ao mesmo tempo, possam fornecer elementos/indicadores à governança interfederativa para o monitoramento dos avanços esperados para o abastecimento de água e o esgotamento sanitário na região.

Objetivos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

- Ampliar o percentual de cobertura dos serviços de água e esgoto, visando atingir a totalidade das economias, inclusive, daquelas localizadas na área rural da RMVA;
- Identificar as áreas já atendidas pelos serviços de água e esgoto, com intermitência no atendimento, buscando, por meio de soluções de engenharia, garantir o abastecimento de água e a devida coleta de esgotos, de forma plena, em tempo integral;
- Conscientizar e mobilizar a sociedade, com foco naquela parcela da população que, arbitrariamente, abre mão do serviço de qualidade já disponibilizado pela concessionária, em detrimento de técnicas não seguras de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Projetos/Ações

- Identificar áreas com intermitência no atendimento pelos serviços de água, levantar as demandas por projetos de engenharia para a solução dos problemas e apoiar a concessionária para a prática das ações necessárias;
- Realizar campanha de educação ambiental que busque a máxima adesão aos serviços de saneamento disponíveis, a fim de sensibilizar a população quanto ao uso de fontes não seguras de água;
- Identificar as comunidades rurais sem água tratada e esgotamento sanitário, no intuito de desenvolver processos que viabilizem a construção dos sistemas simplificados, pertinentes e adequados de tratamento de água e esgoto;
- Realizar definições e orientações para direcionar, tecnicamente, novos empreendimentos ou loteamentos quanto à sua interligação ao sistema público de abastecimento e esgotamento sanitário;
- Dar apoio e acompanhar a elaboração dos projetos de esgotamento sanitário bem quanto a sua implementação, para a complementação do atendimento da população urbana;
- Estruturar dentro da governança interfederativa do PDDI um corpo técnico destinado à fiscalização dos serviços prestados pelas concessionárias.



4.6.2 Programa de Otimização da Integração e Racionalização Energética dos Sistemas de Água e Esgoto

O elevado índice de perdas de água, as condições limítrofes do período de operação do sistema de produção e a cadeia complexa de unidades de bombeamento existentes na RMVA implicam em uma majoração do custo e déficit operacional do sistema de abastecimento de água. No que se refere à capacidade do sistema em operação, tem-se que o abastecimento opera dentro da sua capacidade limite, funcionando, em média, segundo a COPASA, 23h59min por dia, ou seja, qualquer incremento no consumo da região pode resultar em problemas de desabastecimento. Além disso, essa condição impõe um custo operacional extra.

No que se refere ao esgotamento sanitário, o principal problema regional é a inexistência de tratamento de esgoto para boa parte da população urbana, visto que apenas um município integrante da RMVA é contemplado por esse serviço. Além disso, as estações de tratamento já implantadas enfrentam problemas operacionais, em virtude do lançamento clandestino de efluentes não domésticos na rede pública.

Nesse contexto, a governança interfederativa tem um papel fundamental de apoio à concessionária dos serviços de água e esgoto, com vistas à implementação de novos projetos e à valorização dos já existentes. O programa aqui proposto objetiva, portanto, mitigar as fragilidades observadas por meio da ação conjunta dos entes envolvidos no processo de gestão.

Objetivos

- Incrementar o programa de controle de perdas de água já em curso na região, com vistas a atingir as perdas preconizadas no PLANSAB;
- Reduzir o custo operacional dos sistemas de água e esgoto a partir da maximização da eficiência energética das unidades de bombeamento;
- Buscar a máxima integração dos sistemas, de acordo com os aspectos técnicos e econômicos, proporcionando-lhes maior estabilidade e segurança,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

como também a racionalização dos custos operacionais envolvidos.

Projetos/Ações

- Elaboração de estudo de concepção, em parceria com a concessionária dos serviços, com vistas a buscar a máxima integração dos sistemas, à luz dos aspectos técnicos e econômicos;
- Valorização e apoio ao programa de redução e controle de perdas de água em curso na região, Programa de Redução de Perdas (PRPA) da COPASA;
- Atuação, junto à COPASA, na captação de recursos para a implementação das obras e soluções necessárias ao incremento dos resultados do PRPA;
- Elaboração de Estudo Técnico-Econômico, em parceria com a COPASA, contemplando os seguintes aspectos:
 - Racionalização do número de unidades de bombeamento adotadas no sistema de abastecimento;
 - Análise da eficiência dos equipamentos eletromecânicos utilizados, com foco nos conjuntos moto-bomba;
 - Adequação do sistema para a contratação de energia em respeito ao critério da horo-sazonal.
- Definição de um cronograma físico, em parceria com a COPASA, para a construção das obras necessárias, conforme os projetos citados no item anterior;
- Criação de um sistema local de banco de dados gerenciais e operacionais dos serviços descentralizado da concessionária.



4.6.3 Programa de Segurança Hídrica

De acordo com o Plano Nacional de Segurança Hídrica, a abordagem da segurança hídrica acontece em quatro dimensões: a humana, no sentido de garantia da oferta de água para abastecimento humano, a econômica, na oferta hídrica para o desenvolvimento e atividades produtivas, a ecossistêmica, no que tange à qualidade da água e seus usos múltiplos e a de resiliência, abordando a vulnerabilidade a eventos de secas em função da disponibilidade de águas naturais e artificiais, como reservatórios.

A segurança hídrica de um setor, projeto, cidade ou região envolve a preparação de medidas preventivas para reduzir a vulnerabilidade e aumentar a resiliência, plano de emergência quando o evento ocorrer e plano de recuperação de danos, devido a condições climáticas críticas, que limitem a disponibilidade hídrica e as inundações, com riscos para a população, para a economia e para o meio ambiente.

Na RMVA não se enxerga problemas quanto a disponibilidade de água, a região é banhada por cursos d'água de grande porte da bacia do Rio Doce. No entanto, segundo a companhia de saneamento, 95% da produção de água para abastecimento da população tem como ponto de captação o aluvião do Rio Piracicaba, apenas o município de Santana do Paraíso é abastecido por manancial superficial. A operação para atender o consumo da população funciona aproximadamente 24h por dia, ou seja, qualquer incremento no consumo da região pode resultar em desabastecimento. A boa técnica recomenda que a operação seja realizada 16h por dia para recarga hídrica do aquífero.

Estima-se ainda que parte da população na região não faz uso de água com controle sanitário, por iniciativa própria ou pela ausência de rede.

Nesse sentido o programa de segurança hídrica é uma ferramenta fundamental para a priorização de esforços quanto à garantia de oferta de água, e quanto aos seus benefícios para a população e as atividades econômicas na RMVA.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

Objetivos

- Garantir a oferta de água para o uso humano na RMVA, bem como sua qualidade;
- Integração do Sistema de Abastecimento de Água na RMVA.

Projetos e Ações

- Elaborar Plano de Desenvolvimento Hídrico Regional, contemplando as medidas para gestão da oferta de recursos hídricos, as infraestruturas e o uso otimizado da água;
- Realizar estudo para avaliar a disponibilidade hídrica em quantidade e qualidade; as demandas por uso da água; os impactos do uso do solo e da água na região;
- Viabilizar alternativas de captação de água destinada ao abastecimento público na RMVA, ponderando as demandas futuras pelos usos da água e confrontando com a disponibilidade hídrica (quantidade e qualidade), identificando as possibilidades de conflitos futuros de usos da água;
- Aumentar a capacidade de reservação a fim de cessar a exploração diária acima do recomendável, na operação de captação de água no aluvião do Rio Piracicaba;
- Intensificar campanhas de uso e consumo consciente da água com a população;
- Desenvolver projetos que visem a mitigação da poluição difusa e pontual, com o intuito de impedir a ocorrência de fenômenos como contaminação, assoreamento, eutrofização, acidificação e quaisquer outras alterações nos corpos d'água;
- Realizar estudos e implantar metodologias para a prevenção e alerta a eventos de seca, inundações, contaminações ou qualquer outra situação que possa comprometer o abastecimento de água;
- Integrar a rede de abastecimento público na RMVA, com o propósito de conferir estabilidade e segurança;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

- Incentivar aproveitamento da água da chuva e também da água de reuso em finalidades onde não há exigência de potabilidade, para contribuir na economia de água tratada;
- Localizar mananciais e ambientes vulneráveis em termos de disponibilidade hídrica para orientar ações de proteção e recuperação;
- Intensificar a preservação das faixas marginais dos cursos d'água, conforme Art. 4º da Lei Federal 12651/2012;
- Intensificar a preservação das áreas onde existam pontos de captação de água para abastecimento público;
- Conservar planície aluvial, afim de garantir a permeabilidade dos solos e a não contaminação dos cursos d'água.



4.6.4 Programa de Adequação dos Sistemas de Drenagem Pluvial

A RMVA apresenta um histórico de problemas vinculados a inundações e alagamentos. Dentre os diversos fatores responsáveis por tal situação, a deficiência do sistema de drenagem pode ser apontada como um importante interveniente na efetividade de contenção dos efeitos de eventos pluviométricos intensos.

Na região, são notáveis os pontos críticos de falência do sistema onde ocorrem alagamentos, seja por dimensionamento incompatível com a demanda, seja por falta de manutenção das estruturas. Essa situação é resultado da concepção de sistemas vinculada a conceitos de transferência de vazões à jusante e intervenções de caráter corretivo, nas quais o planejamento é negligenciado. Além das condições estruturais, a característica natural da rede de drenagem pode também desfavorecer a efetividade do sistema. Exemplo se dá na Av. Roldão Alves Torres, em Coronel Fabriciano, cuja calha do Ribeirão Caladão tem pequena seção e pouca declividade, não comportando o fluxo de água e ocasionando o transbordo na região correspondente. Nessas condições, o volume escoado superficialmente, majorado pela impermeabilização de áreas urbanas, torna-se o principal autor da situação crítica.

Faz-se necessária uma revisão do processo de planejamento competente à macrodrenagem, viabilizando esforços para estabelecer a plenitude dos sistemas já implantados e alterar paradigmas conceituais para novas obras, inserindo medidas de solução efetiva dos problemas, principalmente por meio da redução do escoamento superficial.

Objetivos

- Adequar e aperfeiçoar os sistemas de drenagem existentes, garantindo o funcionamento e eficiência hidráulica dos aparelhos de drenagem neles instalados, além de racionalizar e padronizar futuras obras de drenagem pluvial, mitigando os pontos de inundação e transbordamento;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

- Incentivar medidas de drenagem pluvial alternativas, que possibilitem a recuperação da capacidade natural de infiltração do solo e a retenção de águas pluviais, com vistas à diminuição e retardamento da magnitude das vazões de pico, decorrentes de eventos pluviométricos intensos, reduzindo, assim, a sobrecarga da rede de drenagem;
- Identificar e eliminar as ligações clandestinas e irregulares, visando garantir que as redes pluviais e de esgotos sanitários estejam separadas;
- Conscientizar a população sobre a importância do funcionamento em separado dessas redes, ressaltando o impacto das ligações clandestinas nesse processo.

Projetos/Ações

- Realização de levantamento cadastral e mapeamento georreferenciado dos sistemas de drenagem urbana existentes na RMVA, inclusive sistemas de drenagem de encostas;
- Constituição de banco de dados com aspectos físicos e morfológicos dos sistemas de micro e macrodrenagem, e paralelamente utilizar essas informações para a gestão do risco de inundações;
- Elaboração de um plano de manutenção preventiva das estruturas de drenagem existentes, contemplando ferramentas de gestão, tais como: o mapa de planejamento com rotinas de controle, ficha de cadastro histórico de manutenção, planejamento prévio de intervenções e sua respectiva periodicidade nos períodos chuvosos e de seca e a definição de ações de acompanhamento e inspeção de cada parte do sistema, objetivando manter sua disponibilidade integral para quando for requisitado;
- Elaboração de um plano de execução de obras prioritárias, definidas a partir do impacto socioeconômico das áreas afetadas pela deficiência de drenagem;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

- Concepção de mapas de inundação em áreas densamente urbanizadas e com pontos de transbordamento para precipitações com tempo de retorno de cinco, dez, vinte e cinco, cinquenta e cem anos;
- Ampliação, construção e manutenção de novas redes de drenagem nos vetores de expansão regional e redimensionamento e adequação da rede existente nos pontos problemáticos;
- Implantação de medidas para a recuperação da infiltração natural e a retenção das águas pluviais nos vetores de expansão regional e nas bacias potencialmente afetadas por inundações com tempo de retorno de dez anos;
- Elaboração de instrumentos legais e normativos a nível regional, em consonância com os planos diretores e demais legislações municipais, a fim de incentivar a preservação de áreas permeáveis e promover a imputação do ônus da impermeabilização aos agentes impactantes;
- Estabelecer um banco de dados de informações gerenciais e operacionais dos serviços de drenagem, através da integração das ações de gestão do sistema de drenagem com o sistema de esgotamento sanitário;
- Maximizar as ações para erradicação das ligações clandestinas já desenvolvidas pelo "Programa Caça Esgoto", através da atuação conjunta entre as prefeituras e a COPASA;
- Criação de instrumentos legais para evitar o surgimento de novas ligações clandestinas, associada a programas de educação ambiental desenvolvidos na RMVA.



4.6.5 Programa de Coleta Seletiva, Reciclagem e Redução da Geração dos RSU

Este programa encontra-se inserido na Política de Fomento, Ampliação e Integração dos Serviços de Saneamento Básico, que propõe diversos programas que buscam ampliar e otimizar as ações de integração dos serviços de água e esgoto, e, no caso dos resíduos sólidos e da drenagem pluvial, alavancar o processo de integração de ações entre os municípios da RMVA.

O Programa de Coleta Seletiva, Reciclagem e Redução da Geração dos Resíduos Sólidos está alinhado com as novas perspectivas para o gerenciamento dos resíduos no Brasil, estabelecidas na Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei nº 12.305/2010, e na Política Estadual de Resíduos Sólidos (PERS), instituída pela Lei nº 18.031/2009. Essas perspectivas estão relacionadas, principalmente, à nova hierarquia na gestão de resíduos proposta pelas citadas leis, considerando-se a não geração, a redução, a reutilização, a reciclagem e o tratamento dos resíduos sólidos, bem como seu reconhecimento como fonte de renda, consagrando o viés social da reciclagem, com participação formal dos catadores organizados em cooperativas ou associações. É importante que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento dos resíduos, a lei recomenda a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos em locais preferencialmente compartilhados entre dois ou mais municípios.

Nesse contexto, deve-se registrar que, em relação à caracterização física dos resíduos, a composição gravimétrica da RMVA demonstra que há um grande potencial de aproveitamento, visto que somente 12,3% dos materiais coletados não são passíveis de aproveitamento ou reciclagem (SABINO, 2009), sendo considerados rejeitos, enquanto a média nacional é de 14,8% (PEREIRA NETO, 2007). No entanto, embora exista um grande potencial de aproveitamento, a maior parte dos resíduos com potencial de reciclagem gerada nos quatro municípios cujo aproveitamento é economicamente viável, como o alumínio, o plástico, o papel e o papelão, os metais ferrosos e não ferrosos, e a madeira, ainda é encaminhada para a disposição final, sem qualquer tipo de tratamento ou



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

aproveitamento.

Isso evidencia a necessidade de implantação ou reforço dos programas de coleta seletiva nos municípios da RMVA, visto que o aproveitamento dos materiais se encontra abaixo do potencial.

O presente programa tem como objetivo definir ações para estimular a redução da geração, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos urbanos gerados na RMVA, em consonância com as diretrizes estabelecidas nas Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos.

Objetivos

- Implantar ou reforçar os programas de coleta seletiva nos quatro municípios da RMVA;
- Promover a articulação entre os municípios da RMVA no sentido de implementar uma solução de gestão conjunta em âmbito metropolitano dos Resíduos Sólidos de Construção e Demolição (RCD);
- Definir programas de educação ambiental, inclusão social e emancipação econômica que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos.

Projetos/Ações

- Definir os modelos mais adequados para a implantação da coleta seletiva de forma regionalizada, com a clara definição da atribuição de cada parte envolvida;
- Promover a interlocução entre os municípios e os agentes envolvidos nos programas de coleta seletiva;
- Organizar e fortalecer as associações de catadores de materiais recicláveis existentes na RMVA, com a regularização e atualização dos documentos formais das associações de catadores, bem como identificar e cadastrar catadores não organizados, a fim de integrá-los as associações;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

- Adotar programas de capacitação dos catadores de forma sistemática, regular e contínua, a fim de aprimorar o processo de coleta seletiva nos quatro municípios;
- Incentivar a participação das associações de catadores em redes de cooperativas para viabilizar a comercialização e o beneficiamento dos recicláveis da coleta seletiva em grande escala, a fim de manter a perenidade do sistema;
- Incrementar a infraestrutura das organizações de catadores de materiais recicláveis existentes e, caso seja avaliada a necessidade, implantar novas unidades de triagem locais ou intermunicipais na RMVA, baseadas em projetos previamente elaborados;
- Incentivar a participação das associações de catadores de materiais recicláveis no benefício da Bolsa Reciclagem, que constitui-se de um incentivo financeiro aos catadores de materiais recicláveis, instituído pela Lei nº 19.823, aprovada em 2011 no estado de Minas Gerais, e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 45.975/2012;
- Implantar projeto de inclusão social e emancipação econômica, que busquem a elevação de escolaridade, educação profissional e tecnológica, formação social, profissional, política e cultural dos catadores de materiais recicláveis da RMVA;
- Elaborar estudo para análise da viabilidade técnica e econômica de alternativas para tratamento dos resíduos de origem orgânica;
- Implantar estrutura física necessária para o tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos orgânicos;
- Elaborar estudo que contemple a redução e a reciclagem de RCD, assim como a erradicação dos "bota-foras" clandestinos e outras instalações de disposição final inadequadas dos RCD na RMVA;
- Elaborar estudo de viabilidade locacional para implantação de unidades de beneficiamento de RCD e de recolhimento dos resíduos volumosos gerados na RMVA;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

- Implantar sistema de gestão sustentável de RCD e dos resíduos volumosos gerados na RMVA, pelo manejo diferenciado e pela reciclagem;
- Implantar unidades de beneficiamento para RCD, em local previamente definido por estudo, com o intuito de implementar uma solução conjunta em âmbito metropolitano;
- Elaborar Planos Integrados de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil, em consonância com os PGIRS municipais ou com o Plano Intermunicipal de Gestão de Resíduos, em atendimento ao previsto na Resolução CONAMA nº 307/2002, de forma a reduzir os impactos ambientais decorrentes das atividades relacionadas à geração, ao transporte e à destinação desses resíduos;
- Desenvolver ações de mobilização social e educação ambiental que contribuam para a não geração, a redução, a reutilização, a reciclagem e a disposição ambientalmente adequada dos diversos tipos de RSU.



4.6.6 Programa de Tratamento e Destinação Final Ambientalmente Adequada dos Resíduos Sólidos Urbanos

Este programa encontra-se inserido na Política de Fomento, Ampliação e Integração dos Serviços de Saneamento Básico, que propõe diversos programas que buscam ampliar e otimizar as ações de integração dos serviços de água e esgoto e, no caso dos resíduos sólidos e da drenagem pluvial, alavancar o processo de integração de ações entre os municípios da RMVA.

O tratamento e a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos estão previstos na Política Estadual de Resíduos Sólidos (PERS) e na Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS). Essas leis estabelecem que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e destinação dos resíduos, deve-se proceder à correta disposição final dos rejeitos (resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada) em aterros sanitários, observando normas operacionais específicas, de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança, minimizando os impactos ambientais adversos.

No Estado de Minas Gerais, as Deliberações Normativas nº 52/2001 e nº 118/2008 do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), considerando que a disposição de resíduos a céu aberto provoca degradação ambiental e danos à saúde humana, proibiram a utilização dos lixões desde o ano de 2001.

Este programa tem como objetivos principais a garantia do manejo adequado dos resíduos sólidos urbanos coletados, por meio da adoção de sistemas compartilhados de tratamento e disposição final ambientalmente adequados, além da erradicação dos lixões e aterros controlados diagnosticados no Colar Metropolitano e da recuperação das áreas degradadas na RMVA pela disposição final inadequada, de forma a minimizar os impactos ambientais negativos, em consonância com as diretrizes da PNRS.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

Objetivos

- Incentivar a manutenção dos sistemas de tratamento e disposição final ambientalmente adequados dos RSU na RMVA, em consonância com as diretrizes da PNRS. Recomenda-se também o incentivo à erradicação dos lixões e aterros controlados diagnosticados no CMVA no intuito de adequar-se às legislações vigentes;
- Estimular o monitoramento permanente e a recuperação das áreas degradadas na RMVA pela disposição final de RSU;
- Potencializar a correta segregação e garantir o tratamento adequado dos Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (RSS);
- Definir ações para fortalecer e otimizar a gestão dos serviços públicos de limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos na RMVA de forma regionalizada, para que ocorram de modo integrado, articulado, sustentável e eficaz;
- Estabelecer medidas para incentivar e viabilizar a gestão consorciada ou compartilhada dos resíduos sólidos, com a identificação dos sistemas organizacional e institucional necessários à implantação e operação dos serviços.

Projetos/Ações

- Elaborar estudo com vistas a garantir alternativas locais para instalações futuras de sistemas de tratamento e novas soluções para a destinação e disposição final de RSU, em consonância com o macrozoneamento previsto no PDDI e com as diretrizes previstas neste documento;
- Elaborar projetos e buscar recursos financeiros para a recuperação das áreas degradadas pela disposição final de RSU na RMVA;
- Elaborar Projeto de segregação dos RSS nas unidades de saúde, estabelecendo padrão para descarte nas unidades de saúde públicas e privadas;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

- Assessorar os municípios na implantação de consórcios públicos, de forma a possibilitar soluções compartilhadas entre os municípios, considerando os critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos impactos ambientais;
- Assessorar os municípios na elaboração dos Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos quatro municípios da RMVA ou do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, contemplando as diretrizes estabelecidas na PNRS;
- Elaborar metodologia unificada para que os municípios alimentem de forma devida as informações no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS.



4.7 Política Integrada de Conservação do Patrimônio Ambiental

O patrimônio ambiental regional integra uma hidrografia de porte notável e unidades de conservação de grande relevância, como o Parque Estadual do Rio Doce (PERD), com uma forte pressão da malha urbana. As áreas verdes, como os centros de educação ambiental, os cinturões verdes e as medidas mitigadoras, são resultantes da ação das grandes indústrias em atividade. Entretanto, essas unidades encontram-se à revelia do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), e, conseqüentemente, não tem garantia de preservação a longo prazo, tendo em vista as pressões imobiliárias existentes na região. Deve-se relatar ainda que a RMVA possui remanescentes da Mata Atlântica, mas eles estão bastante fragmentados pelo território correspondente. Em função de todo esse contexto, impõe-se a política em destaque, que busca atuar em prol da preservação e valorização das reservas particulares e unidades de conservação, bem como da criação de corredores ecológicos que integrem áreas de relevância ambiental que se encontram em estado de fragmentação.

No que se refere aos recursos hídricos existentes, a política busca resgatar os mananciais disponíveis do ponto de vista qualitativo e quantitativo.

Em relação à qualidade do ar visa garantir segurança e proteção ambiental, de forma a zelar pela conservação do patrimônio ambiental e pela saúde da população.

Diretrizes

- Viabilizar regularização, quanto aos instrumentos de gestão das unidades de conservação existentes;
- Preservar fragmentos de vegetação nativa, bem como áreas de preservação permanente e mananciais hídricos;
- Monitorar e controlar emissões de poluentes atmosféricos.



4.7.1 Programa de Conservação de Nascentes, Cursos d'água e APPs

O referido programa encontra-se inserido na Política Integrada de Conservação do Patrimônio Ambiental, que objetiva a recuperação ambiental quanto à qualidade do patrimônio natural e dos recursos hídricos da região.

A construção do espaço urbano altera dramaticamente a paisagem e seus componentes, e os efeitos são fortemente percebidos nos recursos hídricos compreendidos em sua área de influência. Na RMVA, o rápido desenvolvimento urbano desencadeado na década de 1940 resultou em uma grande pressão nos Rios Piracicaba e Doce, além dos córregos e ribeirões confluentes, devido ao aumento da demanda por recursos hídricos e à consequente degradação ambiental deles. A ocupação desordenada, um efeito do fenômeno de urbanização, também resultou em pressão nos cursos de água regionais. Na ausência de dispositivos que evitassem sua ocupação definitiva as áreas não urbanizáveis, como os leitos de cheia regulares, as áreas marginais dos cursos de água, os fundos de vale, dentre outras, foram erroneamente ocupadas, prejudicando a manutenção sistemática dos recursos hídricos. Nesse contexto, merecem destaque as áreas de preservação permanente que garantem a proteção do solo e das matas ciliares, cumprindo as funções primordiais de proteger os cursos d'água do assoreamento, evitar transformações negativas nos leitos, garantir o abastecimento dos aquíferos subterrâneos e preservar a vida aquática.

Portanto, o presente programa visa orientar ações chave de preservação que culminem na recuperação da qualidade ambiental dos recursos hídricos regionais.

Objetivos

- Conter o desmatamento, a ocupação desordenada e o uso indevido do solo, com vistas a recuperar a função ecológica das APPs;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

- Garantir a manutenção, proteção e mitigação dos impactos da urbanização e do uso do solo sobre os recursos hídricos, por meio de ações de conservação das nascentes, incentivo ao uso sustentável do solo e recuperação prioritária de áreas críticas, promovendo a diminuição da erosão, a regularização dos fluxos hídricos e redução do assoreamento dos cursos d'água;
- Garantir a ampliação da aquisição de dados pluviométricos e fluviométricos dos recursos hídricos da RMVA, estabelecendo uma base de dados concisa e com ampla acessibilidade.

Projetos/Ações

- Elaboração de estudo de revitalização de APPs na RMVA e, ocasionalmente, aos municípios do Colar Metropolitano, visando mitigar os impactos da urbanização, promovendo assim a recuperação dessas áreas e consequente proteção dos recursos hídricos;
- Estabelecer ações de desassoreamento e remoção de resíduos sólidos dos cursos d'água, de ordem igual ou superior a três (segundo a classificação de Strahler), nas áreas potenciais para acúmulo de sedimentos, e trechos urbanizados com registros recorrentes de inundação;
- Elaboração de instrumentos legais e normativos de incentivo econômico, ações de proteção de nascentes da região através do uso sustentável do solo e da gestão ambiental do território;
- Criação de um projeto de recuperação de nascentes visando à identificação de unidades desprotegidas;
- Elaborar estudo de ampliação da rede de postos fluviométricos e pluviométricos nas principais sub-bacias do Rio Piracicaba e Rio Santo Antônio, que abrangem a RMVA;
- Identificar estações de monitoramento de propriedades ou sob a gestão de empresas privadas localizadas na RMVA, estabelecendo parcerias com



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

vistas à disponibilização de seus dados em sistemas e bancos de dados existentes;

- Formar equipe técnica específica para manutenção das estações instaladas, em consonância com o plano orçamentário de outros órgãos gestores das estações operantes na bacia do Rio Doce.



4.7.2 Programa de Regularização Ambiental das Unidades de Conservação da RMVA e do Colar

A RMVA e seu Colar Metropolitano possuem Unidades de Conservação (UC) suficientes para a garantia da preservação dos atributos ambientais regionais relevantes. No entanto, a falta de definição clara de limites territoriais e de uso, bem como a ausência ou fragilidade de seus instrumentos de gestão ao longo dos anos têm contribuído para a degradação dessas áreas e o comprometimento de sua função ambiental. Os grandes problemas enfrentados são a fragmentação da vegetação, que ameaça espécies da fauna e da flora, principalmente aquelas endêmicas, e o adensamento populacional de áreas dentro e próximas às UCs.

Por essa razão, o programa visa agrupar ações para garantir a regularização e a adequação das unidades de conservação a fim de que cumpram seus objetivos.

Objetivos

- Apoiar as unidades de conservação buscando regularizar instrumentos de gestão;
- Acompanhar a implementação e gerenciamento das ações das unidades de conservação.

Projetos/Ações

- Criação de uma câmara técnica para acompanhar e apoiar as ações ligadas às Unidades de Conservação presentes na RMVA;
- Criação de um consórcio para contratação de revisão ou elaboração dos planos de manejo, dentro do que estabelece a legislação vigente (Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000), sendo este um instrumento de gestão essencial para a conservação ambiental de uma UC;
- Implementação dos Planos de Manejo vigentes revisados e elaborados;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

- Estudar redefinição dos limites territoriais das Unidades de Conservação, quando verificado o comprometimento das características e função ambiental;
- Apoiar a busca por recursos para a elaboração dos Planos de Manejo das unidades de conservação da região;
- Encaminhamento de documentação para a regularização das UCs junto aos órgãos pertinentes.



4.7.3 Programa de Incentivo e Fomento de Ações para a Conservação Ambiental da RMVA

Este programa encontra-se inserido na Política Integrada de Conservação do Patrimônio Ambiental, que objetiva resgatar a qualidade ambiental do patrimônio natural e dos recursos hídricos da região.

Na RMVA e no Colar Metropolitano, existe uma importante biodiversidade, que conta com várias espécies da fauna e da flora que precisam ser preservadas. Atualmente, tem-se 36 espécies em risco de extinção, especificamente nos fragmentos de Mata Atlântica. A proximidade entre as UCs propicia a formação de corredores ecológicos que facilitam o fluxo gênico podendo promover a preservação das espécies que habitam essas áreas. Ações educativas, de recuperação e prevenção às agressões também são relevantes para a garantia da integridade dessas áreas e das espécies que ali habitam.

Dentro do conceito de “Diversidade em Rede” preconizado pelo PDDI, tem-se a rede de aspectos materiais e imateriais. No presente caso, a rede de corredores ecológicos a ser formada será de fundamental importância para a preservação das espécies em extinção. De igual importância será a rede de cooperação entre os municípios na gestão integrada do patrimônio ambiental da RMVA.

Nas Unidades de Conservação da RMVA, ainda há uma grande ocorrência de caça, de pesca ou de animais mortos pela população e/ou atropelados nas estradas que cortam a região. As mortes estão relacionadas às invasões de domicílios por ratos, gambás, escorpiões e cobras, ataques de animais domésticos por jaguatiricas e lobo guará, além dos atropelamentos. Em relação à caça, pode-se verificar a existência de plataformas e pegadas de caçadores no interior das matas, inclusive no PERD e demais UCs. A presença de animais domésticos, como cães e gatos, sem controle nas UCs representa riscos para os animais silvestres e para a população local, uma vez que esses animais podem constituir reservatórios de doenças importantes, como a leishmaniose, e alterar a



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

cadeia alimentar da fauna local.

O desenvolvimento da RMVA tem levado ao aumento dos núcleos urbanos de caráter irregular em Unidades de Conservação ou em seu entorno. Tais áreas têm se caracterizado pela sobrecarga do tráfego nas vias, causando atropelamento de animais, insuficiência de infraestrutura de saneamento, destruição da cobertura vegetal e comprometimento de mananciais. Outro impacto relevante é a fragmentação do habitat, que reflete na perda da biodiversidade. A proximidade ou o avanço da malha urbana sobre as Unidades de Conservação tem provocado problemas, como os incêndios florestais, surgimento de doenças zoonóticas, atropelamentos ou tráfico de fauna, invasões, conflitos de regularização fundiária e divergências quanto ao entrave ao desenvolvimento econômico dos municípios.

O aumento da densidade populacional na Zona de Amortecimento do Parque Estadual do Rio Doce, devido aos chacreamentos irregulares e loteamentos implantados nessa área, tornam necessária uma nova definição de limites e a implantação de mecanismos de gestão capazes de disciplinar o uso, em consonância com programas de educação ambiental específicos para a população dessas áreas. Para os empreendimentos já instalados, são necessários programas que incentivem a criação de projetos mitigadores dos impactos, como a manutenção das áreas verde e o incentivo às atividades sustentáveis, dentre outros.

Objetivos

- Preservar a biodiversidade presente na RMVA, principalmente plantas e animais ameaçados de extinção;
- Reduzir os impactos causados pela introdução de espécies exóticas na RMVA;
- Preservar os fragmentos de vegetação nativa, bem como os mananciais hídricos.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

Projetos/Ações

- Estabelecer os limites territoriais, usos e preservação, e incentivar a recuperação de áreas de interesse para conservação ambiental, baseada em estudos aprofundados sobre a real situação ambiental de cada área rural ou urbana;
- Integrar, intensificar e incentivar ações conjuntas entre os departamentos de agricultura e meio ambiente nos municípios;
- Intensificar e fomentar ações de Reflorestamento Nativo nas Unidades de Conservação (APAs, Parques, APPs), dando apoio aos programas já existentes e estendendo seus benefícios às áreas prioritárias, como APPs, corredores de fauna e outras apontadas como prioritárias pelas demais ações do programa;
- Garantir aos proprietários rurais incentivos fiscais e apoio tecnológico na busca por alternativas sustentáveis de geração de renda nas áreas de interesse ambiental, que não seriam utilizadas de forma intensiva, e sim, extensiva;
- Elaborar um estudo de viabilidade e potencialidade de áreas passíveis de constituírem Corredores Ecológicos, ligando os fragmentos de Mata Atlântica existentes na RMVA, de forma a garantir a preservação do bioma e a movimentação das espécies;
- Criação de um projeto que controle a presença de animais domésticos nas UCs, visando reduzir o impacto destes sobre a fauna silvestre, bem como a disseminação de doenças zoonóticas;
- Estimular a castração gratuita, o apoio a Ong's de proteção e adoção de animais, o controle de zoonoses, bem como a conscientização da população, a fim de garantir o bem estar dos animais e da população, minimizando o número de animais abandonados em circulação nas proximidades e dentro das UC's;
- Elaborar e implementar um projeto que controle a aproximação de animais silvestres de áreas urbanas;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

- Realização de um estudo aprofundado sobre o impacto das espécies exóticas nas UCs, contemplando medidas de controle dessas espécies;
- Criar e implementar o Projeto de Educação Ambiental, com vistas à implantação da Agenda 21 Metropolitana;
- Realização de um estudo para identificar áreas com a presença de espécies vulneráveis em perigo e criticamente em perigo;
- Elaboração de um projeto metropolitano de controle e combate à caça e à pesca na RMVA, em consonância com as ações da Polícia de Meio Ambiente do Estado;
- Elaborar um estudo de viabilidade e potencialidade de áreas externas as unidades de conservações que permitam a pesca, a fim de estimular a atividade em locais apropriados, desestimulando o interesse pela pesca irregular nas UC's;
- Elaboração de um projeto de prevenção, controle e combate a incêndios florestais, com a criação da Brigada Metropolitana de combate a incêndios e a implantação de base uma operacional do Previncêndio no PERD;
- Criação do Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS) Metropolitano, uma instituição com a responsabilidade de receber, tratar, triar e encaminhar animais silvestres apreendidos, alvos de entrega voluntária ou em risco de morte. Cabe aqui elaborar estudo de viabilidade para estruturar o zoológico no Centro de Biodiversidade Usiminas capacitando-o a receber, tratar, triar e encaminhar animais silvestres apreendidos, alvos de entrega voluntária ou em risco de morte;
- Elaborar um projeto de uso público para parques municipais com caráter metropolitano, definindo estruturas a serem implementadas de acordo com a vocação de lazer e cultura dos parques.



4.7.4 Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar

Algumas concentrações de gases variam diariamente na atmosfera em determinada época ou sob a influência das atividades humanas. Os poluentes podem ser introduzidos de forma natural, ou pela ação humana. As principais fontes antrópicas de emissão de poluentes atmosféricos são os processos industriais com a emissão por fontes fixas, e os veículos automotores com a emissão por fontes móveis, que em decorrência do processo de combustão, liberam diversos poluentes no ar. A qualidade do ar é o resultado da interação dos poluentes presentes na atmosfera com as condições meteorológicas.

Em Minas Gerais, a norma que estabelece os Limites Máximos de Emissão (LME) para poluentes atmosféricos é a Deliberação Normativa COPAM 187 de 20 de setembro de 2013. A Resolução CONAMA nº 491/2018, dispõe sobre padrões de qualidade do ar, e estabeleceu algumas diretrizes para o cálculo e determinação das faixas do Índice de Qualidade do Ar - IQAr, podendo ser caracterizada por Boa, Regular, Inadequada, Ruim ou Péssima.

Os poluentes contemplados pela estrutura do IQAr exigidos pela legislação em vigor e analisados pela Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM são:

Partículas Totais em Suspensão (PTS), Partículas Inaláveis (MP10), Partículas inaláveis finas ou respiráveis (MP2,5), Ozônio (O3), Monóxido de carbono (CO), Dióxido de nitrogênio (NO2) e Dióxido de enxofre (SO2).

Para monitorar a qualidade do ar na região metropolitana do Vale do Aço a Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM opera uma rede constituída de 8 estações automáticas, instaladas nos municípios de Coronel Fabriciano, Ipatinga e Timóteo elas monitoram a qualidade do ar e transmitem os dados em tempo real para a Feam, além disso existem painéis instalados em bairros do município de Ipatinga apresentando a população a qualidade do ar.

As indústrias instaladas na região contribuem para a poluição do ar, as mais relevantes nesse sentido estão alocadas nos municípios de Timóteo, Ipatinga e Belo Oriente, dessas cidades apenas Belo Oriente no Colar Metropolitano não está contemplada com estação automática para que o



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

monitoramento seja realizado. Portanto este programa estabelece medidas que propendem para garantias em relação à qualidade do ar na RMVA.

Objetivos

- Garantia de segurança e proteção do meio ambiente e da saúde da população;
- Monitorar e controlar as emissões de poluentes atmosféricos na RMVA.

Ações

- Implantar controle de emissões de veículos automotivos na RMVA a partir de inspeção veicular;
- Incentivar empresas de transporte coletivo a possuir veículos com menor impacto poluidor, ou que se equipem com controle avançado de emissões;
- Incentivar implantação de transporte ferroviário para o sistema de transporte público na RMVA;
- Controlar as emissões e estabelecer metas obrigatórias de redução de emissão em indústrias intensivas como siderurgias, refinarias e indústria de celulose;
- Solicitar acesso a dados e estudos realizados pelas empresas em relação às emissões;
- Realizar estudo voltado a capacidade e abrangência da dispersão das partículas na RMVA, contemplando os impactos nas cidades vizinhas que não possuem fontes de emissão no local, afim de identificar a interferência na qualidade do ar;
- Elaborar projeto de caráter preventivo contra possíveis poluições atmosféricas de grande proporção;
- Estudar a relação de desenvolvimento de doenças respiratórias e dermatológicas com a qualidade do ar na RMVA e observar a existência de nexos causais, afim de estruturar os equipamentos de saúde para atender a demanda da forma devida;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

- Criar, expandir áreas verdes nas áreas urbanas;
- Fiscalizar e criar metodologia corretiva para os agentes causadores de incêndios florestais ou aqueles que realizam queimas ilegais na área urbana;
- Fomentar organização entre a comunidade, indústria, instituições pertinentes e setor público, a fim de que possam ser esclarecidas de melhor forma a temática poluição do ar na RMVA;
- Implantar estação automática e painel demonstrando a qualidade do ar, inicialmente no município de Belo Oriente no Colar Metropolitano, devido a presença de indústria com alto potencial de emissão, e posteriormente nos municípios onde for constatado vulnerabilidade na qualidade do ar.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

Desenvolvimento Social e Econômico



5 DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO

O desenvolvimento de uma determinada localidade ou região não pode ser abordado apenas sob o prisma de um enfoque específico. Em última instância, ao considerarmos o tema, estamos tratando sobre a dinâmica das relações humanas no que tange à sua organização em sociedade; como ela se articula para gerir e utilizar de modo sustentável os recursos à sua disposição; como utiliza o espaço territorial e como transita por ele; como produz os bens e serviços necessários à sua subsistência e como distribui essa riqueza, no sentido de propiciar a todos os seus membros um equilíbrio no acesso às oportunidades e aos bens e serviços básicos de alimentação, educação, saúde, cultura, lazer e esportes, e segurança e habitação.

Portanto, as questões econômicas são indissociáveis das questões sociais e devem ser consideradas em conjunto. A sociedade não deseja apenas crescimento econômico. Ela deseja desenvolvimento, que somente ocorre se todos os componentes da sociedade forem beneficiados. Na elaboração do PDDI, a visão que se busca empreender é a de que o desenvolvimento, em seu sentido amplo, está intimamente ligado ao conceito de sustentabilidade, que considera as contribuições das organizações, mas também leva em conta as necessidades dos diversos atores envolvidos em todo o processo. Ou seja, o desenvolvimento deve refletir as condições de vida da população de um país, região, município, bem como a sua capacidade de progredir de maneira socialmente justa, oferecendo a todos os seus membros, indistintamente, adequadas e igualitárias oportunidades de satisfação de suas necessidades. Em suma o que se busca é a coerência entre as diversas formas que se estabelecem as relações em um determinado espaço geográfico, cidade ou região, no nosso caso a Região Metropolitana do Vale do Aço, tendo sempre como foco o elemento humano.

Com base nos elementos levantados no diagnóstico, entrevistas, oficinas, seminários e fóruns, permitiram uma visão ampliada da realidade da RMVA, pois envolveram as percepções do setor público, da iniciativa privada e da sociedade



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

civil, e um exaustivo debate interno entre os diversos eixos temáticos do PDDI, foram levantadas proposições para o horizonte de 20 anos desse planejamento. Essas proposições estão em consonância com as macrodiretrizes aprovadas para o PDDI, e estão sendo consideradas à luz do papel a ser desempenhado pelo Estado de Minas Gerais e pelos governos municipais de cada um dos quatro municípios que atualmente integram RMVA.

É atribuição do Estado e dos municípios o atendimento das principais demandas da sociedade em termos de condições básicas para a satisfação de suas necessidades, como educação, saúde, segurança, dentre outras. Do ponto de vista econômico, entende-se que o estado pode assumir basicamente três funções no processo de desenvolvimento: o papel de facilitador, de indutor do desenvolvimento ou de investidor. Em alguns casos, o estado pode desempenhar, concomitantemente, dois ou mais papéis no processo.

No caso da RMVA, para a elaboração de propostas, assumimos que o estado tem um papel de facilitador do desenvolvimento econômico, propiciando as condições estruturais para que o investimento privado se sinta atraído para a região. Já no que diz respeito às demandas sociais, cabe ao setor público, aqui entendido como o estado e os municípios, a tarefa de prover as condições estruturais e o custeio das atividades necessárias ao atendimento da população.

Dentro dessas premissas, estão sendo propostas diversas políticas. Uma voltada para o desenvolvimento econômico, e as demais destinadas ao campo social, com políticas específicas para a saúde, a educação, a segurança, a habitação, a assistência social, a cultura, o lazer e os esportes. Algumas dessas políticas têm íntima relação com a destinação e o uso do solo, e com a forma como os entes federados envolvidos na RMVA se articularão para prover os serviços à sociedade, o que será apontado em cada tópico específico.

Portanto, essas políticas estão intimamente entrelaçadas com aquelas voltadas para o desenvolvimento institucional, urbano e do meio ambiente, mas o arranjo institucional que se estabelecer para a sua condução é que será um dos principais determinantes para a implantação das políticas que promoverão uma maior integração dos municípios da RMVA.



5.1 Política Metropolitana de Desenvolvimento Econômico

Assim como o Estado de Minas Gerais, a Região Metropolitana do Vale do Aço caracteriza-se pela produção de bens intermediários, notadamente o aço. Aproximadamente 58,1% do valor arrecadado em ICMS da região (SEF/MG) provém da indústria siderúrgica. Além do PIB de R\$ 13, 2 bilhões (IBGE/2016), cujo setor de indústria representa aproximadamente 32,53% deste total.

A RMVA tem vocação comprovada no setor siderúrgico, porém pode ficar à mercê das flutuações do mercado de um só segmento, o que pode tanto beneficiá-la quanto penalizá-la. A economia vem dando sinal de como esta dependência pode ser prejudicial, pois a participação do PIB da RMVA com relação ao estado vem caindo ao longo dos anos, o valor caiu de 3,06% em 2010 para 2,43% em 2016 e o PIB do setor de indústria que representava 39,62% em 2010, sendo o setor com maior representatividade, perdeu o protagonismo para o setor de serviços.

O setor de indústria vem sofrendo impactos desde a crise de 2008. Os efeitos foram intensos, provocando a diminuição da atividade econômica mundial, que de forma acentuada reduziram a demanda por produtos siderúrgicos e dos preços até então praticados. Além disso, vale ressaltar que nem sempre as vantagens competitivas estão ao lado do produto da RMVA, que é impactada ainda por diversos fatores de caráter interno, dentre os quais podemos citar a logística, a política tributária e a pressão dos custos de mão de obra.

As exportações de produtos siderúrgicos da região também sofreram forte retração desde 2008, a região chegou a exportar neste período aproximadamente U\$815 milhões, em 2018 este valor foi de U\$324 milhões representando a uma queda de aproximadamente 60%. Como agravante, o baixo ritmo da retomada do nível de atividade econômica global, aliado à queda na demanda industrial brasileira, não sugere, em prazo razoável, um cenário favorável para a indústria siderúrgica brasileira e, por extensão, para a da Região Metropolitana do Vale do Aço.

Portanto verifica-se a necessidade de procurar uma maior diversidade nas



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

atividades econômicas dentro da RMVA, ampliando as suas fontes de geração de receitas, tanto pelo fortalecimento das atividades produtivas existentes quanto pela diversificação da matriz produtiva local. Concomitantemente, deve-se intensificar e fortalecer a atuação das cidades em rede, tanto daquelas que integram a Região Metropolitana quanto das que fazem parte do Colar Metropolitano, promovendo uma maior integração da região. Tudo isso alinhado ao empreendedorismo e a tecnologia.

Diretrizes

- Promover a atração coordenada e integrada de investimentos públicos e privados para a RMVA.
- Fortalecer as atividades econômicas da região, promovendo o acesso de seus produtos e/ou insumos a mercados novos ou já existentes.
- Diversificar a economia local com inclusão de novos segmentos econômicos.
- Promover a inclusão econômica, reduzindo a economia informal.
- Estimular o desenvolvimento da educação, da inovação e da tecnologia como vocações regionais a serem exploradas.
- Contribuir para a geração de trabalho e de emprego qualificado nos municípios da RMVA, dando ênfase à igualdade de oportunidades para os diversos segmentos da população.



5.1.1 Programa de Atração de Empresas e Investimentos

Os diversos atores representantes da sociedade da RMVA - o governo, os meios empresariais e sociedade civil - já concluíram que a região não pode ser dependente apenas da indústria do aço. Entende-se que a especialização excessiva é uma das fragilidades dessa região, o que inibe seu desenvolvimento e restringe as possibilidades de novas iniciativas para esse segmento econômico.

Diversas iniciativas para atrair empresas e investimentos para a região já foram empreendidas pelos municípios que compõem a Região Metropolitana e por associações municipais e das atividades produtivas, em alguns casos, contando, inclusive, com o patrocínio das empresas siderúrgicas lá sediadas. Todas elas foram conduzidas de forma isolada pelos municípios, sem um tratamento metropolitano integrado. A política de atrativos para investimentos era definida pelos municípios isoladamente, levando inclusive, a situações de competitividade. Entretanto, tais ações não lograram o êxito esperado.

Em qualquer processo de desenvolvimento econômico, é fundamental considerar que a intensificação das atividades existentes, pelo encadeamento das atividades produtivas, pela diversificação ou pela atração de novas empresas, dependerá do atendimento dos fatores que influem na decisão de investimento por parte do empresariado.

A figura a seguir destaca um conjunto de elementos que qualificam uma determinada localidade para atrair investimentos na esfera econômica. Amplitude, diversidade e proximidade com os mercados consumidores; qualidade de vida e qualificação dos recursos humanos; infraestrutura adequada; prestação de serviços e logística; ambiente macroeconômico favorável; e inovação são requisitos para a atração do capital produtivo. Portanto, para que a RMVA se torne uma região atrativa do ponto de vista econômico, devem ser empreendidas ações para o desenvolvimento urbano, social e do meio ambiente e da gestão da região metropolitana, além daquelas próprias da seara econômica.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

FIGURA 4 – Características para atração de investimentos



Objetivos

- Desenvolver as condições necessárias para que a Região Metropolitana do Vale do Aço se torne atrativa aos investimentos produtivos;
- Identificar e atrair empresas e negócios que componham a cadeia produtiva do aço e de atividades já desenvolvidas ou a implantar na RMVA, notadamente serviços;
- Melhorar o ambiente de negócios na RMVA fortalecendo a segurança jurídica e simplificado o relacionamento de empresas com o setor público;
- Promoção da descentralização dos investimentos no espaço metropolitano, buscando estruturar uma economia metropolitana mais robusta e dinâmica.

Projetos / Ações

- Identificar e dar publicidade aos principais atributos da RMVA que a tornam atrativa do ponto de vista empresarial e econômico;
- Identificar e atrair empresas e negócios que componham a cadeia produtiva do aço e de atividades já desenvolvidas na RMVA, notadamente de serviços com alto valor agregado, que disponham de tecnologias inovadoras e proporcionem a verticalização dos segmentos existentes;
- Monitorar anúncios de novos investimentos de empresas;
- Definir e implantar política clara e unificada de estímulos e benefícios fiscais e creditícios para atração de empreendedores e empreendimentos para os



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

municípios da RMVA;

- Atração e fomento de indústrias que se caracterizem por uma forte demanda global e nacional, a exemplo têm-se a indústria de alimentos, biotecnologia, nanotecnologia, Tecnologia da Informação e Comunicação - TICs, energias alternativas, tecnologias ambientais entre outras;
- Mapeamento das áreas destinadas a abrigar novos empreendimentos.



5.1.2 Programa de Intensificação da Atividade Econômica

A queda nos níveis de crescimento da RMVA e, para alguns, até mesmo sua estagnação econômica, decorrem do fato de que a indústria do aço foi muito afetada pela crise internacional que se instalou a partir de 2008, pela taxa de câmbio com o real valorizado, pelos custos de matérias-primas e energia, pelos custos com a mão de obra especializada, pelas ineficiências de infraestrutura e logística, e até mesmo, pelas cargas tributárias diferenciadas entre os mercados, as quais impedem a competição em nível de igualdade com outros países. Vários desses aspectos não são passíveis de atuação direta dos municípios que compõem a RMVA, porém há o reconhecimento de que o segmento siderúrgico continua sendo estratégico para a economia da região, já que a rede de cidades que compõem a área metropolitana se estruturou a partir dessa indústria, além de se constituir como um elemento fundamental para a atração de novos investimentos que venham complementar e encadear suas atividades produtivas.

De igual modo, existe a necessidade de um estímulo a atividades de menor expressão já presentes na região, notadamente o comércio, que é um dos segmentos que tem sofrido forte impacto decorrente da situação econômica atual. Há, ainda, a necessidade de atração de outros segmentos produtivos, visando à ampliação das fontes de geração de receitas. Uma economia diversificada dilui os riscos decorrentes de oscilações de mercado em um ou outro ramo de atividade, promovendo maior estabilidade e, conseqüentemente, a continuidade do processo de desenvolvimento.

Objetivos

- Proporcionar condições de comercialização de produtos mais favoráveis ao desenvolvimento das atividades produtivas;
- Adequar os distritos industriais às atividades a serem neles desenvolvidas;
- Criar alternativas para a exploração de atividades econômicas voltadas para o mercado externo.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

Projetos / Ações

- Elaborar estudo de viabilidade para promover a implantação de Zona de Processamento de Exportações na RMVA;
- Estimular a gestão em rede visando, inclusive, a aquisição conjunta de suprimentos, matérias- primas e produtos a serem comercializados;
- Elaborar estudo de viabilidade para estabelecer um Porto Seco alfandegado na RMVA;
- Acompanhar e articular a duplicação da BR 381 e MG 760, uma vez que sem acesso adequado não há desembaraço de mercadorias;
- Criar estímulos para a ampliação da indústria de reciclagem e de coprodutos, atrelada à geração de resíduos nas plantas industriais da região;
- Requalificação e modernização de distritos industriais existentes e estudo para implantação de novos, oferecendo infraestrutura moderna e de alta qualidade, logística adequada, eficiência energética e serviços de apoio;
- Promover a modernização administrativa dos municípios, no intuito de facilitar a implantação das atividades econômicas e eliminar entraves no processo de regularização;
- Estímulo à verticalização da cadeia produtiva dos principais setores em direção aos segmentos mais complexos;
- Elaborar estudo de viabilidade para a concessão de benefícios e/ou compensações para as empresas sediadas na RMVA que adotarem fornecedores locais (inclusive do Colar Metropolitano), fortalecendo a rede de cidades da região.



5.1.3 Programa de Desenvolvimento do Setor Terciário

Ao longo de toda a discussão do PDDI, em todos os ambientes de debates, a Região Metropolitana do Vale do Aço foi entendida como uma área caracteristicamente industrial, produtora de bens intermediários. Em sua maior parte, assemelhados à commodities. Essa é sua identidade econômica e muitas das proposições que se fazem e perspectivas que se traçam ou têm como fundo esse cenário ou pelo menos dele se apropria como base para os prognósticos.

Nas economias mais avançadas, há a tendência de um maior predomínio das atividades de Serviços no PIB, pois são essas as atividades que têm por característica o potencial de agregar maior volume aos bens inicialmente processados e industrializados. No Brasil, dois terços do PIB são gerados pelo setor Serviços. Em Minas Gerais, o setor representa 44,54%. Já na região metropolitana do Vale do aço o setor de Serviços representa 42,75%(IBGE,2016) da economia. Em Timóteo há o predomínio da indústria e em Coronel Fabriciano, Ipatinga e Santana do Paraíso o setor de Serviços prevalece.

Mas esse entendimento precisa ser claro: a força motriz, a dinâmica que imprime movimento à atividade econômica da região realmente é oriunda das atividades siderúrgicas, do setor metalomecânico e da celulose, mas em seu entorno existem um sem número de atividades econômicas sendo desenvolvidas, tanto em um mercado independente das grandes empresas, mas nascido em decorrência delas, quanto em mercado decorrente de demandas específicas das empresas ancoras e de outras de menor porte. São as atividades do setor terciário, as atividades de serviços.

A variedade de ramos de atividade que o setor terciário congrega é enorme. Muitas delas diretamente ligadas ao negócio das empresas de maior porte da RMVA. A prestação de serviços faz parte de sua cadeia produtiva desde o recebimento de insumos e matérias-primas por meio de negociações e transporte até as vendas e a entrega final dos produtos. Ao longo de todo esse processo as atividades das empresas de serviços estão envolvidas no principal negócio da região.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

Mas, além disso, todo um mercado para além das atividades específicas das empresas foi criado e existe em plena atividade na RMVA. Aqui como em qualquer outro lugar, os moradores necessitam dos mais variados bens. Sejam produtos alimentícios, energia elétrica, uma consulta médica ou um corte de cabelo. Um mercado se estabeleceu e são justamente as empresas de prestação de serviços que atendem à essas necessidades. Esse mercado tem características de mercado local. Em casos específicos de determinadas atividades, como é o caso de saúde e educação, atende-se até mesmo às necessidades das populações de municípios vizinhos situados na mesorregião do Rio Doce. Assim o mercado local passa a ter características regionais, potencializando a atração de riquezas. Assim é a capacidade de alguns segmentos das atividades de serviços como no caso citado da saúde e da educação, como também pode ser o caso do turismo setor que mobiliza vários segmentos como alojamentos, alimentação, agências, administradoras, informação, etc. sempre buscando atrair recursos externos à localidade. É justamente por essas razões, o fato de ser o setor de serviços aquele em que se busca agregar maior valor aos produtos, a sua característica de intensivo em mão de obra e, portanto, capacidade de geração de empregos e a busca de alternativas econômicas para a geração de riquezas, que se propõe esse programa.

Objetivos

- Estimular a implementação de atividades econômicas alternativas por meio de políticas e estímulos, visando a sua ampliação e integração às vocações existentes;
- Coordenar, de forma unificada, todas as iniciativas relativas ao desenvolvimento do turismo na RMVA;
- Estimular o comércio e o consumo de produtos finais na região, promovendo o fortalecimento do mercado local e a geração de emprego e renda.

Projetos / Ações

- Avaliar proposta de horários alternativos para o funcionamento do comércio,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

visando atender a um maior contingente de consumidores;

- Apoio aos empresários do setor de comércio para acesso a linhas de crédito e financiamento;
- Criar eventos específicos para o comércio, com base no calendário histórico e aspectos culturais da região, para estímulo às vendas;
- Avaliar a utilização do Parque do Rio Doce para a exploração do turismo, considerando os impactos ao meio ambiente, resguardado o plano de manejo do parque;
- Apoiar a instalação de empreendimentos do setor terciário na região, notadamente aqueles voltados para a atenção à saúde, educação, desenvolvimento de tecnologia e inovação, por meio de políticas fiscais específicas e benefícios a serem fixados na esfera metropolitana;
- Elaborar e implantar plano de ação e marketing unificado para o desenvolvimento do turismo na RMVA;
- Desenvolver ações de fomento do comércio metropolitano, por meio da atuação integrada com as entidades representativas do setor;
- Implantar ações de benchmarking para as entidades representativas do setor terciário da RMVA, utilizando casos de sucesso de outras regiões/localidades.



5.1.4 Programa de Estímulo ao Empreendedorismo

Em decorrência da conjuntura econômica regional, a busca por oportunidades de negócios, além do emprego formal, tem se tornado mais intensa na RMVA. Diversos profissionais buscam empreender negócios próprios, sejam egressos das indústrias ou não, nem sempre com a devida preparação, apoio e financiamento. Há carência de investimentos para a capacitação da sociedade em geral, inclusive para a formação e o aperfeiçoamento dos empreendedores locais.

A realidade econômica da região mudou e a oferta de empregos diminuiu. Antes, as pessoas se preparavam para obter um emprego numa grande empresa, que hoje, já não tem condições de absorver todo o contingente de trabalhadores disponíveis no mercado. A condução de um negócio próprio configura-se em uma alternativa para a geração de renda e emprego. O investimento na formação de empreendedores se torna vital para a região.

Objetivos

- Promover a redução da informalidade apoiando iniciativas voltadas para o desenvolvimento da economia regional estimulando a formalização de micro, pequenas e médias empresas;
- Promover a Capacitação dos empreendedores no tocante aos aspectos relacionados à criação e consolidação de novos negócios;
- Promover o financiamento de empreendimentos e de empreendedores;
- Promover e fomentar a cultura do empreendedorismo.

Projetos / Ações

- Desenvolver serviços de assessoria e apoio à implementação de empresas que possibilitem complementar a cadeia produtiva das atividades desenvolvidas na RMVA;
- Promover a divulgação do empreendedorismo;
- Identificar e captar recursos de linhas de financiamento voltados para o empreendedorismo seja para a capacitação, seja para o financiamento das



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

atividades e/ou capital de giro;

- Implantar programas de qualificação e capacitação para micro, pequenos e médios empresários;
- Implantar programa de divulgação e apoio a formas de associativismo e cooperativismo, visando proporcionar melhor organização das atividades e condições de inserção de produtos nos mercados consumidores;
- Promover campanha de formalização das atividades que se encontram na informalidade, por meio de divulgação e esclarecimentos dos instrumentos hoje disponíveis (MEIs, Empresa Simplificada etc.);
- Estímulo à criação de Núcleos de Apoio Jurídico e Administrativo a Pequenos Empreendimentos vinculados a Instituições de Ensino Superior e/ou Escolas de Formação Técnica, por meio da disponibilização de recursos para sua implementação, instalação e divulgação;
- Incentivo à participação das microempresas, empresas de pequenos porte e empresas solidárias nas contratações públicas de bens, serviços e obras.



5.1.5 Programa de Integração Econômica

O sistema econômico pode ser dividido em dois grandes circuitos, temos no circuito superior os investimentos mais volumosos e é onde grande parte da renda é gerada, apesar do fato de sua apropriação ser de forma bastante concentrada. Neles estão os investimentos em siderurgia, na indústria da construção civil de grande porte, dentre outros setores econômicos líderes do processo de crescimento econômico. No circuito inferior, onde o montante total dos investimentos é relativamente pequeno, embora realizado por um número de produtores ou empreendedores muito maior, seus investimentos são responsáveis pela reprodução material e social de relevante parcela da população metropolitana: Alimentação, vestuário, transporte, cultura, turismo, artesanato são apenas alguns setores nos quais se manifesta a produção em pequena escala, objeto da política aqui proposta.

Vale ainda destacar neste programa as desigualdades entre os municípios do núcleo da RMVA e aqueles que fazem parte do Colar Metropolitano, que em termos econômicos, são evidentes. Os municípios do núcleo da RMVA (Coronel Fabriciano, Ipatinga, Santa do Paraíso e Timóteo) respondem por 74,44% do PIB, enquanto o Colar Metropolitano que é formado por 24 municípios, responde por apenas 25,56% do PIB regional. É importante acrescentar que desses 25,56%, Belo Oriente e Caratinga geraram 16,41% desse valor e que os demais 22 municípios responderam por 9,15% de toda a riqueza produzida na região.

Para o fortalecimento da RMVA, há a necessidade de promover uma maior integração econômica da região, gerando oportunidades para os municípios do colar, que se caracterizam em grande parte, por terem a atividade agropecuária como uma das principais fontes de geração de renda e emprego. No Censo 2016 entre os 24 municípios do Colar, 17 apresentam participação acima de 6,10% (média de Minas Gerais) na agropecuária, entre eles 11 municípios superaram 10% de participação.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

Objetivos

- Articular as atividades econômicas dos municípios da RMVA e do Colar Metropolitano;
- Promover a diversidade, ampliando as possibilidades de exploração das atividades produtivas;
- Promover a integração e cooperação entre agricultores e empreendedores, favorecendo a produção e comercialização de bens e serviços;
- Estimular o beneficiamento primário de produtos agropecuários.

Projetos / Ações

- Prestar assessoria técnica e de negócios nas atividades predominantes no colar metropolitano, visando o fortalecimento das atividades econômicas e, por conseguinte, dos municípios correspondentes;
- Difundir técnicas de plantio e manejo para a produção de alimentos orgânicos;
- Avaliar a viabilidade de implantação de Central de Abastecimento na RMVA, tornando-a polo para a comercialização de produtos agropecuários para os municípios da RMVA e do Colar;
- Elaborar estudo de viabilidade para implantação de centro de produção e comercialização de produtos artesanais;
- Elaborar estudo para avaliar a viabilidade da implantação de exploração da piscicultura na região e desenvolver projeto com essa finalidade, atentando para os impactos ambientais, principalmente quanto à possibilidade de inserção de variedades exóticas na região;
- Estimular o estabelecimento de associações e cooperativas para o desenvolvimento da agricultura familiar, com vistas à produção de alimentos orgânicos para abastecimento das unidades educacionais e outras áreas, para a geração de emprego e melhoria da qualidade de vida;
- Definir incentivos para a implantação de plantas industriais para o beneficiamento primário de produtos agropecuários;
- Priorização dos produtos da pequena produção local em compras e contratações de serviços municipais, como forma de incentivar e dar



visibilidade à produção local de bens, obras e serviços.

5.1.6 Programa Salto Tecnológico

O programa pretende promover a diversificação da economia da RMVA e, ao mesmo tempo, torná-la mais dinâmica, com a atração e a instalação de atividades voltadas para o desenvolvimento tecnológico e a inovação. Esse direcionamento se faz necessário como uma forma de se inserir o Vale do Aço na nova ordem econômica, o que permitirá uma maior estabilidade em seu processo de desenvolvimento, oferecendo, assim, melhores oportunidades à sua população.

Há o entendimento de que o desenvolvimento econômico se dá por meio da agregação de novos conhecimentos relativos às atividades produtivas. Novas técnicas, produtos e processos é que são capazes de gerar vantagens competitivas e promover a obtenção de ganhos extraordinários. Para que a RMVA possa se inserir de forma mais efetiva no mercado é necessário que, mais do que receptora, ela também possa vir a ser geradora de inovação, de novos produtos, processos e técnicas produtivas.

A RMVA já reúne algumas características que podem se constituir nos elementos em torno dos quais esse salto tecnológico poderá se tornar realidade. A região conta com instituições de ensino e grandes empresas instaladas na região possuem centros próprios de desenvolvimento e pesquisa, que ainda que sejam voltadas para seus processos produtivos e para o desenvolvimento de soluções específicas para seus clientes, geram conhecimento para a região. Além de um centro de excelência localizado na sede da FIEMG Vale do Aço.

É importante destacar que desenvolvimento de conhecimento aplicado ocorre em regiões que, pela oferta de condições de ensino, pesquisa e qualidade de vida, atraem profissionais qualificados. Como vantagens do direcionamento para atividades produtivas e de serviços da nova economia, além da possibilidade de agregação de valor, está o fato de serem atividades mais limpas do ponto de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

vista ambiental, demandam menor espaço para sua instalação e permitem a geração de emprego e renda, além da diversificação econômica.

Objetivos

- Diminuir a dependência de um único setor produtivo;
- Apoiar ações que visam a integração de inovação e tecnologia aos negócios da RMVA.
- Apoiar a instalação de incubadoras de empresas pela iniciativa privada, instituições governamentais ou instituições de ensino.

Projetos / Ações

- Elaborar estudo de viabilidade e desenvolver projeto para a instalação de um Parque de Ciência e Tecnologia;
- Desenvolver plano de divulgação e treinamento voltados para estimular as micro, pequenas e médias empresas MPMEs a buscar a inovação e o desenvolvimento de tecnologia;
- Identificar empresas, parceiros e patrocinadores, visando atrair a instalação de centros e institutos de pesquisa na Região;
- Desenvolver plano de Integração entre instituições de ensino, iniciativa privada e governos;
- Identificar e obter linhas de financiamento exclusivas junto a órgãos de fomento privados, estaduais e federais para o desenvolvimento de pesquisas, educação e implantação de empresas;
- Criar sistema de tutoria entre as incubadoras existentes e novas incubadoras que vierem a ser criadas;
- Apoiar a realização de cursos e eventos para a comunidade de forma a difundir a cultura da inovação e o empreendedorismo;
- Identificar e estabelecer convênios junto a entidades gestoras de fundos específicos para o financiamento de iniciativas voltadas para o desenvolvimento de inovação e tecnologia;
- Realização de Mostras Tecnológicas e Rodadas de Negócios na RMVA.



5.1.7 Programa de Geração de Trabalho e Empregos

O diagnóstico do PDDI evidenciou expressivas desigualdades entre os municípios da RMVA, notadamente no município de Santana do Paraíso, em termos de qualificação da mão de obra. Com efeito, um dos principais apontamentos do referido diagnóstico refere-se à necessidade de execução de programas de geração de trabalho e renda que contemplem, entre suas linhas de ação, a qualificação profissional da população economicamente ativa. Considera-se fundamental, para isso, que se leve em conta o legado da atividade siderúrgica no Vale do Aço, mas contemplando também a necessidade de diversificação econômica regional.

A política de geração de trabalho e emprego deve, de maneira geral, buscar minimizar as dificuldades apontadas no cenário de cada município/região, considerando-se, além da oferta de postos de trabalho, o público potencial, as características dos cursos de formação e qualificação e as questões culturais que podem incidir nesse processo, ampliando a capacidade dos trabalhadores de se inserirem no processo de desenvolvimento econômico e contribuindo para uma inserção mais competitiva da RMVA.

Quanto à escolaridade da mão de obra da região e às características de formação propriamente ditas, foi identificada, no diagnóstico do PDDI uma lacuna deixada pela deficiência dos processos formais de escolarização. Como pode ser visto na discussão do tema, a região enfrenta uma defasagem no sistema de ensino em relação às formações de nível médio, técnico e superior, embora o cenário da RMVA, quando comparado aos indicadores do estado e do país (com exceção de Santana do Paraíso), apresente melhores indicadores.

Salienta-se, então, que o tema da geração de trabalho, emprego e renda deve estar sempre associado às políticas públicas educacionais, já que a ausência de uma formação adequada aumenta o hiato entre a oferta e a demanda de trabalho qualificado. Em adição, a tendência de segregação socioespacial que se verifica no território decorre, em parte, da incapacidade de determinadas parcelas da população de competirem com atores mais bem dotados tecnologicamente.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

e financeiramente e da impossibilidade de alcançarem as oportunidades colocadas pela maior integração da RMVA, o que pode ser visto nos indicadores de Santana do Paraíso, que, não raro, mostram-se aquém do restante da região. A grande questão que se coloca é como planejar políticas públicas de trabalho e emprego se os investimentos programados se depararem com uma massa de trabalhadores com formação insuficiente, incompleta e profissionalmente desqualificada para a realização das tarefas demandadas no universo do trabalho formal.

Políticas educacionais atreladas às de geração de renda são determinantes para a construção de um plano de desenvolvimento que, de fato, proponha políticas públicas capazes de melhorar, permanentemente, o cenário social e econômico de uma região. O equilíbrio da relação entre capital e trabalho e a expansão do segmento formal, associados ao aumento da competitividade e dos recursos tecnológicos, devem ser a base dos novos projetos da área. Além disso, deve-se pensar no amparo a todas as categorias de trabalhadores, inclusive aos contratos com prazos determinados/temporários e aos trabalhadores terceirizados, devendo combater também a discriminação, as condições degradantes e, sobretudo, o trabalho infantil.

Embora seja recente, observa-se um certo consenso na sociedade brasileira em relação à necessidade de desenvolvimento de políticas públicas destinadas exclusivamente à população jovem, de 15 a 29 anos, faixa etária mais atingida pelos problemas do desemprego, da falta de capacitação e experiência, e das poucas oportunidades de acesso a serviços públicos, bem como pelos riscos sociais. Por outro lado, o fato de o Brasil estar passando por um período que se denomina "bônus demográfico" é favorável, se o potencial da população jovem for adequadamente aproveitado por meio de uma formação escolar de qualidade e uma boa qualificação profissional. A situação atual é favorável também pela potencial redução da carga da dependência, o que significa que, pelo menos por um período (estimado até a década de 2030), a força de trabalho da população ativa será maior do que a parcela dependente da população (crianças e idosos), fator fundamental para a economia e o desenvolvimento do país. O



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

envelhecimento da população, por outro lado, acarretará o encolhimento da população em idade economicamente ativa, bem como o aumento no número de aposentados e dos que dependem da Previdência Social. Esse cenário impactará significativamente o funcionamento da economia, em razão da falta de reposição de mão de obra, uma vez que haverá um menor número de jovens entrando no mercado de trabalho.

Paralelamente a esse fenômeno, existe uma demanda crescente de que, em alguns setores da economia, os trabalhadores tenham uma maior qualificação formal, sendo que muito dos empregos que restam a quem não tem um alto nível de escolarização podem ser descritos como precários, por demandarem um baixo nível de qualificação e treinamento e, em geral, oferecerem salários baixos, pouca ou nenhuma possibilidade de mobilidade e ascensão profissional e alta rotatividade, os chamados "mcjobs", os quais, mesmo empregando em horário integral, não oferecem condições dignas de subsistência. A maior parte dos que concluem apenas o Ensino Fundamental ou mesmo o Ensino Médio, não tem outra opção de emprego a não ser o setor de serviço de baixa qualificação e pouca possibilidade de superar essa situação. A qualificação da mão de obra se torna, assim, uma questão fundamental para o desenvolvimento econômico e social da RMVA.

Objetivos

- Contribuir para a geração de trabalho e de emprego qualificado nos municípios da RMVA, dando ênfase à igualdade de oportunidades para os diversos segmentos da população;
- Ampliar as oportunidades de inserção no mercado de trabalho para a população em idade ativa da RMVA;
- Contribuir para o desenvolvimento integrado da RMVA, por meio da formação de mão de obra qualificada, necessária à efetivação da diretriz relacionada à diversificação da economia local;
- Contribuir para o desenvolvimento e a consolidação da política de economia solidária, propiciando oportunidades a grupos produtivos e de serviços.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

Projetos/Ações

- Realização de diagnóstico acerca das demandas de formação e qualificação de mão de obra no mercado de trabalho da RMVA, para subsídio à proposição de estratégias de geração de trabalho e emprego, bem como de instituições locais que atuam nesse campo, principalmente em atividades de qualificação profissional e encaminhamento ao mercado de trabalho;
- Articulação de órgãos públicos municipais e estaduais que desenvolvem políticas de geração de trabalho e emprego para a organização, oferta e realização de cursos de qualificação e requalificação profissional, em consonância com as demandas do mercado de trabalho existentes e suprindo às necessidades colocadas pelos investimentos programados para a RMVA para os próximos anos;
- Criação de bancos de informações sobre oportunidades de trabalho e emprego, a ser disponibilizado para consulta pública em mídias diversas;
- Realização de cursos e oficinas de cooperativismo e associativismo e assessoramento técnico a grupos de homens e mulheres interessados ou que realizam atividade laboral coletivamente;
- Instituição e/ou articulação com organização bancária para disponibilização de microcrédito rotativo e prestação de assessoramento técnico às experiências de grupos de trabalho formados, ou em processo de formação, por segmentos da população em condições de vulnerabilidade social, oferecendo subsídios em termos de carência estendida e juros mais baixos que os do mercado convencional;
- Apoio e assessoramento aos municípios da RMVA, com vistas à instituição de mecanismos de incentivo fiscal às pequenas e médias empresas para a contratação de trabalhadores, observando princípios e critérios que favoreçam a igualdade de oportunidades para os diversos segmentos da população e a inclusão de grupos socialmente vulneráveis;
- Instituição de mecanismos de incentivos para que empresas contratem jovens provenientes do programa "Jovem Aprendiz" e outros programas semelhantes de inclusão de jovens no mercado de trabalho;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

- Elaboração e implantação de programas e projetos no campo da economia solidária e da agricultura familiar sustentável;
- Articulação para a implantação do Centro de Referência do Trabalho no território de desenvolvimento do Vale do Aço;
- Proporcionar aos jovens oportunidades de formação profissional articuladas com a frequência à escolarização básica, de modo a favorecer as experiências de inserção no primeiro emprego.



5.2 Política Metropolitana para a Expansão do Acesso e Qualificação dos Serviços de Saúde

A saúde é um direito de cidadania afirmado no Art. 196, da Constituição Federal de 1988. Com base nesse direito constitucional e nos princípios da universalidade, equidade e integralidade da atenção à saúde que fundam o Sistema Único de Saúde (SUS), a extensão da cobertura dos serviços se tornou a diretriz máxima dessa política setorial. A atenção à saúde também é, hoje, a principal demanda da população da região da RMVA. A “Pesquisa quantitativa sobre as percepções e expectativas em relação ao Vale do Aço, à RMVA e ao PDDI”, realizada pelo instituto DATAMINAS em 2014, constatou que, entre os moradores entrevistados em todos os municípios pesquisados, a precariedade na estrutura e no atendimento prestado pelos serviços de saúde foi apontada como o principal problema da cidade onde residem e também como o principal problema comum às quatro cidades da região. Refletindo essa preocupação com o atendimento em saúde e os problemas com a mobilidade urbana na região, os entrevistados apontaram o acesso a serviços de saúde e de educação próximos à sua residência como a primeira prioridade para a solução dos problemas da região. Para a solução dos problemas na área de saúde, os entrevistados apontaram três ações: a) contratar mais médicos; b) construir um hospital regional e postos de saúde; e c) contratar e capacitar profissionais de saúde. Destaca-se que a proposição de aumentar o número de médicos, principalmente o de médicos especialistas, apareceu como a principal solução na área para 46,2% dos entrevistados, percentual de respostas bem superior ao das demais soluções propostas, como a melhora da qualificação dos profissionais da saúde e a construção de um hospital regional.

Embora o diagnóstico do PDDI evidencie a melhoria de diversos indicadores de saúde nos municípios da RMVA no período 2000-2010, ele também aponta vazios assistenciais e necessidades de qualificação dos serviços em seus três níveis de atenção, e destaca as disparidades entre os municípios. Aos referidos vazios assistenciais, soma-se a desarticulação das unidades de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

prestação de serviços instaladas, dada a indefinição de suas respectivas vocações e a fragilidade dos fluxos de atendimento.

Em face desse quadro, propõe-se a presente política, que tem como objetivo ampliar o acesso e qualificar os serviços de saúde na RMVA, considerando-se os níveis de atenção primária, secundária e terciária. Salienta-se que o enfrentamento solidário dos vazios assistenciais requer o planejamento, a implantação e a gestão compartilhada de recursos e equipamentos públicos de atenção à saúde, sobretudo nos níveis de mais alta complexidade - secundário e terciário - por vezes impossíveis de serem implantados e custeados exclusivamente pelos municípios. Com efeito, há que se destinar suficientes e adequadas extensões territoriais para a implantação de tais equipamentos em áreas de interesse metropolitano, em conformidade com o macrozoneamento da RMVA.

Diretrizes

- Promover o enfrentamento dos vazios assistenciais em todos os níveis de atendimento e da desarticulação da rede de serviços, de modo a assegurar o cumprimento dos princípios da universalidade, equidade e integralidade previstos no SUS;
- Expandir e aprimorar a rede de Atenção Primária à Saúde, qualificando a prestação de serviços neste nível de atendimento;
- Articulação da atenção secundária com outros níveis de atenção a saúde, expandindo o acesso e qualificando os serviços;
- Promover o enfrentamento da carência de leitos de internação hospitalar e a desarticulação da rede assistencial de atenção terciária em termos de definição de vocações e fluxos de atendimento.



5.2.1 Programa de Expansão da Cobertura do Acesso e Qualificação dos Serviços de Atenção Primária à Saúde

Os serviços de Atenção Primária à Saúde são responsáveis por oferecer atenção contínua à população e, por consequência, por coordenar os cuidados dispensados a ela nos demais serviços da rede assistencial. A Atenção Primária à Saúde é, com efeito, a principal porta de entrada do usuário na rede assistencial e o centro de comunicação com toda a Rede de Atenção.

Por isso, conforme disposto na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), a Atenção Básica em Saúde deve ser desenvolvida com um alto grau de descentralização, capilaridade e proximidade da vida das pessoas, e é fundamental que ela se oriente pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, do vínculo, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização, da equidade e da participação social.

Portanto, é imprescindível o investimento na saúde preventiva e no atendimento básico, o que demanda a expansão da cobertura da atenção primária por meio de postos de saúde e de equipes de saúde da família. Todavia, a necessária expansão dos serviços de Atenção Primária à Saúde não depende exclusivamente da disponibilidade de recursos financeiros, mas também da disponibilidade de terrenos públicos na região, de profissionais qualificados na área de saúde e da compreensão e capacidade de aplicação dos princípios e procedimentos a ele atinentes. No quesito “profissionais qualificados”, a demanda não se restringe aos profissionais médicos, mas se estende a enfermeiros, dentistas, fisioterapeutas, dentre outros.

Para além dos princípios que sustentam a Política Nacional de Atenção Básica, a proposição do Programa de Expansão da Cobertura e do Acesso aos Serviços de Atenção Básica de Saúde justifica-se também pelo fato de que a ineficácia na atenção primária reverbera negativamente nos serviços de atenção secundária e terciária, aumentando indevida e desnecessariamente a demanda por serviços mais sofisticados e de mais alto custo.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

Objetivos

- Contribuir para a expansão, a estruturação e a qualificação dos serviços de atenção básica em saúde nos municípios da RMVA;
- Contribuir para o fortalecimento da integração dos serviços de Atenção Primária aos demais níveis de prestação de serviços de saúde na RMVA.

Projetos/ Ações

- Realização de diagnóstico das principais fragilidades institucionais, administrativas e estruturais, dos vazios assistenciais, das potencialidades da rede de Atenção Primária nos municípios da RMVA e das falhas de articulação com os demais serviços. Objetivo: identificar e conhecer com precisão as referidas fragilidades e potencialidades da rede de Atenção Primária à Saúde, possibilitando o adequado dimensionamento dos esforços e recursos necessários ao aprimoramento do serviço e à expansão da sua cobertura. O diagnóstico deverá ser desenvolvido por meio de levantamento e análise de dados secundários, obtidos em sistemas de informação integrantes do DATASUS, e de dados primários, coletados por meio de pesquisa documental e de entrevistas nas Secretarias Municipais de Saúde da RMVA e Superintendência Regional de Saúde de Coronel Fabriciano;
- Apoio e assessoramento aos municípios na obtenção de recursos para investimento na construção e renovação de equipamentos de saúde, com vistas à garantia da continuidade e da qualidade da Atenção Primária;
- Apoio e assessoramento aos municípios na expansão da cobertura da Estratégia de Saúde da Família;
- Fortalecimento e ampliação das parcerias das Secretarias Municipais de Saúde com as Secretarias Municipais de Educação para assegurar a expansão da atuação de profissionais de saúde nas escolas, tanto em atividades de prevenção de doenças quanto na promoção da saúde;
- Expansão e fortalecimento das ações de promoção da saúde com foco nos fatores de proteção relativos às doenças crônicas e agudas;
- Implantar protocolos clínicos e assistenciais com definição de fluxos de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

encaminhamento e padronização de condutas;

- Divulgação sistemática para os cidadãos sobre os serviços ofertados, fluxos de atendimentos e encaminhamentos entre os diferentes serviços de saúde da região;
- Capacitação e educação permanente para os profissionais da Atenção Primária à Saúde sobre manejo de doenças crônicas degenerativas e fluxos de Programação Pactuada e Integrada (PPI) e Tratamento Fora do Domicílio (TFD);
- Apoio e assessoramento aos municípios em ações de expansão do acompanhamento domiciliar às pessoas com doenças/condições crônicas, de forma integrada com as equipes de atenção domiciliar, de atenção especializada e serviços de referência e com demais pontos de atenção, conforme proposta definida para a região de saúde;
- Implantação de procedimentos de acolhimento e de humanização na Atenção Primária, em conformidade com a PNH;
- Assessoramento técnico aos municípios com vistas ao aprimoramento dos processos de planejamento, gestão, controle e regulação da política de saúde.



5.2.2 Programa de Expansão da Cobertura e do Acesso e Qualificação dos Serviços de Saúde de Atenção Secundária

A Atenção Secundária é composta pelo conjunto de pontos de atenção, com diferentes densidades tecnológicas para a realização de ações e serviços de urgência, ambulatorial especializado e hospitalar, apoiando e complementando os serviços da Atenção Primária de forma integral, resolutiva e em tempo oportuno. Como foi anteriormente exposto, a melhoria nos serviços de saúde, em especial na cobertura da Atenção Primária com a extensão da cobertura da Estratégia Saúde da Família, pode ajudar a explicar a melhoria dos indicadores de saúde na RMVA. Vale ressaltar que o percentual de cobertura da ESF tem-se elevado em todos os municípios da RMVA, porém, verifica-se que os serviços de atenção secundária e terciária não apresentaram evolução na mesma proporção que os de atenção primária. Dada essa constatação, torna-se premente o investimento em infraestrutura de serviços de saúde de média complexidade, como UPAs e Clínicas de Especialidades, e também em pessoal qualificado para a prestação de assistência nesse nível de atenção, além do estabelecimento de um fluxo de atendimento regionalizado que assegure o atendimento das demandas da população e sua integração em rede com os níveis primário e terciário dos serviços de saúde.

As clínicas especializadas são de fundamental importância, principalmente para o atendimento aos portadores de transtornos mentais, usuários de álcool e outras drogas (CAPS em suas diversas modalidades) e da ortopedia, devido à alta demanda pelo serviço decorrente de acidentes de trânsito. A grande dificuldade dos municípios na implantação dos serviços de especialidades médicas na região refere-se ao alto custo de manutenção dos serviços e à falta de profissionais especializados. O governo federal libera recursos para a construção das estruturas físicas e a aquisição de equipamentos, mas a manutenção fica sob a responsabilidade dos municípios, que alegam não possuir recursos financeiros suficientes para o custeio dos serviços aí a importância dos consórcios intermunicipais para a obtenção, ampliação e qualificação da oferta desses



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

serviços. Propõe-se, pois, a implantação de uma clínica de especialidades médicas na RMVA, com gestão compartilhada entre os municípios.

Ainda em relação aos serviços de saúde em nível secundário, para sua expansão, fazem-se necessários investimentos em serviços de laboratório e em outras formas de exames complementares que possibilitem o diagnóstico correto de doenças. Essas demandas do nível secundário de atenção à saúde devem ser atendidas por meio de consórcios ou de pactuações entre os municípios, visto que os especialistas são em número reduzido na região, além de ser muito oneroso para um município menor organizar e manter um serviço de atenção especializada, o que torna ainda mais relevante o processo de regionalização do atendimento à saúde, com o estabelecimento de redes regionais de saúde e órgãos colegiados para a gestão do setor.

A atenção à saúde mental e aos pacientes com doenças crônicas deve ser feita nesse nível de atendimento, em articulação com os demais níveis de atenção, de modo a assegurar a sua integralidade. A Política Nacional de Saúde Mental, apoiada na Lei nº 10.216/02, busca consolidar um modelo de atenção à saúde mental aberto e de base comunitária, o que representa uma expressiva mudança no modelo de tratamento: no lugar do isolamento, o convívio com a família e a comunidade. Esse modelo garante a livre circulação e a convivência das pessoas com transtornos mentais pelos serviços e pela cidade, e proporciona cuidados com base nos recursos que a comunidade oferece, contando com uma rede de serviços e equipamentos variados, como os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), os Centros de Convivência e Cultura e os leitos de atenção integral (em Hospitais Gerais, nos CAPS III). O Programa de Volta para Casa, que oferece bolsas para egressos de longas internações em hospitais psiquiátricos, também faz parte dessa Política.

Os CAPS são instituições destinadas a acolher os pacientes com transtornos mentais, estimular sua integração social e familiar, apoiá-los em suas iniciativas de busca por autonomia e oferecer-lhes atendimento multiprofissional médico, psicólogo, assistente social, enfermeiro, farmacêutico, dentre outros. Sua principal missão é buscar integrá-los a um ambiente social e cultural



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

concreto, designado como seu “território”, onde se desenvolve a vida cotidiana de usuários e familiares. Os CAPS constituem a principal estratégia do processo de reforma psiquiátrica, porque centra esforços na substituição do modelo hospitalocêntrico, por meio da prestação de assistência ao paciente em situações de crise, todavia, tendo como foco após a estabilização da crise, a integração do paciente ao território com o acompanhamento dos serviços de Atenção Primária ali existentes – Estratégia Saúde da Família e Núcleos de Apoio à Saúde da Família. Tem-se, assim, a construção gradual da convicção acerca da importância de se investir nos CAPS, que vêm se mostrando efetivos como componentes estratégicos de uma política destinada a diminuir a ainda significativa lacuna assistencial no atendimento a pacientes com transtornos mentais mais graves.

Na RMVA, a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) modelada encontra-se em processo de formação. Em Ipatinga há um CAPS II implantado e o município pactou a implantação de um CAPS AD III, um CAPSi, além de uma unidade de acolhimento para usuários de drogas e de um serviço de residência terapêutica para pacientes com transtorno mental. Coronel Fabriciano possui um CAPS II e pactou a implantação de um CAPS AD, que deve ser referência para o atendimento à população de Timóteo. Esse município, por sua vez, pactou com Coronel Fabriciano a implantação do CAPSi. Santana do Paraíso implantou o CAPS I. De forma articulada à formação da RAPS, na RMVA, é fundamental o planejamento do número de leitos psiquiátricos nos estabelecimentos da rede assistencial terciária.

Em relação às doenças crônicas, é fundamental fortalecer, qualificar e articular os serviços ora ofertados nos diversos níveis de complexidade, assegurando a integralidade da atenção aos pacientes. Todavia, não se pode perder de vista a necessidade de promover e aprimorar, de modo específico, a articulação das políticas municipais com a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras. O objetivo principal dessa política é reduzir a mortalidade, contribuir para a redução da morbimortalidade e das manifestações secundárias e a melhoria da qualidade de vida das pessoas, por meio de ações de promoção, prevenção, detecção precoce, tratamento oportuno, redução de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

incapacidade e cuidados paliativos.

Portanto, em face dos vazios assistenciais identificados no nível de atenção secundária em saúde e das dificuldades financeiras de custeio exclusivo na esfera municipal, recomenda-se a articulação dos municípios para o planejamento, a implantação e a gestão compartilhada dos seguintes equipamentos de prestação de serviços: um Centro de Especialidades Médicas, um Centro de Controle de Zoonoses e unidades da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), a saber: um CAPSi pactuado em Timóteo; um CAPS AD pactuado em Coronel Fabriciano; um CAPS II, a ser pactuado e implantado em Timóteo; um CAPS III, a ser pactuado entre os municípios de Coronel Fabriciano e Timóteo; e um CAPS III e um CAPSi pactuados em Ipatinga.

Objetivos

- Contribuir para a expansão do acesso, a estruturação e a qualificação dos serviços de atenção secundária em saúde nos municípios da RMVA;
- Contribuir para o fortalecimento da integração dos serviços de atenção secundária aos demais níveis de prestação de serviços de saúde na RMVA;
- Promover a articulação de municípios da RMVA para o estabelecimento de consórcios e parcerias que propiciem a expansão do acesso aos serviços de atenção secundária em saúde.

Projetos/ Ações

- Realização de diagnóstico acerca das principais fragilidades institucionais, administrativas e estruturais, dos vazios assistenciais, das potencialidades da rede de atenção secundária nos municípios da RMVA, das falhas de articulação com os serviços nos demais níveis de atenção em saúde, bem como das pactuações entre distintos entes federados nas diversas áreas de atenção à saúde. Objetivo: identificar e conhecer com precisão as referidas fragilidades e potencialidades da rede de atenção secundária em saúde, possibilitando o adequado dimensionamento dos esforços e recursos necessários ao aprimoramento dos serviços e à expansão da sua cobertura. O diagnóstico



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

deverá ser desenvolvido por meio de levantamento e análise de dados secundários, obtidos em sistemas de informação integrantes do DATASUS, e de dados primários, coletados por meio de pesquisa documental e de entrevistas com gestores e técnicos das Secretarias Municipais de Saúde da RMVA e Superintendência Regional de Saúde de Coronel Fabriciano;

- Capacitação e educação permanente de profissionais para prestar atendimento a pacientes portadores de doenças crônicas;
- Fortalecimento e qualificação das UPAs e Clínicas de Especialidades já existentes, em perspectiva regionalizada e hierarquizada;
- Articulação entre os municípios da RMVA, com vistas ao estabelecimento de consórcios e parcerias para pactuação intermunicipal e contratação de serviços ambulatoriais, apoio diagnóstico e terapêutico, transporte sanitário e de apoio para tratamento dos pacientes fora do domicílio;
- Apoio e assessoramento aos municípios da RMVA, com vistas à ampliação da cobertura e qualificação dos serviços de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e nutrição em suas respectivas redes de atenção secundária;
- Articulação dos municípios da RMVA para a implantação de uma política regional e integrada de recursos humanos, com vistas a valorizar os profissionais da área de saúde e a evitar a alta rotatividade dos profissionais no setor, sobretudo de médicos especialistas;
- Fortalecimento dos consórcios intermunicipais para atendimento médico especializado e para a realização de exames, garantindo um fluxo regionalizado para o atendimento;
- Apoio e assessoramento aos municípios para ampliação dos serviços de atenção a portadores de doenças crônicas, de modo a assegurar o acesso ao tratamento e aos medicamentos;
- Fortalecer o Centro de Referência para diagnóstico e tratamento de doenças crônicas e infectocontagiosas;
- Implantação e consolidação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), em perspectiva regionalizada e hierarquizada, promovendo a sua efetiva articulação com os serviços de Atenção Primária, notadamente da Estratégia



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

de Saúde da Família e dos Núcleos de Apoio de Saúde da Família, e fortalecendo as referências e contra referências.



5.2.3 Programa de Expansão da Cobertura e do Acesso e Qualificação dos Serviços de Saúde de Atenção Terciária

Os dados apurados no Diagnóstico do PDDI indicam que um dos principais problemas relativos às condições de saúde da RMVA refere-se ao baixo número de leitos hospitalares disponíveis para o atendimento pelo SUS. Ipatinga tem o maior número de leitos por mil habitantes para a região, com 2,4 leitos para mil habitantes, acima da média do estado. No entanto, apenas 1,8 desses leitos são vinculados ao SUS. Nos demais municípios da RMVA, esse coeficiente registra valores ainda menores: Coronel Fabriciano tem 1,6 leitos por mil habitantes, dos quais apenas metade (0,8) é vinculada ao SUS, seguido por Timóteo, com apenas 0,9 leitos por mil habitantes (0,8 pelo SUS), e Santana do Paraíso, sem nenhum leito disponível, o que dificulta o acesso de sua população a esse recurso de saúde e contribui para sobrecarregar o atendimento nos municípios vizinhos.

Conforme dados do SCNES (2015), o número total de leitos SUS disponíveis nas microrregiões de Ipatinga e Coronel Fabriciano/Timóteo, contabilizando diversas tipologias – clínica geral, obstetrícia clínica, obstetrícia cirúrgica, neonatologia, pediatria clínica, pediatria cirúrgica, psiquiatria, cirurgia geral, ortopedia/traumatologia, cirúrgico/diagnóstico/terapêutico, dentre outras – é de 559. Tomando a população das duas unidades espaciais mencionadas, tem-se, pois, uma relação de 0,9 leito para cada 1.000 habitantes. Com a previsão de implantação, a curto prazo, de 244 novos leitos hospitalares nas duas microrregiões, esse total se elevará para 803 leitos. Com este último quantitativo total de leitos, tem-se a relação de 1,4 leitos para cada 1.000 habitantes nas duas microrregiões de saúde consideradas nessa análise. Portanto, mesmo com a ampliação do número de leitos, o indicador se mostra abaixo do parâmetro preconizado pelo Ministério da Saúde na Portaria 1.101/MG/2002 de 2,5 a 3,0 leitos para cada 1.000 habitantes.

A insuficiência da oferta de leitos hospitalares e da presença de profissionais de saúde nos municípios da RMVA fica evidente quando se observa



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

que todas as médias registradas em relação à razão do número de leitos, médicos, enfermeiros e dentistas para todos os municípios estão abaixo das médias do estado e, com exceção dos dentistas, iguais ou abaixo das médias brasileiras. Esse fato aponta para a limitação de pessoal qualificado e de infraestrutura dos serviços de saúde na região, o que pode explicar a forte queixa dos moradores registrada em pesquisa de opinião anteriormente mencionada, na qual eles destacam a precariedade dos serviços de saúde como um dos principais problemas locais.

A desigualdade no acesso aos serviços de saúde em nível de atenção terciário entre os municípios da RMVA pode também ser observada na alta concentração de leitos hospitalares em um só município, que termina por absorver expressiva parcela da demanda da região. Esse tipo de concentração dos serviços de saúde não constitui, necessariamente, um problema se o fluxo dos pacientes, o acesso aos serviços e o pagamento pelos serviços prestados forem organizados a partir de uma perspectiva metropolitana, por meio de consórcios e/ou outros instrumentos de gestão integrada.

É importante considerar, entretanto, conforme apurado em entrevistas realizadas com gestores públicos locais, inclusive com a Coordenadora de Regulação da Superintendência Regional de Saúde de Coronel Fabriciano, que a efetividade da assistência em nível terciário na RMVA não depende exclusivamente da ampliação do número de leitos, mas, fundamentalmente, da organização e da articulação da rede assistencial em saúde, em perspectiva sistêmica e hierarquizada. Todavia, em consonância com as discussões procedidas em oficinas e reuniões realizadas ao longo do processo de elaboração do PDDI e com as expectativas da população da RMVA manifestas na pesquisa DATAMINAS (2014), propõe-se a implantação de um Hospital Público Regional para o atendimento das demandas da população a longo prazo.

Objetivos

- Contribuir para a expansão do acesso, a estruturação e a qualificação dos serviços de atenção terciária nos municípios da RMVA;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

- Contribuir para o fortalecimento da integração dos serviços de atenção terciária aos demais níveis de prestação de serviços de saúde na RMVA;
- Promover a articulação e a cooperação intermunicipal e regional com vistas ao estabelecimento de consórcios e outras modalidades de parcerias que propiciem a expansão do acesso e a qualificação dos serviços de atenção terciária em saúde.

Projetos/ Ações

- Realização de diagnóstico acerca das principais fragilidades institucionais, administrativas e estruturais, dos vazios assistenciais, das potencialidades da rede de atenção terciária nos municípios da RMVA, e das falhas de articulação com os serviços nos demais níveis de atenção em saúde. Objetivo: identificar e conhecer com precisão as referidas fragilidades e potencialidades da rede de atenção terciária em saúde, possibilitando o adequado dimensionamento dos esforços e recursos necessários ao aprimoramento dos serviços e à expansão da sua cobertura. O diagnóstico deverá ser desenvolvido por meio de levantamento e análise de dados secundários, obtidos em sistemas de informação integrantes do DATASUS, e de dados primários, coletados por meio de pesquisa documental e de entrevistas com gestores e técnicos das Secretarias Municipais de Saúde da RMVA e Superintendência Regional de Saúde de Coronel Fabriciano;
- Realização de estudo da rede assistencial dos serviços de saúde de nível terciário nas microrregiões de Ipatinga, Coronel Fabriciano/Timóteo e Caratinga, notadamente acerca de seus níveis de tecnologias gerenciais e assistenciais, da disponibilidade das diversas modalidades de leitos hospitalares em face da demanda, a fim de subsidiar: (i) a proposição de um arranjo sistêmico que defina e hierarquize as funções, vocações e serviços assistenciais de cada estabelecimento integrante; e (ii) a ampliação da capacidade de atendimento dos estabelecimentos hospitalares existentes e a construção de hospital público regional, tendo em vista a necessidade de assegurar a universalidade de acesso, integralidade na atenção e a equidade



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

na alocação de recursos;

- Realização de estudo acerca da pertinência e viabilidade de implantação de estabelecimento de saúde especializado no atendimento a traumatologias, considerando a elevada incidência de internações e óbitos por causas externas, notadamente por acidentes de trânsito. Objetivo: avaliar a capacidade e a qualidade de atendimento às traumatologias pelas unidades de saúde prestadoras desse serviço à população da RMVA, de modo a oferecer subsídios para a análise acerca da adequada forma de estruturação do serviço. O estudo deverá ser desenvolvido por meio de levantamento e análise de dados secundários, obtidos em sistemas de informação integrantes do DATASUS, e de dados primários, coletados por meio de pesquisa documental e de entrevistas com gestores e técnicos das Secretarias Municipais de Saúde da RMVA, Superintendência Regional de Saúde de Coronel Fabriciano e de gestores das unidades privadas que prestam serviço de atendimento a traumatologias. (analisar se existe possibilidade);
- Realização de investimentos nos equipamentos e unidades de prestação de serviços de atenção terciária em saúde existentes, de modo a garantir a continuidade e a qualidade da atenção dispensada à população;
- Ampliação do número de leitos hospitalares do SUS, contemplando as diversas tipologias, seguindo estudos de necessidades locais e regionais: clínico, pediátrico, , obstétrico, psiquiátrico, neonatal, , UTIs, dentre outras, por meio da expansão da capacidade de atendimento dos estabelecimentos existentes;
- Articulação entre os municípios da RMVA com vistas ao estabelecimento de acordos, parcerias, consórcios e outros mecanismos de cooperação que viabilizem a atração e a contratação e a qualificação de profissionais de saúde para atendimento hospitalar e prestação dos demais serviços de alta complexidade;
- Realização de cursos de formação e treinamentos com vistas à qualificação dos profissionais de saúde que atuam na prestação de serviços de atenção terciária em saúde;
- Estabelecimento de protocolos para diagnóstico e atendimento de doenças.



5.2.4 Programa de Expansão da Cobertura do Acesso e Qualificação dos Serviços de Vigilância em Saúde

A Vigilância em Saúde constitui um processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise e disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública, incluindo a regulação, intervenção e atuação em condicionantes e determinantes da saúde, para a proteção e promoção da saúde da população, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças (Ministério da Saúde, 2010).

A Vigilância em Saúde integra diversas áreas de conhecimento e aborda diferentes temas, tais como política e planejamento, territorialização, epidemiologia, processo saúde-doença, condições de vida e situação de saúde das populações, ambiente e saúde e processo de trabalho. A partir daí, a vigilância se distribui entre: epidemiológica, ambiental, sanitária e saúde do trabalhador.

A vigilância epidemiológica reconhece as principais doenças de notificação compulsória e investiga epidemias que ocorrem em territórios específicos. Além disso, age no controle dessas doenças específicas.

A vigilância ambiental se dedica às interferências dos ambientes físico, psicológico e social na saúde. As ações neste contexto têm privilegiado, por exemplo, o controle da água de consumo humano, o controle de resíduos e o controle de vetores de transmissão de doenças – especialmente insetos e roedores.

As ações de vigilância sanitária dirigem-se, geralmente, ao controle de bens, produtos e serviços que oferecem riscos à saúde da população, como alimentos, produtos de limpeza, cosméticos e medicamentos. Realizam também a fiscalização de serviços de interesse da saúde, como escolas, hospitais, clubes, academias, parques e centros comerciais, e ainda inspecionam os processos produtivos que podem pôr em riscos e causar danos ao trabalhador e ao meio ambiente.

Já a área de saúde do trabalhador realiza estudos, ações de prevenção, assistência e vigilância aos agravos à saúde relacionados ao trabalho. O Conselho



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

Nacional de Saúde aprovou através da Resolução 588 de 12/07/2018 a Política Nacional de Vigilância em Saúde - PNVS.

A PNVS incide sobre todos os níveis e formas de atenção à saúde, abrangendo todos os serviços de saúde públicos e privados, além de estabelecimentos relacionados à produção e circulação de bens de consumo e tecnologias que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde.

A PNVS compreende a articulação dos saberes, processos e práticas relacionados à vigilância epidemiológica, vigilância em saúde ambiental, vigilância em saúde do trabalhador e vigilância sanitária e alinha-se com o conjunto de políticas de saúde no âmbito do SUS, considerando a transversalidade das ações de vigilância em saúde sobre a determinação do processo saúde-doença.

A análise de situação de saúde e as ações laboratoriais são atividades transversais e essenciais no processo de trabalho da Vigilância em Saúde.

A PNVS tem como finalidade definir os princípios, as diretrizes e as estratégias a serem observados pelas três esferas de gestão do SUS, para o desenvolvimento da vigilância em saúde, visando a promoção e a proteção da saúde e a prevenção de doenças e agravos, bem como a redução da morbimortalidade, vulnerabilidades e riscos decorrentes das dinâmicas de produção e consumo nos territórios.

A PNVS deve contribuir para a integralidade na atenção à saúde, o que pressupõe a inserção de ações de vigilância em saúde em todas as instâncias e pontos da Rede de Atenção à Saúde do SUS, mediante articulação e construção conjunta de protocolos, linhas de cuidado e matriciamento da saúde, bem como na definição das estratégias e dispositivos de organização e fluxos da rede de atenção.

A PNVS deverá contemplar toda a população em território nacional, priorizando, entretanto, territórios, pessoas e grupos em situação de maior risco e vulnerabilidade, na perspectiva de superar desigualdades sociais e de saúde e de buscar a equidade na atenção, incluindo intervenções intersetoriais.

Os riscos e as vulnerabilidades de que trata o caput devem ser identificadas e definidas a partir da análise da situação de saúde local e regional e



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

do diálogo com a comunidade, trabalhadores e trabalhadoras e outros atores sociais, considerando-se as especificidades e singularidades culturais e sociais de seus respectivos territórios.

Objetivos

- Definição de prioridades com base nas políticas e diretrizes na área de vigilância;
- Promover uma melhor articulação entre os atores ligados a Saúde em toda a RMVA e Colar Metropolitano;
- Contribuir para a participação e o controle social em vigilância em saúde.

Projetos/ Ações

- Apoiar, em âmbito regional, a implementação da Política Nacional de Vigilância em Saúde e as ações relacionadas a esta política, com ênfase naquelas que exigem simultaneidade estadual, regional e municipal;
- Apoiar as ações de vigilância, nas emergências em saúde pública de importância regional/estadual, bem como cooperação com Municípios em situação de emergências em saúde pública de importância municipal, quando indicado;
- Executar programas estratégicos estaduais voltados à atuação da vigilância em saúde;
- Conduzir negociações nas instâncias estaduais do SUS, visando inserir ações, metas e indicadores de vigilância em saúde no Plano Estadual de Saúde e na Programação Anual de Saúde;
- Desenvolver estratégias visando o fortalecimento da participação da comunidade, dos trabalhadores e do controle social, incluindo a criação, o apoio e o fortalecimento de comissões de vigilância em saúde nos Conselhos Estaduais de Saúde;
- Apoiar as Secretarias Municipais de Saúde na implementação das ações de vigilância em saúde;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

- Organizar as ações de vigilância em saúde, considerando os diferentes níveis de complexidade, tendo como centro ordenador a Atenção Primária à Saúde, definindo, em conjunto com os municípios, e de forma articulada com a Coordenação estadual, os mecanismos e os fluxos de referência, contra-referência e de apoio matricial, além de outras medidas, para assegurar o desenvolvimento de ações de vigilância em saúde;
- Realizar pactuação regional das ações e dos indicadores de vigilância em saúde;
- Monitorar e avaliar as ações de vigilância na RMVA e Colar Metropolitano, bem como regular e auditar as ações e a prestação de serviços de vigilância em saúde;
- Implementar a gestão dos sistemas de informação de interesse da vigilância na RMVA e Colar Metropolitano;
- Desenvolver ações e estratégias que contribuam para a participação e o controle social em vigilância em saúde;
- Implementar, na Rede de Atenção à Saúde do SUS, e na rede privada, o registro de doenças e agravos de notificação compulsória, inclusive aqueles relacionados ao trabalho, assim como de outros dados pertinentes à vigilância em saúde no conjunto dos sistemas de informação em saúde;
- Desenvolver estratégias e implementação de ações de educação, comunicação e mobilização social referente à vigilância em saúde;
- Definir projetos especiais em questões de interesse regional, em conjunto com as equipes municipais, quando e onde couber;



5.3 Política Metropolitana para a Expansão do Acesso aos Serviços de Saúde por Grupos Vulneráveis e atendimento às Necessidades de Saúde Específicas da População da RMVA

Além da expansão do acesso aos serviços de saúde em todos os seus níveis pela população da RMVA, o diagnóstico da situação da área da saúde na região indica algumas necessidades específicas da população em geral e de grupos vulneráveis. Essas necessidades devem ser tratadas por programas especialmente criados para supri-las, dentro de uma política metropolitana de atenção à saúde de grupos vulneráveis e de atendimento às necessidades de saúde específicas da população. Nessa perspectiva, propõem-se os programas de expansão de serviços de urgência e emergência, de atenção à saúde materno-infantil e de atenção aos idosos, às pessoas vítimas de violência e com necessidades especiais (físicas e mentais). Em relação aos serviços de saúde de urgência e emergência, é necessário fortalecer a Rede de Atenção à Urgência e promover sua expansão, considerando-se que a região é cortada por uma rodovia federal – BR 381 –, sendo caracterizada por um intenso fluxo de veículos e expressivos índices de morbimortalidade decorrente de acidentes automobilísticos.

Em relação à saúde materno-infantil, a persistência de taxas relativamente altas de mortalidade infantil e materna na região, considerando-se a existência dos recursos hospitalares e a infraestrutura de saneamento instalada, aponta, entre outros aspectos, para a insuficiência de equipamentos públicos destinados à atenção secundária, principalmente os designados à assistência à gestante e à criança. Nesse caso, o diagnóstico detectou um gargalo na atenção às gestantes que apresentam problemas de saúde durante a gravidez.

Já em relação à atenção à saúde do idoso, ressalta-se que o envelhecimento nunca foi tratado pelo sistema de saúde do país como uma de suas prioridades. A transição demográfica e o conseqüente o aumento do número de pessoas idosas em uma população leva o sistema de saúde a ter de lidar com um número de doenças e/ou condições crônicas que requerem mais serviços



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

sociais e médicos por mais tempo. Além disso, é notável a carência de profissionais qualificados para o cuidado ao idoso, em todos os níveis de atenção. Outro fato importante a ser considerado é que a assistência à saúde para a população idosa não se restringe ao controle e à prevenção de agravos de doenças crônicas não transmissíveis. A saúde da pessoa idosa é a interação entre a saúde física, a saúde mental, a independência financeira, a capacidade funcional e o suporte social.

Diretrizes

- Estimular a cooperação regional e intermunicipal para fortalecer a Rede de Urgência e Emergência na região, aumentar a sua cobertura e qualificar os seus serviços;
- Estimular a cooperação regional e intermunicipal com vistas a aumentar o número de leitos hospitalares para atendimento de urgência e emergência e aumentar o número de vagas de pronto atendimento, bem como para a realização de iniciativas de prevenção a morbimortalidade por causas externas;
- Fortalecer e integrar programas e equipamentos públicos destinados à assistência à gestante e à criança, com ênfase na implantação de serviços de atendimento a gestante de alto risco;
- Articular em rede, ampliar a cobertura e aprimorar os serviços de atenção integral e integrada à saúde da pessoa idosa e de grupos vulneráveis na RMVA - portadores de sofrimento mental, usuários de álcool e outras drogas e pessoas vítimas de violência;
- Promover o enfrentamento dos vazios assistenciais em termos de serviços destinados ao idoso e a grupos vulneráveis, à atenção materno-infantil, à saúde mental e às doenças crônicas.



5.3.1 Programa Metropolitano de Atenção à Urgência e Emergência

Em relação aos serviços de saúde, faz-se necessário um maior investimento em serviços de urgência e emergência, como um SAMU único para a região, que é cortada por uma rodovia federal, a BR 381, caracterizada por um intenso fluxo de veículos e expressivos índices de morbimortalidade decorrente de acidentes automobilísticos. Na RMVA, a mortalidade por causas externas disputa o terceiro lugar com a mortalidade por doenças do aparelho respiratório, fato que reflete os altos níveis de violência urbana, inclusive no trânsito. As altas taxas de mortalidade decorrentes da violência urbana e do trânsito, associadas à persistência de condições socioculturais e à predominância do segmento jovem no conjunto da população, aumentam significativamente o impacto desses fatores de mortalidade sobre o planejamento dos serviços da saúde na região, ainda mais considerando-se que as cidades da RMVA são atravessadas por uma das principais vias de transporte nacional, o que torna fundamentais investimentos em programas de educação para o trânsito, de controle e fiscalização do tráfego, e de serviços de emergência e urgência para atendimento das vítimas de acidentes de trânsito. Há, ainda, que se aprimorem as políticas de segurança pública, dado o crescimento do número de crimes violentos na RMVA, notadamente de homicídios seguindo o padrão nacional.

Uma rede de urgência e emergência (RUE) já está proposta e em processo de implantação e um comitê regional foi criado para acompanhar as ações. As diretrizes estabelecidas para desenvolvimento das políticas de urgência e emergência estarão definidas em portarias e resoluções vigentes. Os desenhos do SAMU metropolitano/regional também estarão definidos em resoluções a serem publicadas.

Portanto, o Programa Metropolitano de Atenção à Urgência e Emergência se justifica pela necessidade de consolidar o processo de implementação e fortalecer os mecanismos de acompanhamento e controle da RUE, a exemplo do Comitê Regional de Urgência e Emergência e dos conselhos de saúde municipais.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

Objetivos

- Estimular a cooperação regional e intermunicipal para fortalecer a Rede de Urgência e Emergência na região, aumentar a sua cobertura, qualificar e promover a regulação adequada dos seus serviços;
- Estimular a cooperação regional e intermunicipal com vistas a aumentar o número de leitos hospitalares para atendimento de urgência e emergência e aumentar o número de vagas de pronto atendimento, bem como para a realização de iniciativas de prevenção a morbimortalidade por causas externas.

Projetos/ Ações

- Realização de estudo acerca da pertinência e da viabilidade de habilitação em ortopedia/traumatologia de alta complexidade na RMVA, com vistas na identificação dos vazios assistenciais bem como custo e capacidade instalada deste serviço na região;
- Realização de investimento nos equipamentos de saúde existentes de modo a garantir a continuidade e qualidade da atenção às urgências e emergências;
- Realização de ações integradas de educação e prevenção de acidentes, notadamente no trânsito, com vistas à redução da morbimortalidade por causas externas;
- Apoio e assessoramento aos municípios da RMVA para a consolidação da implementação, expansão da cobertura e qualificação dos serviços prestados pela Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Leste - RUE.



5.3.2 Programa Metropolitano de Atenção à Saúde Materno-infantil

A persistência de taxas relativamente altas de mortalidade infantil na região, considerando-se a existência dos recursos hospitalares e da infraestrutura de saneamento instalada, aponta, dentre outros aspectos, para a insuficiência de equipamentos públicos destinados à atenção secundária, principalmente os designados à assistência à gestante e à criança, sobretudo nas estruturas e programas destinados à atenção de gestantes que apresentam problemas durante a gravidez. O alto percentual de óbitos ocorridos no período neonatal precoce, ou seja, de zero a seis dias de vida da criança, reflete, de maneira geral, as condições socioeconômicas e de saúde da mãe, bem como a inadequada assistência pré-natal, ao parto e ao recém-nascido, indicando a importância de se investir na melhoria da assistência à saúde dispensada a esse público. A maior dificuldade encontrada nos municípios da RMVA em relação à assistência ao pré-natal está relacionada à atenção secundária, dispensada às mulheres classificadas como de alto risco gestacional. Para a organização dos serviços, faz-se necessária a ampliação da oferta da atenção médica especializada, como ginecologista obstetra, profissional que se encontra em número reduzido nos serviços públicos de saúde da região, bem como da oferta de exames em tempo oportuno, a exemplo do ultrassom morfológico. Tais deficiências obrigam as gestantes a procurarem atendimento em unidades privadas de assistência à saúde ou, em caso de intercorrências durante a gestação, em unidade hospitalar.

A prevenção da gravidez na adolescência é parte importante nesse processo, já que a maternidade até os 16 anos de idade pode ser vista como um risco social, bem como fisiológico. O abandono da formação escolar antes de se completar o Ensino Médio aumenta a probabilidade de uma inserção precária no mercado de trabalho. A imaturidade fisiológica da adolescente predispõe a situações de morbimortalidade inerente a sua condição.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

Objetivos

- Contribuir para a redução da mortalidade infantil na RMVA;
- Contribuir para a melhoria da assistência materno-infantil na RMVA;
- Ampliar programas e equipamentos públicos destinados à assistência à gestante e à criança, com ênfase na implantação de serviços de atendimento a gestante de alto risco.

Projetos/ Ações

- Realização de investimentos nos equipamentos de saúde existentes, destinados à atenção materno-infantil, de modo a garantir a continuidade e a qualidade do serviço prestado;
- Apoio e assessoramento aos municípios com o objetivo de elaborar protocolos para o estabelecimento e/ou reforço de fluxos de atenção regionalizada à gravidez de alto risco e às gestantes em situação de vulnerabilidade, como adolescentes e mulheres vítimas de violência;
- Apoio e assessoramento aos municípios na implementação de ações que visem à educação sexual e reprodutiva, à redução da gravidez precoce e à promoção da saúde, de modo integrado às políticas e programas educacionais, formais e informais, desenvolvidos nas escolas e demais instituições públicas da RMVA;
- Apoio institucional, realização de cursos de formação e qualificação, com vistas ao fortalecimento dos Comitês de Mortalidade Materna e Infantil;
- Apoio aos municípios na instituição de ações que visem à redução das taxas de mortalidade infantil e mortalidade na região;
- Apoio e assessoramento aos municípios e a instituições para a redução das taxas de cesáreas, respeitando a legislação vigente.



5.3.3 Programa Metropolitano de Atenção à Saúde do Idoso e de outros Grupos Vulneráveis

No Brasil, vivemos um período que pode ser definido como sendo de pós-transição demográfica. Devido à redução da fecundidade e ao aumento da expectativa de vida, o envelhecimento da população é, hoje, uma realidade que demanda atenção dos gestores públicos, especialmente na área de saúde. A elaboração de programas de atenção à saúde do idoso é uma necessidade urgente, devido a esse previsto envelhecimento da população, e requer que o planejamento das políticas de saúde, a longo prazo, tenha em vista respostas adequadas às necessidades específicas da população idosa, que demandará serviços de saúde em nível cada vez mais especializado. Em 2006, foi aprovada a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa com a finalidade de recuperar, manter e promover a autonomia e a independência dos indivíduos idosos, direcionando medidas coletivas e individuais de saúde para esse fim, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

Assim como os idosos, têm-se, ainda, outros grupos vulneráveis que necessitam de atenção especializada na área da saúde, dentre eles, os dependentes químicos, as pessoas em situação de violência e as pessoas com deficiência. Seria imperativo implantar centros de atendimento a dependentes químicos que ofereçam atenção diagnóstica e terapêutica específica, em caráter multidisciplinar, bem como realizar o cuidado às pessoas com dependência química de forma integrada com os componentes da Atenção Primária e da Atenção Especializada.

Em relação às pessoas em situação de violência, para atender a essa população, é fundamental a criação de uma rede regional de atendimento para pessoas vítimas de violência articulada às demais políticas sociais, assim como serviços de saúde voltados para o atendimento dos casos de violência sexual. A área da saúde, deve prestar assistência médica, de enfermagem, psicológica e social às pessoas vítimas de violência sexual, inclusive quanto à interrupção da gravidez, prevista em lei nos casos de estupro.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

Ainda em relação à cobertura dos serviços de saúde, um aspecto final a ser destacado seria a garantia de acesso aos serviços de saúde necessários para as pessoas com deficiência física ou mental. As necessidades desses grupos específicos devem ser consideradas e atendidas pelo sistema de saúde que, além de garantir a Atenção Primária, deve oferecer serviços necessários à reabilitação, à inserção social do deficiente, em conjunto com a escola, com vistas ao treinamento para uma vida mais autônoma possível.

Objetivos

- Promover o envelhecimento ativo e saudável da pessoa idosa na RMVA;
- Melhorar as condições de saúde da população idosa e contribuir para a redução da vulnerabilidade social e da saúde de determinados segmentos populacionais da RMVA dependentes químicos, portadores de sofrimento mental e mulheres vítimas de violência;
- Articular em rede, ampliar a cobertura e aprimorar os serviços de atenção integral e integrada à saúde da pessoa idosa e de grupos vulneráveis na RMVA, portadores de sofrimento mental, usuários de álcool e outras drogas e pessoas vítimas de violência;
- Estimular ações entre setores visando à integralidade da atenção à saúde da pessoa idosa;
- Fortalecer a participação e o controle social sobre as políticas de atenção à pessoa idosa e de grupos vulneráveis;
- Promover a formação e a educação permanente dos profissionais de saúde do SUS na área de saúde da pessoa idosa e de grupos vulneráveis.

Projetos/Ações

- Apoio e assessoramento aos municípios da RMVA para a implementação da Política de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa e aos grupos vulneráveis, inclusive na obtenção de recursos financeiros necessários para tal implementação;
- Implantação de rede de serviços de atenção à saúde da pessoa idosa nos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

municípios da RMVA, garantindo a adoção das normas técnicas do SUS;

- Apoio e assessoramento aos municípios da RMVA para a contratação de geriatras e outros profissionais de saúde com adequada formação para atender à população idosa, como fisioterapeutas, psicólogos e nutricionistas;
- Realização de cursos de formação e de treinamentos de qualificação de pessoal para a atenção à pessoa idosa;
- Realização de cursos de formação para conselheiros municipais das áreas de saúde e de assistência social que atuam na política de atenção à pessoa idosa;
- Ampliação dos serviços de atendimento a idosos acamados no lar, em articulação com os serviços de Atenção Primária à Saúde;
- Apoio e assessoramento aos municípios da RMVA com vistas à implantação e/ou ampliação dos serviços prestados pelos CAPS;
- Oferta de cursos para a formação e qualificação de pessoal para adequado atendimento às pessoas portadoras de sofrimento mental;
- Apoio e assessoramentos aos municípios para o estabelecimento de protocolos e fluxos de atendimento intersetorial e multidisciplinar às pessoas vítimas de violência, inclusive sexual;
- Mapear os serviços assistenciais e fluxo de atendimentos para os grupos vulneráveis dos municípios, incluindo população de rua.



5.4 Política Metropolitana para a Democratização do Acesso à Educação na RMVA

A educação é um tema que se articula com todos os demais abordados no processo de elaboração de um Plano Diretor Regional de Desenvolvimento Integrado, estando diretamente relacionada à geração de trabalho e renda, à superação de situações de pobreza e vulnerabilidade, à redução da criminalidade, além de contribuir fundamentalmente para que as pessoas obtenham o acesso aos serviços públicos básicos.

Desde 1991, a educação é, dentre as dimensões que compõem o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal, a que mais vem contribuindo para a melhoria do IDH do país, devido, principalmente, à elevação dos níveis de escolaridade da população. Ao longo das últimas décadas, a política educacional brasileira, considerando-se a União, os estados e os municípios, teve como foco a universalização do Ensino Fundamental, o que inclui crianças de sete a 14 anos. Além disso, a análise dos indicadores de acesso a outros níveis de ensino, como por exemplo os níveis médio e superior, mostra que não há uma continuidade nas políticas educacionais, já que, nos anos finais do processo de escolarização, a evasão e as taxas de defasagem idade-série aumentam sobremaneira em Minas Gerais, fenômeno também observado na Região Metropolitana do Vale do Aço.

Os indicadores analisados no diagnóstico social da RMVA revelam também que Santana do Paraíso está aquém dos municípios vizinhos (Coronel Fabriciano, Ipatinga e Timóteo) no que se refere aos indicadores educacionais, e que há municípios do Colar em condições de expressiva defasagem quando comparados ao país, ao estado e à RMVA.

A proposição da política metropolitana para a democratização do acesso à educação na RMVA deve observar a heterogeneidade dos municípios que a compõem. Portanto, sua efetividade depende da identificação dos aspectos segundo os quais os municípios se diferem ou se assemelham, além da dinâmica específica da RMVA. O município de Santana do Paraíso, por exemplo, enfrenta problemas de cunho metropolitano (de uma RM de aproximadamente 500 mil



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

habitantes), embora seja atendido por políticas públicas destinadas a municípios de pequeno porte.

Essa política também deve estar alinhada às diretrizes, objetivos e metas consolidados no Plano Nacional de Educação (2014-2024), com vistas a garantir o direito da população a uma educação de qualidade, desde as creches até o ensino superior. Dessa forma, devem-se considerar dentre outros aspectos e necessidades a ampliação/universalização do acesso; a elevação da qualidade do ensino e a equidade em todos os níveis e etapas da educação básica; a valorização dos profissionais da educação; e a democratização da gestão. É importante considerar também as proposições e os anseios da população da RMVA levantados na etapa de elaboração de propostas do PDDI, bem como por meio de pesquisa de opinião executada pelo Instituto Dataminas em janeiro de 2014. Na referida pesquisa de opinião, os moradores dos municípios da RMVA entrevistados declararam que as soluções para os problemas da educação na região são, em primeiro lugar, a implantação de escolas em tempo integral e a melhoria da qualidade do ensino; em segundo, a construção de mais escolas e a contratação de mais professores; em terceiro lugar, a qualificação de mão de obra dos servidores da educação; e, por fim, em quarto, a oferta de cursos para a população jovem.

Em face dos desafios acima expostos propõe-se a efetivação desta política por meio de dois programas do Programa Metropolitano de Promoção do Acesso à Educação, da Permanência na Escola e da Conclusão dos Estudos em todos os Níveis e do Programa de Formação e Qualificação Profissional de Jovens. No bojo desses programas, recomenda-se a implantação de uma escola pública de ensino técnico profissionalizante e de uma universidade pública na RMVA.

Diretrizes

- Expandir o acesso à educação infantil, em conformidade com as metas inseridas nos planos decenais de educação, sobretudo em vista de uma educação integral e em tempo integral, ampliando as oportunidades educativas;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

- Ampliar a oferta de ensino em tempo integral na educação básica;
- Ampliar o acesso, permanência e qualificar a oferta de ensino médio, mitigando a evasão escolar e a disparidade idade-série;
- Ampliar a oferta à educação pública técnico-profissionalizante, superior e pós-graduação;
- Ampliar e sistematizar as políticas de inclusão social, atendendo alunos com necessidades especiais.



5.4.1 Programa Metropolitano para a Promoção do Acesso à Educação, Visando a Permanência na Escola e a Conclusão dos Estudos em Todos os Níveis

Os indicadores educacionais analisados no diagnóstico do PDDI revelam que, em consonância com os cenários estadual e nacional, na Região Metropolitana do Vale do Aço, a educação vem passando por transformações positivas desde o início da década de 1990. A dimensão educação é usualmente avaliada por meio do IDHM Educação, dimensão medida pela escolaridade da população adulta e pelo fluxo escolar da população jovem (Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, 2013). Na RMVA, apenas Santana do Paraíso tem IDHM Educação considerado médio e abaixo das médias estadual e nacional. Coronel Fabriciano, Ipatinga e Timóteo têm indicadores considerados altos.

O acesso ao Ensino Fundamental obteve um crescimento significativo, tornando-se quase universal. Segundo o Censo de 2010, na RMVA, 97,9% das crianças de seis a 14 anos estão na escola, índice ligeiramente acima das médias nacional e estadual, que são respectivamente de 96,7% e 97,54% (IBGE). Essa situação também é constatada nos municípios do chamado Colar Metropolitano. Contudo, o acesso às creches e às pré-escolas, além de insuficiente, expressa significativas desigualdades intrarregionais: apenas 16,5% das crianças de zero a três anos residentes na RMVA estão na escola/creche. Considerando-se todo o Colar, esse índice cai para 10,6%. No que se refere à educação infantil (quatro e cinco anos), Ipatinga, Coronel Fabriciano e Timóteo têm, em média, mais de 90% da população dessa faixa etária frequentando a escola, ao passo que em Santana do Paraíso, essa proporção é de 66,2%

Outro importante desafio a ser enfrentado pela política de educação na RMVA refere-se à escolarização das populações jovem e adulta, sobretudo o combate ao analfabetismo e à evasão no Ensino Médio. Em relação ao analfabetismo funcional – pessoas com 15 anos ou mais de idade com menos de quatro anos de estudo completos –, a RMVA possui 6,2% de sua população em tal



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

situação. Em Santana do Paraíso, a proporção de analfabetos funcionais é de 9,3%, superior à encontrada no estado de Minas Gerais (8,3%).

Entre a população de 18 a 20 anos apenas 44,9% concluíram o Ensino Médio na RMVA. Quando se aumenta o recorte etário para os jovens de 19 a 29 anos, ainda assim, pouco mais da metade (56,8%) possui segundo grau completo. Considerando-se todo o Colar Metropolitano a proporção cai para 44,2%. É sabido que a distribuição do atendimento aos níveis e modalidades de ensino, conforme estabelece o regime de colaboração entre os entes federativos não estabelece continuidade e complementaridade no acesso à educação. Este é o cenário constatado da RMVA, que aponta para um grande e urgente desafio: a ampliação dos anos de escolaridade, contemplando não apenas a oferta de vagas, mas, sobretudo, a superação da baixa qualidade do ensino público. Conforme relatos de profissionais que atuam no campo da educação nos municípios da RMVA, obtidos por meio entrevistados, a evasão do ensino médio se dá, dentre outros fatores, em razão de as escolas serem pouco atrativas, em decorrência de problemas relacionados à precariedade da infraestrutura, à falta de profissionais e à carência de vagas.

Em face dos problemas diagnosticados propõe-se a implantação de unidades públicas de ensino nos níveis médio e superior – escola técnico profissionalizante e universidade.

Objetivos

- Ampliar a oferta de ensino em tempo integral na educação básica, de modo a melhorar a qualidade do ensino e aprendizagem e combater a vulnerabilidade social;
- Enfrentar as desigualdades intra e intermunicipais no que se refere à educação, fortalecendo a incorporação dos aspectos relativos à dinâmica territorial à gestão do sistema de ensino;
- Fomentar o princípio da gestão democrática da educação pública, promovendo a participação da comunidade na gestão das escolas;
- Promover a integração das políticas na área da educação com as políticas



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

sociais, culturais, de saúde, esporte e lazer e de segurança pública, com ênfase no segmento infanto-juvenil;

- Promover ações que assegurem a qualidade e a permanência dos alunos com necessidades especiais, por meio de metodologias inclusivas, adequações da rede física, aquisição de mobiliário e materiais;
- Articular a oferta de cursos técnicos, superiores e de pós-graduação com as demandas de profissionais para o desenvolvimento econômico e sociocultural da região, na perspectiva da sua diversificação, expandindo as unidades de ensino público;
- Elevar o percentual da população com ensino médio concluído, em conformidade com os planos decenais de educação, promovendo o acesso a Educação de Jovens e Adultos e criando estratégias para a permanência do jovem no ensino médio.

Projetos/Ações

- Realização de estudo acerca da distribuição territorial das vagas educacionais, da demanda por escolas em tempo integral, como recurso para a redução das desigualdades socioespaciais;
- Realização sistemática e periódica de seminário metropolitano de educação, no qual sejam discutidas as necessidades e perspectivas educacionais da RMVA e os aspectos relacionados às desigualdades intrarregionais, ao planejamento e à gestão integrada e participativa, e aos projetos político-pedagógicos;
- Realização integrada de qualificações para os profissionais da educação;
- Realização integrada de qualificações sobre educação inclusiva, prática pedagógica e processos de aprendizagem, para professores em exercício na Educação Básica e Superior;
- Fortalecimento das unidades de ensino público, técnico, superior e pós-graduação.



5.4.2 Programa para a Promoção da Formação e da Qualificação Profissional dos Jovens

Conforme apresentado do diagnóstico do PDDI, há na RMVA uma deficiência nos processos formais de escolarização. A região enfrenta uma defasagem no sistema de ensino em relação à formação de nível médio, técnico e superior, o que impacta diretamente na qualificação profissional da população. A queda no acesso à educação, na medida em que se elevam seus níveis, a exemplo dos níveis fundamental e médio, reforça os riscos associados à defasagem idade/série. Os adolescentes que não concluem o Ensino Médio na faixa etária adequada acabam por enfrentarem mais e maiores dificuldades no prosseguimento dos estudos, aumentando as estatísticas da evasão escolar. Não raro a evasão escolar está associada à necessidade de cuidar dos irmãos menores, de trabalhar para contribuir com as despesas de casa e/ou ao menos arcar com as despesas pessoais ou ainda à descrença de que a conclusão do ciclo educacional ampliará as possibilidades e oportunidades de inserção no mercado de trabalho.

Quaisquer que sejam as causas da evasão escolar, os jovens que se encontram nessa situação representam um grupo socialmente vulnerável. Por essa razão, a ampliação da cobertura da Educação de Jovens e Adultos (EJA) se constitui em uma demanda importante e emergencial, associada às ações focadas na qualidade do ensino.

Portanto, o tema da geração de trabalho, emprego e renda possui uma forte relação com as políticas públicas educacionais, uma vez que a formação educacional insuficiente e/ou inadequada contribui para aumentar o hiato entre a oferta e a demanda de trabalho qualificado. Nesse cenário, especial atenção deve ser dada à população jovem, tendo em vista que o país, bem como a RMVA, experimenta um período conhecido como janela de oportunidade, conforme anteriormente exposto. Para aproveitar de modo adequado e sustentável esse bônus demográfico, é preciso investir na qualificação da população entre 15 e 29



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

anos de idade. De modo específico, deve-se atentar para a necessidade de desenvolver ações para o desenvolvimento dos jovens *nem nem*, assim denominados por nem estudarem nem trabalharem. Embora a proporção de juventude *nem nem* da RMVA seja inferior às proporções estadual e nacional, há na RMVA uma expressiva parcela da população entre 15 e 24 anos nessas condições.

Por fim, é importante salientar que, conforme exposto no diagnóstico do PDDI, os municípios da RMVA não dispõem de cursos técnicos em escala e diversidade suficientes, em vista da demanda e da necessidade de se oferecer aos jovens perspectivas de associar a formação educacional à formação para o exercício do trabalho profissional. O diagnóstico do PDDI evidenciou que na RMVA são mais comuns os cursos profissionalizantes e os de curta duração, que não garantem um piso salarial a seus egressos. Em face desse quadro, investimentos na oferta de cursos de formação técnica de qualidade, articulados aos programas em desenvolvimento pela Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social (SEDESE) e pelo governo federal, são fundamentais para que se possa oferecer ao mercado de trabalho mão de obra qualificada.

Objetivos

- Contribuir para a diminuição das taxas de evasão no ensino médio e no ensino superior;
- Ampliar e qualificar a oferta à educação pública técnico-profissionalizante, superior e pós-graduação na perspectiva da diversificação econômica.

Projetos/Ações

- Criação de um grupo de apoio técnico regional para orientar e apoiar as Prefeituras da RMVA e do Colar na captação de investimentos públicos e privados para a ampliação da oferta de cursos de qualificação profissional da população jovem, em consonância com a vocação econômica regional e as demandas da população da RMVA;
- Realização e apresentação de estudo acerca das necessidades do mercado de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

trabalho local para a inserção da população no universo do trabalho formal, de modo a adequar a oferta de qualificação profissional às demandas dos setores primário, secundário e terciário da economia, com ênfase nos dois últimos em razão do perfil econômico da RMVA;

- Estabelecimento de parcerias e convênios das redes públicas da RMVA com instituições públicas e privadas que ofertam cursos técnicos e profissionalizantes para a população jovem, de modo a favorecer o encaminhamento ao mercado de trabalho e acompanhamento da inserção;
- Incentivo aos municípios da RMVA para a adesão e divulgação de programas e elaboração de estratégias que estimulem os jovens a participarem de cursos que elevem o seu nível de qualificação para o exercício do trabalho profissional;
- Articulação aos programas da política de educação profissional tendo em vista o provimento de recursos destinados à capacitação, qualificação e inserção da população jovem da RMVA no mercado de trabalho formal;
- Realização de cursos voltados ao desenvolvimento da capacidade de inovação e da ação empreendedora, em consonância com as possibilidades do mercado de trabalho regional.



5.5 Política Metropolitana de Segurança Pública

O crescimento das taxas de criminalidade violenta nas principais metrópoles brasileiras nas últimas décadas tem contribuído para instigar o debate acerca dos princípios, da estrutura e dos procedimentos que sustentam a política de segurança pública adotada no país. Por essa razão, nos debates sobre segurança pública, inúmeras vezes vêm afirmando, de maneira cada vez mais contundente, a necessidade de mudança do paradigma vigente, baseado no princípio da pronta resposta, na ação militarizada, na fragmentação das ações e na gestão centralizada, noutros termos desprovido dos princípios democráticos. A complexidade do fenômeno da violência, elevada em razão da associação de seus múltiplos fatores determinantes com os diversos e, por vezes, inovadores procedimentos e recursos tecnológicos empregados na realização de delitos, apontam para a necessidade de reformulação de concepções, estratégias e procedimentos empregados nas políticas de segurança pública.

Em 2007, a instituição do Programa Nacional de Segurança com Cidadania (PRONASCI), pelo governo federal, significou um importante passo no sentido de ampliar o conceito de segurança pública, evidenciando seu caráter interdisciplinar e transversal e, com efeito, a necessidade de integração e participação de várias áreas do poder público e da sociedade civil no enfrentamento da violência. Outros aspectos importantes nas mudanças desde então em curso dizem respeito à compreensão da necessidade de superação das ações de caráter exclusivamente coercitivo e a sua combinação com as ações preventivas, ampliando o peso destas últimas; à importância dada à participação das comunidades, de modo a adequar as ações às suas singularidades; à busca da transparência de objetivos e procedimentos utilizados; e ao reconhecimento e respeito aos direitos humanos.

A segurança passa, assim, a ser compreendida como um direito de cidadania, caracterizado por uma pluralidade de dimensões constitutivas, que transcendem a exclusividade do combate aos fatores de risco e ameaça à vida, agregando aspectos como as condições de trânsito e transporte, a habitação, a



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

alimentação e o trabalho.

Na esteira desse processo de inovação de concepções acerca da política de segurança pública, ganharam força proposições que apontam para a necessidade de um novo desenho institucional capaz de conferir uma perspectiva sistêmica ao arranjo das instituições e suas respectivas funções, relacionadas à segurança pública nas esferas federal, estadual e municipal. A integração entre os órgãos e funções passou a ser a “palavra de ordem”. No sistema de segurança pública que se delineia desde então, o município sai de sua condição de ente com participação diminuta, conforme estabelecido no Art. 144, da Constituição Federal, para assumir mais responsabilidades e atribuições, sobretudo em termos de ações preventivas.

A implantação de uma Política Metropolitana de Segurança Pública no âmbito da Região Metropolitana do Vale do Aço é, pois, uma proposição que se alinha com os princípios de integração intersetorial, de democratização, de afirmação do poder local e de prevenção à criminalidade inscritos no PRONASCI, bem como com a necessidade de se enfrentar, por meio de planos e estratégias em escala regional e municipal, a elevação dos índices de criminalidade violenta registrada no período de 2010 a 2013, conforme diagnóstico do PDDI. Seu objetivo é promover a integração de órgãos, programas e ações de segurança pública, com vistas à prevenção e coerção da criminalidade, visando reduzir os índices de criminalidade violenta, em especial os homicídios, nos municípios da Região Metropolitana do Vale do Aço. Para tanto, tem-se em vista, dentre outras necessidades, o aprimoramento das estruturas físicas e organizacionais dos modelos de gestão e dos sistemas de informação e bancos de dados, assim como o fortalecimento da atividade de inteligência e a reestruturação e modernização do sistema de produção da prova material.

A política metropolitana de segurança pública ora proposta se consubstanciará, basicamente, por meio da execução de dois programas, sustentados em projetos e ações de assistência técnica e financeira e de mobilização social, quais sejam: o Programa Metropolitano de Prevenção à Criminalidade e o Programa Metropolitano de Repressão Qualificada à



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

Criminalidade.

Diretrizes

- Enfrentar a criminalidade violenta por meio de ações repressivas e preventivas, com ênfase nas áreas social e territorialmente vulneráveis e na população jovem;
- Promover a integração das polícias militar e civil e demais órgãos que integram o sistema de defesa social, de modo a racionalizar fluxos e tempos necessários para os procedimentos de policiamento ostensivo, investigação criminal e julgamento dos delitos, respeitando as atribuições constitucionais de cada órgão;
- Promover a integração de políticas públicas, de modo a tornar efetiva a prevenção à violência, em face à multidimensionalidade de seus fatores determinantes;
- Ampliar a presença do Estado em territórios com elevados índices de vulnerabilidade social e criminal, por meio de ações multissetoriais de segurança, justiça e cidadania;
- Promover e articular ações continuadas de prevenção ao uso abusivo de álcool e outras drogas, a fim de informar, desestimular o uso inicial, incentivar a diminuição do consumo e diminuir os riscos e danos associados ao seu uso indevido;
- Fortalecer o Sistema Metropolitano de Informações e Indicadores de Segurança Pública como instrumento para o planejamento, a gestão, o monitoramento e a avaliação da política de segurança pública.



5.5.1 Programa Metropolitano de Repressão Qualificada à Criminalidade

Os índices de crime violento cresceram expressivamente na RMVA no período entre 2010 e 2013, evidenciando a necessidade de reformulação de estratégias e procedimentos de policiamento ostensivo e investigativo empregados pelos órgãos de segurança pública. Não obstante os esforços empreendidos pelos órgãos que compõem o Sistema de Defesa Social na RMVA, com o objetivo de alinhar concepções e integrar ações, recursos e os bons resultados preliminarmente alcançados, a repressão qualificada ao crime violento se constitui em um desafio de grande monta.

Conforme diagnosticado no processo de elaboração do PDDI, os roubos configuram-se como a tipologia de crime violento mais frequente e concentram-se em áreas de grande aglomeração e fluxo de pessoas, notadamente nos principais centros comerciais das cidades da RMVA. Todavia, o diagnóstico apontou também a expressiva ocorrência de criminalidade violenta em áreas cuja população se apresenta em condições socialmente vulneráveis, em razão da combinação de fatores como a precariedade ou insuficiência do acesso a serviços sociais e à infraestrutura urbana, o desemprego, o baixo nível de renda familiar, dentre outros.

Os desafios que se tem por enfrentar requerem, pois, para além da integração de instituições, ações e recursos, a ampliação e a qualificação do policiamento ostensivo na RMVA, sobretudo nas áreas que concentram as mais altas taxas de criminalidade violenta.

Em face desse quadro, o objetivo central deste programa é promover ações de coerção qualificada à criminalidade, consolidando:

(...) a filosofia de policiamento comunitário, prevenção ativa e segurança cidadã, de modo a viabilizar maior interação entre a sociedade e o Sistema de Defesa Social e contribuir com a efetiva diminuição da criminalidade

¹ Conforme exposto no diagnóstico do PDDI, consideram-se crimes violentos as seguintes tipologias de crimes: homicídio consumado, homicídio tentado, roubo, sequestro, estupro tentado e estupro consumado.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

e violência em comunidades com elevados índices de criminalidade violenta e em situação de risco social (MINAS GERAIS, 2014).

Esses propósitos se alinham às diretrizes do Programa Brasil Mais Seguro, que tem por objetivo:

(...) induzir e promover a atuação qualificada e eficiente dos órgãos de Segurança Pública para redução dos índices de violência e criminalidade, por meio da qualificação dos procedimentos investigativos, do fortalecimento do policiamento ostensivo e de proximidade com a população e maior cooperação e articulação entre as instituições de segurança pública, sistema prisional e o sistema de justiça criminal (Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública) (BRASIL, 2014).

Fator fundamental para a obtenção dos objetivos deste programa é o desenvolvimento e aprimoramento das tecnologias de informação e inteligência policial, o que se refere às condições disponíveis para a busca, coleta, análise e disseminação de dados e informações relevantes para o processo de tomada de decisões e implementação de ações e estratégias com vistas ao provimento da ordem pública.

Conforme disposto no Art. 2º, do Decreto nº 4.376, de 13 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN), instituído pela Lei nº 9.883/1999, também responsável pela criação da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), órgão central do sistema, a inteligência consiste na

(...) atividade de obtenção e análise de dados e informações e de produção e difusão de conhecimentos, dentro e fora do território nacional, relativos a fatos e situações de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório, a ação governamental, a salvaguarda e a segurança da sociedade e do Estado” (BRASIL, 2002).

Na área de segurança pública, as diretrizes, os parâmetros e os aspectos regulamentares da política de inteligência encontram-se dispostos no Decreto nº 3.695/2000, que criou o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (SISP). A Secretaria Nacional de Segurança Pública é o órgão central desse Subsistema, criado com o objetivo de coordenar as atividades de inteligência e segurança pública nas esferas federal e estadual². Nessa perspectiva, este programa

² A SENASP editou a Resolução nº 01, de 15 de julho de 2009, que regulamentou o SISP. Nesse ato normativo, foi criada a Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública (DNISP), aprovada pelo Conselho Especial do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública e normatizada através



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

propõe-se também a contribuir permanentemente para a avaliação dos recursos, metodologias e tecnologias empregados pelos órgãos e setores responsáveis pela inteligência policial, nas áreas de análise (produção de informações a serem difundidas por meio de instrumentos próprios para o assessoramento dos gestores de operações); contra inteligência (salvaguarda dos dados); e operações (planejamento e implementação de atividades de busca ou coleta de dados), de modo a apontar necessidades e possibilidades de aprimoramento desses aspectos³.

Por fim, o escopo do programa ora apresentado contempla proposta de realização de um estudo para a avaliação da viabilidade de implantação e fortalecimento de guardas municipais nos municípios da RMVA, em vista das novas perspectivas de participação do ente municipal na provisão da segurança pública, conforme disposições do PRONASCI. De acordo com a Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, estas podem cumprir a importante função de coibir e prevenir ocorrências policiais, dadas as suas competências de proteger bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do município, por meio de vigilância e patrulhamento preventivo, bem como colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com para a paz social.

Objetivos

- Fortalecer a repressão ao crime, principalmente, aos crimes violentos na RMVA;

da Portaria nº 22, de 22 de julho de 2009, publicada no DOU de 23/07/09.

³ Na doutrina de Inteligência Policial, a produção de conhecimento tem por objetivo subsidiar a tomada de decisões estratégicas, bem como o trabalho da Polícia Judiciária no processo de construção de provas e obtenção de evidências acerca da autoria de crimes. Essa produção de conhecimento realiza-se em três níveis: estratégico, tático e operacional. O estratégico refere-se ao assessoramento acerca de assuntos de maior complexidade e se baseia em estimativas relativas à evolução de determinados tipos de crimes, possibilitando a projeção de ações de longo prazo. A inteligência em nível tático subsidia a elaboração de políticas de médio prazo para o enfrentamento de determinado fenômeno criminal. Já o nível operacional tem efeito imediato, pois objetiva subsidiar decisões relativas a investigações criminais, focando a apuração e comprovação de autoria de ilícito penal.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

- Promover a integração das polícias militar e civil, demais órgãos de segurança pública, ministério público e poder judiciário, de modo a racionalizar fluxos e tempos necessários para os procedimentos de policiamento ostensivo, investigação criminal e julgamento dos delitos, respeitando as atribuições constitucionais de cada órgão.

Projetos/ Ações

- Fortalecer o Sistema Metropolitano de Informações e Indicadores de Segurança Pública como instrumento para o planejamento, a gestão e o monitoramento e a avaliação da política de segurança pública;
- Promover a melhoria sistemática da estrutura e do aparato tecnológico necessário à atuação dos órgãos de segurança pública da RMVA, em suas etapas de policiamento ostensivo e de investigação criminal;
- Fortalecer os conselhos comunitários de segurança pública da RMVA, com vista a cooperação com os órgãos de segurança pública;
- Realização de Seminário Integrado, de forma sistemática e periódica, sobre Segurança Pública na RMVA, com ênfase nos aspectos de policiamento ostensivo e repressivo;
- Ampliação e fortalecimento das ações do Grupo Especializado de Policiamento em Áreas de Risco (GEPAR), com o objetivo de intensificar o policiamento ostensivo em territórios com altos índices de criminalidade;
- Elaboração de diagnóstico acerca dos recursos, procedimentos, e instrumentos e aparato tecnológico necessários à atuação dos órgãos de segurança pública e a à efetividade da inteligência policial na RMVA, como subsídio para o seu aprimoramento e captação de recursos.



5.5.2 Programa Metropolitano de Prevenção à Criminalidade

As ações e estratégias de prevenção à violência são dimensões fundamentais das políticas de segurança pública. Isso porque elas favorecem, em grande medida, a efetivação dos princípios de interdisciplinaridade e de participação social, e, com efeito, a superação da exclusividade das ações de caráter repressivo.

Em uma sociedade pós-moderna marcada pela pluralidade e padrões de diferentes graus de complexidade, novos paradigmas são fundamentais para o desenvolvimento e execução de uma segurança pública cidadã, onde a comunidade participa ativamente no processo de segurança pública, auxiliando decisões que englobem iniciativas em diversas áreas, tais como educação, saúde, assistência, esporte, lazer, cultura e outros, em paralelo às ações de repressão qualificadas e estrategicamente elaboradas pelos órgãos de segurança pública.

Outra nuance desse fenômeno diz respeito a predominância de cultura violenta na resolução de conflitos e ausência de diálogo que resultam muitas vezes em situações violentas e/ou delituosas. Neste panorama, a participação da sociedade na atuação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública – CONSEP's na região metropolitana do Vale do Aço mostra-se de suma importância.

O fenômeno da violência pode ocorrer a qualquer pessoa, independentemente de características pessoais e da existência de prévia relação entre vítima e autor, entretanto, há determinadas pessoas e grupos que estão mais expostas a certos tipos de violência por possuírem algumas características discriminadas pela sociedade ou por viverem em ambientes/ territórios em há violência, compondo assim os grupos vulneráveis.

Frente a essa realidade, torna-se fundamental a elaboração e execução de ações neste Programa Metropolitano de Prevenção que promovam a dignidade de parte desses grupos, que expressam apenas tipos de diversidades ainda não assimiladas pela grande massa da população, motivo pelo qual continuam demandando ações afirmativas do governo para conquistar visibilidade e



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

igualdade de oportunidades.

Considerando que as crianças são pessoas em desenvolvimento físico, mental e moral, e em razão da vulnerabilidade física e psicológica frente às múltiplas violências que acometem esse público, ações de prevenção e combate ao trabalho infantil, a exploração sexual e às violências no contexto familiar e escolar tornam-se fundamentais no enfrentamento à dinâmica da criminalidade da região metropolitana do Vale do Aço.

Destaca-se a importância de iniciativas junto à juventude, promovendo formação e inclusão social de jovens e adolescentes, principalmente àqueles inseridos em contextos de vulnerabilidades sociais e criminais, iniciativas estas que promovam o protagonismo juvenil a partir de atividades culturais, esportivas e educacionais, visando promover proteção social, resgate de autoestima, redução e prevenção de crimes violentos.

Considerando também a importância de propostas de prevenção à criminalidade em uma região com consideráveis índices de violência contra mulher, esse programa visa a proteção e assistência à mulher vítima de violência de gênero ou doméstica, contribuindo assim para reduzir estes casos, e também casos de feminicídio.

Um ponto que requer atenção quando se aborda o tema da violência, relaciona-se ao uso abusivo de álcool e outras drogas. Embora não haja um consenso sobre associação entre o uso de álcool e drogas e a ocorrência de criminalidade, em muitos casos, torna-se interligados pelos esquemas de tráfico de drogas e a expressão de violências. No âmbito deste programa, o que se propõe é o desenvolvimento de Projeto de Prevenção ao Uso Abusivo de Álcool e outras Drogas que considerem práticas que visem primeiramente reduzir as consequências adversas para a saúde, sociais e econômicas do uso de drogas lícitas e ilícitas, considerando assim intervenções de redução de danos que se baseiem no compromisso com a saúde pública e os direitos humanos.

Outra proposta é a parceria com as diversas ações em curso na RMVA e fortalecimento das políticas de Saúde/Mental do Município, articulação com Universidades e instituições de ensino superior para execução de Projetos que



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

tenham como público alvo pessoas em situação de uso abusivo de álcool e outras Drogas, incluindo também a parceria com o Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência (PROERD).

Frente ao contexto da crescente população carcerária e a necessidade de considerar a readequação das respostas por parte do Estado aos conflitos e violências, torna-se fundamental o fomento e implementação de programas e ações que se baseiem na política de alternativas penais e que ampliem ação de práticas restaurativas, considerando que a maior parte dos problemas sociais, com destaque aos que são tipificados criminalmente, seriam resolvidos fora de qualquer instância penal.

Outro público que vivencia diversas vulnerabilidades são os egressos e egressas do sistema prisional que retomam a vida em liberdade e lidam diariamente com os impactos sociais e criminais do processo de aprisionamento no que se refere principalmente à empregabilidade, escolaridade e inclusão social, fatores estes que podem incidir diretamente na reincidência criminal.

O Programa Metropolitano de Prevenção à Criminalidade pretende ser um instrumento de integração entre os órgãos de segurança pública, poderes executivo e legislativo, sociedade e demais entidades municipais, estaduais e federais, com vistas à extensão da cobertura de tais programas e de projetos de cunho preventivo à criminalidade na RMVA⁴ e à ampliação do escopo de ações nos territórios vulneráveis por altas taxas de criminalidade.

A sua proposição se alinha inclusive com a Política de Prevenção à Criminalidade do Estado de Minas Gerais, executada pela Subsecretaria de Políticas e Prevenção à Criminalidade (SUPEC) a partir da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP). A referida política "se origina da compreensão de que é plenamente factível o enfrentamento a violências e criminalidades a partir da implementação de um conjunto integrado de estratégias e ações pelo Poder Público, com a participação da sociedade civil, visando a intervenção direta sobre dinâmicas sociais geradoras de conflitos,

⁴ Na RMVA há apenas uma Unidade de Prevenção à Violência (UPC), localizado em Ipatinga, cujas ações se restringem a tal município, mesmo em face de uma criminalidade em escala regional



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

violências e processos de criminalização”. (Portfólio da Política de Prevenção, 2019). A Política de Prevenção Social à Criminalidade busca atingir os seguintes objetivos específicos junto ao público alvo dos programas:

- Contribuir para a prevenção e a redução de homicídios dolosos de adolescentes e jovens moradores de áreas nas quais esses crimes estão concentrados, a partir da articulação de dois eixos de atuação: Proteção Social e Intervenção Estratégica por meio da atuação do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!;
- Promover meios pacíficos de administração de conflitos nos níveis interpessoal, comunitário e institucional, de forma a minimizar, prevenir e/ou evitar que estes se desdobrem em situações de violências e criminalidade, por meio da atuação do Programa Mediação de Conflitos – PMC;
- Contribuir para a consolidação de uma política criminal de responsabilização penal alternativa ao cárcere, mediante o efetivo monitoramento e acompanhamento das Alternativas Penais e da qualificação da execução penal via ações e projetos de caráter reflexivo e pedagógico, por meio da atuação do Programa Central de Acompanhamento Alternativas Penais – CEAPA;
- Favorecer o acesso a direitos e promover condições para inclusão social de egressos do sistema prisional, minimizando as vulnerabilidades relacionadas a processos de criminalização e agravadas pelo aprisionamento, por meio da atuação do Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional – PrEsp.

Vale destacar que, na RMVA, a política de Prevenção à Criminalidade está implantada em Ipatinga, sendo que os programas CEAPA e PRESP atendem a Comarca de Ipatinga – composta pelos municípios de Ipatinga, Ipaba e Santana do Paraíso e os programas Fica Vivo e Mediação de Conflitos possuem o bairro Bethânia como recorte territorial.

Para além das ações focadas nos territórios e grupos mais vulneráveis à criminalidade, o Programa de Prevenção à Criminalidade propõe um projeto de comunicação e mobilização social de massa, com vistas à disseminação de mensagens e à realização de atividades que estimulem a “cultura de paz”, o



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

respeito à diversidade, a valorização da pluralidade sociocultural, a convivência harmoniosa e solidária, a inclusão social e econômica e o direito à cidade.

Para tanto, o Programa deverá promover, no âmbito da comunicação pública e midiática, a sistemática incorporação de mensagens de valorização da vida e da cultura de paz. Destaca-se a importância da abordagem desses valores em ambientes com tendência ao acirramento dos conflitos sociais, como o trânsito.

Objetivos

- Contribuir para a integração e o aprimoramento dos treinamentos oferecidos às polícias militar e civil, com ênfase na noção de segurança cidadã e preventiva. (Era Objetivo)
- Fortalecer os Conselhos Comunitários de Segurança Pública - CONSEP's da RMVA, com vista à participação comunitária e cooperação com os órgãos de segurança pública e lideranças locais;
- Fortalecer a atuação das secretarias de segurança das prefeituras municipais;
- Proteção e garantia de direitos das crianças e adolescentes da RMVA, em alinhamento ao Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, fortalecendo as instituições e projetos existentes na região;
- Ampliar e fortalecer a rede de proteção dos jovens, sobretudo os envolvidos com a criminalidade, contribuindo para a não inserção no universo do crime, principalmente em territórios com altas taxas de criminalidade;
- Promover ações de prevenção e combate à violência contra a mulher, assim como assistência às mulheres em situação de violência, alinhada com a Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha e demais políticas nacionais e estaduais);
- Contribuir para a execução de ações junto ao sistema prisional que favoreça melhoria na estrutura das unidades, treinamentos das equipes baseadas em segurança cidadã e preventiva, promovendo garantia de direitos da pessoa presa e programas para inclusão social dos egressos e egressas do sistema prisional;
- Disseminar valores para a construção de uma "cultura de paz" na RMVA



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

baseado na definição das Nações Unidas através do Programa de Ação para uma Cultura de Paz da ONU e do Manifesto por uma Cultura de Paz e Não Violência;

- Ampliar e fortalecer as instâncias e ações de Mediação de Conflitos em espaços demandantes e nas áreas com altos índices de criminalidade.
- Ampliar e fortalecer as ações e serviços relativos às alternativas penais e à inclusão social dos egressos dos sistemas prisional e dos jovens do socioeducativo;
- Contribuir para a diminuição da reincidência criminal de jovens em conflito com a lei ou egressos do sistema prisional;
- Promover o enfrentamento do estigma que recai sobre as populações residentes em áreas vulneráveis à criminalidade e, com efeito, diminuir seu acesso às oportunidades sociais;
- Contribuir para o fortalecimento da segurança viária e a educação para o trânsito, com vistas a redução de delitos relacionados ao trânsito e acidentes.

Projetos/ Ações

- Realização de estudo acerca da configuração da criminalidade nas áreas mais vulneráveis da RMVA, a fim de orientar a aplicação de recursos e a realização de ações preventivas e repressivas;
- Realização de seminário regional sobre prevenção à criminalidade na RMVA;
- Implantação de Unidades de Prevenção à Criminalidade (CPC) em Coronel Fabriciano, Timóteo e Santana do Paraíso e apoio e articulação junto ao UPC de Ipatinga;
- Fortalecimento e elaboração de programas e projetos que favoreçam a garantia de direitos da criança e adolescentes na RMVA;
- Ampliar as oportunidades para o desenvolvimento socioeconômico, educacional e cultural de jovens residentes em territórios com altas taxas de criminalidade, por meio da promoção do acesso aos direitos de cidadania e sociais;
- Fortalecimento de programas e projetos que favoreçam a garantia de direitos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

da mulher, bem como alinhamento da Rede de Enfrentamento e Assistência a mulher vítima de violência doméstica na RMVA;

- Favorecer a articulação entre Ministério Público, Delegacia de Mulheres, Secretaria de Assistência, Conselho Municipal da Mulher, e demais instituições afetas a essa temática;
- Promover e articular ações continuadas de prevenção ao uso abusivo de álcool e outras drogas, a fim de informar, desestimular o uso inicial, incentivar a diminuição do consumo e diminuir os riscos e danos associados ao seu uso indevido;
- Ampliação e fortalecimento de ações de acompanhamento psicossocial, individuais e coletivas, e de cunho socioeducativo, por meio de oficinas, cursos e outras modalidades em áreas de altos índices de criminalidade;
- Realização de seminário sobre o uso abusivo de álcool e outras drogas, em parceria com os demais atores vinculados ao tema;
- Realização de cursos de formação continuada e integrada, em parceria com as políticas sociais de saúde, educação e assistência social, dos atores governamentais e não governamentais envolvidos em ações de prevenção ao uso, ao tratamento e a reinserção social de usuários de crack, álcool e outras drogas;
- Ampliação do alcance do PROERD nas escolas públicas da RMVA;
- Elaboração e implementação de ações voltadas para a disseminação dos pilares da "Cultura de Paz", fortalecendo referências positivas e não violentas, estimulando a diversidade e a resolução pacífica de conflito e a não legitimação da violência;
- Realização de campanhas de informação e educação para o trânsito, em parceria com os órgãos responsáveis por esta política;
- Elaboração de projetos para a inclusão social e ressocialização de apenados e egressos do sistema prisional, de modo a contribuir para a prevenção da reincidência criminal;
- Elaboração de projetos destinados ao público das alternativas penais e fomento à adesão do Poder Judiciário às referidas ações.



5.6 Política Metropolitana de Democratização do Acesso aos Bens Culturais

Cultura refere-se tanto ao modo de vida total de um povo – isso incluído aquilo que é socialmente aprendido e transmitido, quanto ao processo de cultivo e desenvolvimento mental, subjetivo e espiritual, através de práticas e subjetividades específicas, comumente chamadas de manifestações artísticas”(BARROS,2007).

Assim compreendida, a cultura se constitui como um elemento fundamental para a construção da memória, da identidade coletiva e do senso de pertencimento à sociedade.

No artigo 215 da Constituição Federal de 1988, a cultura foi reconhecida como um direito de cidadania, cabendo, por isso, ao estado assegurar a todos o pleno exercício desse direito, bem como o acesso às fontes da cultura nacional. Ao estado determinou-se também a incumbência de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais. O texto constitucional afirma, assim, dentre outros, os princípios do pluralismo cultural, da participação popular na concepção e gestão das políticas culturais, do suporte logístico estatal na atuação no setor cultural e do respeito à memória coletiva.

Conforme expresso no diagnóstico da PDDI, a Região Metropolitana do Vale do Aço e seu Colar possuem um significativo patrimônio em termos de expressões artísticas e culturais. Todavia, pode-se dizer que essa riqueza, fundamental para o fortalecimento da identidade regional, é pouco conhecida em sua diversidade pela população residente na região, em decorrência, dentre outros aspectos, da falta e/ou da fragilidade de políticas integradas voltadas à produção de conhecimento à disseminação e valorização dos aspectos e traços que caracterizam a cultura local. É, pois, em face da necessidade de promover o conhecimento, a disseminação e a valorização das diversas expressões da cultura regional, bem como de estimular a produção e o intercâmbio artístico que se propõe o desenvolvimento da Política Metropolitana de Democratização do



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

Acesso aos Bens Culturais. Para a consecução dos objetivos que encerram essa política, propõe-se o desenvolvimento de dois programas, a saber: o Programa de Fomento à Pesquisa, Difusão de Informações e Valorização da Cultura na RMVA e o Programa de Desenvolvimento da Economia Criativa no Campo da Cultura. Sua justificativa decorre da constatação da escassez e do desequilíbrio na distribuição dos equipamentos de cultura, esporte e lazer entre os municípios da RMVA, com registro de maior número em Ipatinga e menor número em Santana do Paraíso. De igual modo, há um desequilíbrio na distribuição espacial de equipamentos culturais entre os municípios da RMVA – bibliotecas, cinemas, teatros, museus, dentre outros.

Diretrizes

- Promover a produção e a disseminação sistemática de conhecimento acerca do patrimônio cultural da região, de modo a contribuir para o fortalecimento do sentimento de pertença, da identidade coletiva e da participação cívica da população em ações de interesse comum;
- Promover a identificação de patrimônios e potencialidades históricas, artísticas e culturais passíveis de serem inventariadas e tombadas como patrimônio, bem como exploradas, sustentavelmente, por meio de políticas de desenvolvimento econômico, a exemplo do turismo;
- Promover a criação de uma agenda de eventos e atividades culturais que integre os municípios da região do Vale do Aço;
- Estimular e apoiar os municípios na implementação de políticas de incentivo à economia criativa no campo da cultura.



5.6.1 Programa de Fomento à Pesquisa, Difusão de Informações e Valorização da Cultura da RMVA

A Região Metropolitana do Vale do Aço é, além de uma instituição formal inscrita na Lei Complementar nº 90/2006, uma identidade coletiva em construção. A intensificação da ocupação das terras onde se localiza essa região remonta ao período Imperial, com as diversas entradas e bandeiras paulistas à procura de ouro e pedras preciosas em terras habitadas por índios "botocudos". Todavia, o topônimo "Vale do Aço", que atribui significado à identidade metropolitana em tela, é uma construção recente, de aproximadamente 50 anos, que se faz hegemônico em face das diversas dimensões, aspectos e características capazes de ampliar a identidade regional, sobretudo aquelas de feição rural. Tem-se, pois, um processo de construção de identidade regional que sobrepõe distintas perspectivas históricas e geográficas. Do ponto de vista formal, essas distintas perspectivas mostram-se, em boa medida, congruentes com a definição da Região Metropolitana do Vale do Aço, formada por quatro municípios em seu núcleo econômico e demográfico e pelos municípios do entorno, integrantes do seu Colar.

A consolidação dessa identidade regional depende fundamentalmente do desenvolvimento do senso de pertencimento de seus habitantes, o que, por sua vez, implica a necessidade de ampliação, aprofundamento e disseminação do conhecimento acerca de sua historicidade, traços e aspectos culturais, associados à elaboração de uma narrativa integradora. Para tanto, faz-se necessário desenvolver ações sistemáticas e continuadas de incentivo à produção e difusão de conhecimento acerca das diversas dimensões da cultura regional, contemplando, inclusive, o Colar Metropolitano. Caso contrário, várias das expressões culturais surgidas ao longo da história de formação da região, fundamentais para o fortalecimento da identidade regional, tornar-se-ão ainda mais susceptíveis ao desaparecimento antes de serem reconhecidas como patrimônio regional, isto é, como um bem coletivo.

Além da riqueza e diversidade do patrimônio histórico, artístico e cultural, é



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

importante observar que a RMVA possui um expressivo universo de artistas, produtores e técnicos atuando nas áreas de dança, teatro, música, artes plásticas, artesanato, fotografia, cinema, gastronomia, moda, dentre outras. Esse universo de artistas constitui um rico manancial criativo e de produção de obras artísticas, nas quais se articulam temas locais e globais. Todavia, esses artistas, produtores e técnicos são ainda pouco conhecidos e incentivados na elaboração e exposição de seus trabalhos.

Em face da situação exposta, o programa ora proposto consiste em um conjunto de ações de conhecimento e difusão de informações sobre a cultura da RMVA, a serem desenvolvidas com os objetivos de mapear e investigar o patrimônio cultural regional; contribuir para fortalecer o senso de pertencimento e a identidade regional; promover a interação e a integração social; estimular a participação cívica; fomentar a produção e o intercâmbio artístico-cultural, a preservação e a recriação das expressões culturais da região; contribuir para a dinamização da economia da cultura; e propiciar a disseminação e o acesso a informações acerca da cultura regional.

Dentre as várias ações e projetos atinentes a este programa, necessários à consecução dos objetivos acima expostos, citam-se, dentre outras iniciativas, a publicação periódica de editais de incentivo à pesquisa; a realização de estudos e pesquisas acerca do patrimônio cultural regional; a realização de eventos culturais mediante a criação e integração de agenda regional; e a elaboração e distribuição de materiais informativos e educativos.

Objetivos

- Fomentar a produção e a disseminação de conhecimento acerca das diversas dimensões que encerram a cultura da Região Metropolitana do Vale do Aço e do seu Colar;
- Contribuir para o fortalecimento do senso de pertencimento, da identidade regional e da participação cívica nos temas de interesse coletivo;
- Contribuir para a integração entre os municípios que compõem a RMVA e desta com os municípios do Colar;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

- Contribuir para a identificação de patrimônios e potencialidades históricas, artísticas e culturais passíveis de serem inventariadas e tombadas como patrimônio, bem como exploradas, sustentavelmente, por meio de políticas de desenvolvimento econômico, a exemplo das turísticas;
- Promover a disseminação de informações e conhecimentos acerca da cultura regional;
- Fomentar a produção e o intercâmbio artístico-cultural regional;
- Estimular a criação de uma agenda de eventos e atividades culturais que integre os municípios da região do Vale do Aço;
- Contribuir para a construção e a pesquisa acerca da memória coletiva da RMVA.

Projetos/ Ações

- Elaboração e implementação de um projeto para fomento ao estudo e à pesquisa acerca das diversas dimensões da cultura da RMVA e seu Colar, por meio da realização periódica de concurso público para seleção de propostas de estudos e pesquisas;
- Realização de pesquisa de Mapeamento Cultural da RMVA, contemplando o levantamento, a sistematização e a análise das expressões artístico-culturais nas áreas de música, teatro, dança, artes plásticas, literatura, fotografia, cinema, gastronomia, moda, artesanato, bem como de manifestações culturais, equipamentos/espços culturais, dentre outras, em parceria com o Programa de Desenvolvimento da Economia da Cultura. O desenvolvimento da pesquisa em tela requer que se adotem, em primeira etapa, procedimentos de levantamento e análise de dados secundários disponíveis no Ministério da Cultura e na Secretaria de Estado de Cultura, bem como de dados primários nas Secretarias e Departamentos Municipais de Cultura, por meio de pesquisa documental e entrevistas com gestores e técnicos da área. Na segunda etapa, faz-se necessário avançar no levantamento de dados primários, por meio de aplicação de questionários aos diversos sujeitos e segmentos que devem compor o objeto da pesquisa – artistas, grupos artístico, produtores e técnicos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

culturais, dentre outros;

- Realização de estudo acerca da viabilidade de criação e manutenção de uma Editora para publicação de estudos e pesquisas acerca de temas culturais da RMVA e seu colar. O objetivo estudo deverá considerar o aspecto da economicidade, face ao número de estudos e informações de interesse público a serem publicitados e à possibilidade do estabelecimento de parcerias com editoras existentes;
- Elaboração de projetos sobre meios e mecanismos de publicação dos estudos e pesquisas sobre os temas culturais da RMVA – livros, revista, catálogos, cartilhas, vídeos, sites, dentre outros.
- Realização sistemática e periódica de Seminário Metropolitano de Cultura, em parceria com o Programa metropolitano de fortalecimento Institucional para o desenvolvimento da política de preservação do patrimônio histórico e artístico.
- Realização sistemática e periódica de ciclo de debates sobre temas e dimensões da cultura regional.
- Assessoramento aos municípios na elaboração e organização de festivais de arte locais, por meio de palestras, oficinas e consultorias técnicas, bem como sobre mecanismos de captação de recursos.
- Elaboração e implementação do projeto do Festival de Arte Metropolitano (FAM), contemplando diversas expressões tradicionais e contemporâneas – música, teatro, dança, artes plásticas, literatura, culinária, moda, dentre outras.
- Elaboração e implementação de uma agenda cultural metropolitana, integrando as diversas atividades artístico-culturais dos municípios.
- Elaboração e efetivação de um plano de comunicação com vistas à mobilização do público para participar das atividades e eventos da agenda cultural, utilizando instrumentos diversos – site, catálogos, folder, cartazes, outdoor, redes sociais, dentre outros.
- Implantação de Centro Metropolitano de Memória, que contemple arquivo público e outros instrumentos, dentre os quais os audiovisuais, que



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

contribuam para a construção da memória coletiva regional.

- Elaboração e implantação de Sistema de Informações e indicadores culturais da RMVA e seu Colar.



5.6.2 Programa de Desenvolvimento da Economia Criativa no Campo da Cultura

As ideias sobre economia criativa, segundo De Marchi (2014), vêm sendo adotadas, nos últimos anos, por governos e organizações internacionais como diretrizes de políticas públicas para os setores de comunicação e cultura. A economia criativa é "a economia do intangível, do simbólico. Ela se alimenta dos talentos criativos, que se organizam individual ou coletivamente para produzir bens e serviços criativos" (MINISTÉRIO DA CULTURA, 2011, p. 24). Esse conceito, segundo o autor, traz implícita uma perspectiva que rearticula a relação entre cultura, economia e sociedade. Em outras palavras, agrega-se ao conceito de cultura responsabilidades que, antes, eram apenas do comércio ou da indústria e coloca seu caráter econômico como centro das discussões do governo, assim como sua capacidade de gerar emprego e renda.

No Brasil, o processo de institucionalização das políticas públicas de cultura na área da economia criativa teve seu nascedouro a partir da implantação do Plano Nacional de Cultura (PNC), em 2010. Nesse Plano, a cultura é compreendida como um vetor essencial para a construção e qualificação de um modelo de desenvolvimento sustentável, pois dela "derivam distintos modelos de produção e circulação de bens, serviços e conteúdos, que devem ser identificados e estimulados, com vistas à geração de riqueza, trabalho, renda e oportunidades de empreendimento, desenvolvimento local e responsabilidade social" (BRASIL, 2010). Desta forma, a necessidade de estruturar e regular a economia da cultura dentro do PNC torna-se de competência do estado.

A partir do Plano Nacional de Cultura foi definido que, para a economia criativa brasileira se desenvolver de modo consistente e adequado à nossa realidade, quatro princípios norteadores deveriam ser incorporados à sua conceituação:

[...] a compreensão da importância da diversidade cultural do país, a percepção da sustentabilidade como fator de desenvolvimento local e regional, a inovação como vetor de desenvolvimento da cultura e das expressões de vanguarda



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

e, por último, a inclusão produtiva como base de uma economia cooperativa e solidária. (MINISTÉRIO DA CULTURA, 2011, p. 33, grifos nossos).

É, pois, em alinhamento com os princípios acima expostos que se concebe e propõe a implementação do Programa de Desenvolvimento da Economia Criativa no Campo da Cultura, considerando-se, para isso, o fato de que a Região Metropolitana do Vale do Aço possui um expressivo universo de artistas, produtores e técnicos atuando nas áreas de dança, teatro, música, artes plásticas, artesanato, fotografia, cinema, gastronomia, moda, dentre outras. Todavia, é preciso considerar também que esse universo de artistas, produtores e técnicos que constitui um rico manancial criativo é ainda pouco conhecido e, por consequência, informado e incentivado a elaborar, expor e intercambiar seus trabalhos. Faltam políticas e mecanismos de incentivo à produção artística, espaços e eventos que abriguem suas obras e atividades que propiciem o acesso à informação, à formação e ao intercâmbio artístico-cultural.

O desenvolvimento da economia criativa no campo da cultura na RMVA pressupõe, dentre outros fatores a geração de uma atmosfera aberta e afeita à inovação, propícia ao desenvolvimento e à sustentação de seres criativos, num contexto em que prevalece o ethos do trabalho fabril; o mapeamento acurado das expressões artístico-culturais regionais (artistas, produtores e técnicos, artesãos, manifestações, equipamentos e instituições culturais); o conhecimento das cadeias produtivas e de serviços no âmbito da cultura; o permanente acesso à informação acerca de inovações e possibilidades de desenvolvimento a partir de novos conhecimentos, metodologias, instrumentos e tecnologias empregadas na área cultural; o acesso à formação; a instituição de mecanismos legais e administrativos de incentivo à criação artística; e a articulação de sujeitos de diferentes segmentos sociais e econômicos na concepção e efetivação de empreendimentos culturais.

Objetivos

- Promover o desenvolvimento da economia criativa no campo da cultura na



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

RMVA;

- Contribuir para a construção e a difusão do conhecimento sobre a cultura regional;
- Enfrentar as desigualdades, em termos do nível de desenvolvimento da economia criativa na cultura existente entre os municípios da RMVA;
- Contribuir para a criação de um ambiente favorável à produção, ao desenvolvimento, à distribuição/difusão e ao consumo/fruição de produtos e serviços da economia criativa no campo da cultura;
- Apoiar e instrumentalizar os empreendimentos culturais, fortalecendo a cadeia produtiva e de serviços de cultura;
- Fortalecer as modalidades de negócios praticadas pelas comunidades locais e pelos residentes em áreas de turismo e sua inserção nas dinâmicas comerciais estabelecidas pela economia da cultura;
- Promover a qualificação do trabalhador da área, com vista à sua profissionalização e à inclusão produtiva;
- Propor e acompanhar a implementação de mecanismos legais de incentivo à cultura na RMVA.

Projetos/ Ações

- Realização de palestras e seminários para disseminação da concepção da economia criativa como recurso para o desenvolvimento socioeconômico e cultural, entre associações e grupos culturais, artistas, empresas, sindicatos, ONGs e IES;
- Realização de estudo que avalie as possibilidades de as municipalidades da RMVA instituírem suas respectivas leis de incentivo à cultura, contemplando, inclusive, a avaliação da viabilidade de instituição de mecanismos de renúncia fiscal;
- Assessoramento aos municípios da RMVA para a instituição de políticas de incentivo à economia criativa;
- Mapeamento das expressões artístico-culturais existentes nos municípios da



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

RMVA;

- Realização de diagnóstico sobre os empreendimentos e empreendedores criativos existentes na RMVA;
- Realização de cursos integrados de formação e capacitação para artistas, autores, técnicos, gestores, produtores e demais agentes culturais, estimulando a profissionalização, o empreendedorismo, o uso das tecnologias de informação e comunicação e o fortalecimento da economia da cultura;
- Realização de um estudo acerca da viabilidade de elaboração e implementação de um fundo regional para o fomento da economia criativa, bem como de outros mecanismos de financiamento dos empreendimentos criativos, a exemplo de linhas de crédito específicas em bancos públicos.



5.7 Política Metropolitana de Democratização do Acesso aos Esporte e ao Lazer

Essa política tem por objetivo principal enfrentar a escassez e o desequilíbrio na distribuição de equipamentos de esporte e lazer entre os municípios da RMVA, com registro de maior número em Ipatinga e menor número em Santana do Paraíso. Por essa razão, essa política guarda grande transversalidade com as políticas de desenvolvimento urbano e meio ambiente. Associado ao objetivo de provisão de equipamentos de esporte e lazer, tem-se o intento de propiciar o acesso a atividades socioeducativas e incentivar as práticas esportivas, por meio de um conjunto de ações integradas. Considerando-se, pois, os objetivos dessa política, destacam-se suas interfaces com as políticas de segurança pública, dada a importância da provisão e da ocupação de espaços públicos com atividades de caráter socioeducativo e preventivo à violência.

Diretrizes

- Enfrentar as desigualdades entre os municípios da RMVA em termos do acesso da população ao conhecimento e às práticas de esporte e lazer;
- Ampliar e fortalecer os mecanismos de incentivo à prática de esporte e ao lazer (esporte/educação; esporte/participação e esporte/rendimento), contribuindo para a ocupação cidadã dos espaços públicos.



5.7.1 Programa Metropolitano de Esporte e Lazer da Cidade

O Art. 217, da Constituição Federal de 1988, de maneira pioneira, define como dever do estado “fomentar práticas desportivas formais e não formais como direito de cada um” (BRASIL, 2013, p. 44). O reconhecimento a esse direito individual traz subjacente, a ideia do esporte e do lazer como condições essenciais para o desenvolvimento humano, o convívio e a coesão social.

Conforme consta na Política Nacional de Esporte (2005), a garantia do acesso ao esporte é um poderoso instrumento de inclusão social, devido à sua importância “no desenvolvimento integral do indivíduo e na formação da cidadania, favorecendo sua inserção na sociedade e ampliando sobremaneira suas possibilidades futuras” (MINISTÉRIO DO ESPORTE, 2005, p. 36). E, quando essa prática esportiva é direcionada à educação, à promoção e à preservação da vida, ela possibilita a elevação da consciência social, dando maior ênfase para o respeito a si mesmo, ao outro, ao ambiente em que vive e à participação em comunidade.

Nos municípios da RMVA, a carência de políticas públicas sistemáticas, assim como as dificuldades para garantir ações alinhadas aos programas federais e estaduais em todas as dimensões do esporte (educação, participação e rendimento), vêm contribuindo para distanciar uma expressiva parcela da população, notadamente a de baixa renda, do acesso às práticas do esporte e lazer. Por essa razão, a democratização do acesso ao esporte e ao lazer requer, além da provisão de adequados e diversificados equipamentos, o desenvolvimento de uma política sistemática e integrada, regionalmente, de atividades e práticas de cunho socioeducativo.

Nesse contexto, o programa ora proposto busca contribuir para a universalização do acesso às práticas de esporte e lazer por meio do estímulo ao desenvolvimento de ações municipais e regionais, contemplando as dimensões educação, participação e rendimento.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

Objetivos

- Democratizar e universalizar o acesso ao conhecimento e às práticas de esporte e lazer, integrando às demais políticas públicas, estimulando a convivência cidadã na RMVA;
- Enfrentar as desigualdades entre os municípios da RMVA em termos do acesso da população ao conhecimento e às práticas de esporte e lazer;
- Promover a integração das atividades e eventos de esporte e lazer dos municípios da RMVA, envolvendo agentes públicos e privados;
- Ampliar e fortalecer os mecanismos de incentivo à prática de esporte e ao lazer, estimulando a elaboração e desenvolvimento de projetos regionais;
- Fortalecer os programas de esporte e lazer em desenvolvimento nos municípios da RMVA;
- Implantar e/ou consolidar os mecanismos da Lei de Incentivo ao Esporte nos municípios da RMVA, em conformidade com o que estabelece a Lei nº 11.438/2006;
- Contribuir para o fortalecimento das modalidades de esporte/educação; esporte/participação e esporte/rendimento.

Projetos/ Ações

- Estudo acerca da política setorial de esporte e de lazer nos municípios da RMVA como subsídio à proposição de plano de ações integradas para o fomento às práticas esportivas e de lazer.
- Seminário Metropolitano de Fomento às Práticas de Esportivas e de Lazer, contemplando as dimensões apontadas na Política Nacional de Esporte: educacional, participativa/recreativa e de rendimento;
- Cursos de formação de gestores e técnicos das administrações municipais para a elaboração, captação de recursos e gestão de projetos de esporte e lazer;
- Cursos de formação de educadores formais e informais para a disseminação de diretrizes, metodologias e instrumentos previstos na Política Nacional de Esporte e Lazer;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

- Oficinas para esportistas, gestores e técnicos das políticas de esporte e lazer, sobre a elaboração de projetos, incentivados à luz das leis Federal e Estadual/MG de incentivo ao esporte;
- Implantação de agenda metropolitana de eventos esportivos e de lazer, como campeonatos municipais e intermunicipais, jogos escolares, gincanas, dentre outros, garantindo o acesso de todos os segmentos sociais;
- Implantação de Centros de Arte e Esportes Unificados em municípios da RMVA, em articulação com o Programa de Provisão de Espaços e Equipamentos Culturais.



5.8 Política Metropolitana de Desenvolvimento Social e Enfrentamento da Pobreza e das Desigualdades Sociais

Desde a década de 1970, vários esforços vêm sendo empreendidos com vistas ao estabelecimento de uma nova perspectiva para a noção de desenvolvimento. Tais esforços partem da constatação de que o crescimento econômico de uma sociedade não se traduz, necessariamente, em desenvolvimento social e humano, e de que, por vezes, o crescimento econômico acaba por contribuir para o reforço das desigualdades socioeconômicas.

Portanto, o crescimento econômico precisa ser transformado em conquistas concretas para a sociedade e as pessoas, a fim de que se consubstancie em desenvolvimento social e humano: moradia de qualidade; acesso universal à educação e à saúde de qualidade; crianças saudáveis e com efetivas perspectivas de desenvolvimento; acesso à infraestrutura e aos serviços urbanos; liberdade de expressão; cidadãos com a possibilidade de participação social e política; equidade social; ambiente saudável e ecologicamente preservado; distribuição equilibrada da renda e das oportunidades entre os diversos segmentos da população, dentre outros aspectos. Portanto, o desenvolvimento social reflete as condições de vida da população de determinado espaço geográfico – país, região, município –, bem como sua capacidade de progredir de maneira socialmente justa, oferecendo a todos os seus membros, indistintamente, iguais oportunidades de satisfação de suas necessidades em termos de moradia, educação, alimentação, saúde, trabalho, segurança, cultura, esporte e lazer, acesso à informação e às tecnologias, e participação autônoma na vida coletiva.

Essa perspectiva é baseada em um conceito por meio do qual se compreende o desenvolvimento humano como um processo de ampliação das liberdades das pessoas no que tange às suas capacidades e às oportunidades a seu dispor, para que elas possam escolher a vida que desejam ter. Todavia, a expansão das liberdades depende, fundamentalmente, de dinâmicas sociais, econômicas, políticas, culturais e ambientais capazes de propiciar um leque



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

variado de oportunidades para as pessoas, bem como o ambiente propício para o pleno exercício do seu potencial. Assim pensado, o desenvolvimento humano não se confunde com o crescimento econômico, o acúmulo de riqueza e/ou aumento da renda. Por essa razão, no bojo do processo de crítica à noção de crescimento econômico, sobretudo como medida para avaliar o nível de desenvolvimento das sociedades, formulou-se o denominado Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), que se baseia na conjugação de variáveis de longevidade, educação e renda.

Nessa perspectiva, a pobreza e as desigualdades sociais, sejam elas de cunho étnico, de gênero, etário, de renda, ou configuradas a partir de qualquer outro fundamento, apresentam-se como enormes obstáculos ao desenvolvimento social e humano, pois só é possível promovê-lo mediante o investimento coletivo em ações voltadas para o enfrentamento da pobreza e das desigualdades sociais. A pobreza não é compreendida apenas como uma carência material decorrente dos baixos rendimentos auferidos pelas pessoas e suas famílias. Sob esse olhar, pessoas em situação de pobreza seriam aquelas que, de forma temporária ou permanente, encontram-se desprovidas do mínimo de recursos financeiros e bens materiais, sendo, por isso, excluídas em graus diferenciados do acesso à riqueza social. Todavia, embora recorrentemente abordada e mensurada em função da renda, a pobreza se expressa por carências, privações e/ou fragilidades experimentadas em outras tantas dimensões da vida social: educação, saúde, habitação, trabalho, organização familiar, convívio e apoio comunitário etc. Por essa razão, a adequada compreensão e o enfrentamento da pobreza demandam enfoque multidimensional e a adoção de políticas públicas multidisciplinares e intersetoriais.

Da mesma forma, as desigualdades sociais se expressam por diversas dimensões: renda, gênero, etnia, local de moradia, dentre outras. Sob essa perspectiva, o enfrentamento das desigualdades sociais requer a conjugação de uma série de políticas públicas relacionadas à educação, à saúde, à assistência social, à habitação, à regularização fundiária, à segurança pública, à cultura de paz, à provisão equânime de infraestrutura e ao ordenamento urbano, fundamentais para que se assegure o direito à cidade, dentre outros aspectos.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

Não obstante, as desigualdades sociais se manifestam de modo multidimensional e distinto nos municípios da RMVA, em decorrência da forma como estes se inscrevem nas dinâmicas socioeconômicas regionais. No âmbito da política ora proposta, o enfrentamento dessas desigualdades será direcionado a alguns de seus fatores básicos. Assim, propõe-se a sua efetivação por meio da execução do Programa Metropolitano de Enfrentamento da Pobreza e das Desigualdades Sociais. O programa tem por objetivo enfrentar as desigualdades sociais intramunicipais, observando-se as necessidades de grupos vulneráveis, como jovens, idosos e mulheres jovens responsáveis pelo domicílio.

Diretrizes

- Promover o acesso a direitos sociais e a emancipação de grupos vulneráveis - jovens, mulheres chefes de família, idosos, negros, dentre outros, por meio da ampliação do acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural;
- Provisionar serviços, programas, projetos e benefícios no âmbito da assistência social, em todos os níveis de proteção, para famílias, indivíduos ou grupos que deles necessitam;
- Contribuir para o fortalecimento e a integração das políticas sociais destinadas ao enfrentamento da pobreza e das desigualdades sociais na RMVA;
- Desenvolver intervenções integradas em assentamentos precários e aglomerados subnormais, tendo em vista a inclusão social das suas populações, por meio da geração de trabalho e renda, do acesso a direitos e serviços sociais, com ênfase nos grupos vulneráveis;
- Implantar equipamentos de gestão compartilhada para a provisão de serviços de assistência social de alta complexidade a crianças e adolescentes, mulheres vítima de violência e idosos.



5.8.1 Programa Metropolitano de Enfrentamento da Pobreza e das Desigualdades Sociais

Embora os indicadores sociais da RMVA tenham avançado consideravelmente nos últimos anos, sua leitura estratificada por recortes geográficos possibilita perceber a persistência de elevados níveis de desigualdade e de pobreza na região. Em face desse quadro, a implementação de uma política voltada para o tema, em nível metropolitano, deve levar em consideração as especificidades de cada município e, dentro de cada um, as necessidades específicas de grupos vulneráveis, como jovens, idosos e mulheres jovens responsáveis pelo domicílio.

Conforme exposto no diagnóstico do PDDI, diferentes aspectos expressam as desigualdades na RMVA: Ipatinga é o município que possui a maior renda per capita da região, mas também é o que apresenta maior concentração de renda, sendo, pois, o mais desigual; Santana do Paraíso, por sua vez, tem menores índices de desigualdade, porém, é o município com maior concentração de pessoas vulneráveis à pobreza. Ainda no campo das desigualdades territoriais, observa-se uma expressiva diferença no rendimento médio mensal dos domicílios urbanos e rurais, bem como uma desigual distribuição de serviços entre essas áreas. Segundo dados do IBGE/Censo (2010), entre os domicílios rurais, há uma maior precariedade em relação à iluminação pública, à coleta de lixo e ao esgotamento sanitário. Além disso, a taxa de atividade entre crianças (de 10 a 14 anos) é maior na zona rural. Nas zonas urbanas, os assentamentos precários e ilegais se caracterizam por concentrarem uma extrema vulnerabilidade social e, por isso, requerem atenção especial do setor público, inclusive em razão de que tais assentamentos se encontram, por vezes, privados do acesso a serviços públicos essenciais.

Além do local de moradia/território, foi observado que, na RMVA, a exemplo do que ocorre no Estado de Minas Gerais e no país, ainda existem significativas diferenças entre a renda auferida pela população branca e pela população negra. Na RMVA, o rendimento médio entre os brancos era, em 2010, de R\$1.439,83,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

enquanto das pessoas que não se declararam brancas, de R\$1.018,78, o que significa dizer que a população não branca ganha aproximadamente 30% a menos, indicando a necessidade de se pensar políticas de promoção da igualdade étnica que perpassem, entre outros, os programas na área da educação e de geração de trabalho e renda.

Quanto à desigualdade de gênero, embora se observem avanços recentes no sentido de aumentar a igualdade e a justiça social, as diferenças por sexo ainda persistem com força significativa. Na RMVA, o rendimento médio mensal dos homens, segundo o Censo de 2010, era de R\$1.506,50, enquanto o das mulheres era de R\$850,19, o que representa que elas ganham, em média, 56% do que eles ganham diferença percentual maior do que a encontrada entre os sexos em níveis estadual e nacional. Esse dado torna-se ainda mais relevante quando se considera que as mulheres na RMVA possuem níveis de escolaridade maiores do que os dos homens. Isso demonstra que, embora mais escolarizadas, o mercado de trabalho na RMVA não absorve a mão de obra feminina de maneira igualitária. Portanto, as políticas voltadas para a diminuição das desigualdades de gênero demandam grande atenção na Região Metropolitana do Vale do Aço, sobretudo em termos de oportunidades e tratamento igualitário no mercado de trabalho. Destaca-se, ainda, que, entre as mulheres a proporção de trabalho informal é maior do que entre os homens.

Associado a essa temática, encontra-se outro perfil de vulnerabilidade da população do Vale do Aço, que se refere aos domicílios com chefia feminina, o que, na maioria das vezes, associa-se à ausência de cônjuge. Esses domicílios, que vêm aumentando significativamente nos últimos anos, auferem, em média, renda significativamente inferior aos domicílios chefiados por homens. Na RMVA, há mais de 30% de mulheres responsáveis por suas famílias. Uma política de atenção focalizada nesse grupo específico pode contribuir para que as gerações futuras rompam com as condições e fatores determinantes da pobreza, sobretudo com os aspectos relacionados à baixa escolarização e à inserção precária no mercado de trabalho.

Outro aspecto diagnosticado na RMVA é a segregação socioespacial de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

segmentos pobres da população em assentamentos precários. Em razão disso é fundamental o desenvolvimento de ações integradas com objetivo de promover o enfrentamento da pobreza em tais territórios, gerando oportunidades de trabalho, acesso à infraestrutura e a serviços urbanos e sociais, notadamente assistenciais. Nesse aspecto, faz-se necessária a compatibilização no território entre os locais de trabalho e moradia, minimizando os deslocamentos pelo espaço urbano.

Concluindo, o desenvolvimento da RMVA não pode prescindir da garantia do acesso indistinto aos direitos sociais a todas as pessoas, especialmente àquelas pertencentes às parcelas mais vulneráveis da população, de modo que possam sair da condição de pobreza.

Objetivos

- Contribuir para a redução da pobreza e das desigualdades sociais na RMVA, sobretudo por meio da promoção do acesso a direitos sociais e a emancipação de grupos vulneráveis – jovens, mulheres chefes de família, idosos, negros, dentre outros;
- Contribuir para a redução da pobreza e das desigualdades sociais na RMVA, por meio da provisão de serviços, programas, projetos, e benefícios no âmbito da assistência social, em todos os níveis de proteção, para famílias, indivíduos ou grupos que deles necessitem;
- Contribuir para o fortalecimento e a integração das políticas sociais destinadas ao enfrentamento da pobreza e das desigualdades sociais na RMVA.

Projetos/Ações

- Instituição do Fórum Metropolitano de Desenvolvimento Social, em consonância com o Programa de Fortalecimento Institucional e Integração das Políticas para o Desenvolvimento Social;
- Elaboração de diagnóstico da pobreza e das desigualdades sociais nos municípios na RMVA, identificando e hierarquizando as populações e



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

territórios socialmente mais vulneráveis, com base em indicadores territoriais de pobreza e vulnerabilidade social, a partir da observação das suas principais fragilidades e potencialidades relacionadas aos aspectos: habitação, educação, saúde, trabalho, família, capital social, acesso a serviços sociais;

- Realização de cursos e oficinas de formação para gestores e técnicos municipais com vistas ao desenvolvimento de estratégias e ações voltadas ao enfrentamento da pobreza e das desigualdades sociais;
- Elaboração de Plano de Enfrentamento da Pobreza e das Desigualdades Sociais, em perspectiva multidisciplinar e intersetorial, identificando os territórios vulneráveis;
- Realização de cursos e oficinas para a formação e fortalecimento dos Conselhos Municipais relacionados às Políticas Setoriais da área social, incluindo a capacitação técnica para conselheiros tutelares;
- Elaboração de projetos de intervenção integrada em assentamentos precários e captação de recursos para a sua execução;
- Fortalecimento da política de Assistência Social, notadamente para a ampliação da cobertura territorial dos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), considerados como "porta de entrada" para o acesso às políticas de assistência social, e dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- Fortalecimento da política de Assistência Social, notadamente para a ampliação da cobertura e do acesso aos serviços nos níveis de Proteção Social Básica e Especial, de Média e de Alta Complexidade;
- Incentivar o acesso das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família aos equipamentos e serviços que compõem o Sistema Único de Assistência Social;
- Acompanhamento sistemático das famílias com renda familiar de até ½ salário mínimo, registradas no CADUNICO, pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- Implantação de um Centro de Referência Especializado para Mulheres Vítimas de Violência na RMVA;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

- Estruturação e/ou adequação e gestão dos serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes no âmbito da política de assistência social;
- Implantação de Abrigo Institucional para acolhimento provisório de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta (BRASIL, 2009, p. 63);
- Implantação do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes por Família Acolhedora;
- Realização de CENSO da População em Situação de Rua na RMVA, com o objetivo de conhecer os aspectos quantitativos e qualitativos desse segmento populacional e, com efeito, subsidiar o reforço e a implementação de políticas a ele destinadas;
- Articulação e provisão de recursos com vistas ao fomento de empreendimentos econômicos solidários.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

6 EQUIPE DA INSTITUIÇÃO CONTRATADA

Centro Universitário do Leste de Minas – UNILESTE

Coordenação-geral: Marcelo Vieira Correa

Eixo Ordenamento Territorial

Coordenação: Roberto Caldeira

Uso e Ocupação do Solo e Propriedade da Terra: Kênia Barbosa

Marcos Legais, Planos, Programas, Projetos e Recursos: Rosane Abreu

Habitação, Subnormalidade, Securidade e Risco: Arístenes Giovanni

Camila Saraiva Quintão

Cláudia Pires

Estagiários: Aline Camillo Camillato

Camila Saraiva Quintão

Deisiele Cinara de Paula

Jéssica Anielli de Souza Oliveira

Nilton Assis dos Anjos

Pedro Henrique do Carmo Soares

Thaynara Leal de Souza Valbuza

Victor Hugo do Amaral

Eixo Mobilidade (Sistema viário, transporte, trânsito e tráfego)

Coordenação: Rogério Braga de Assunção

Gerente de cartografia viária e informática: Agmar Andrade

Gerente de pesquisa, levantamento, tratamento de dados e relatórios: Rayanne

Morais

Estagiárias: Bruna Cristina de Jesus Magri

Érica Ferraz (secretaria geral)

Heidi Helen Seara de Oliveira

Juliana Lino (cartografia e relatórios)

Renata Salas (informática, cartografia e relatórios)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

Beatriz Barbosa (desenho urbano e modais de transporte)

Eixo Meio Ambiente, recursos hídricos e saneamento

Coordenação: Marcílio dos Reis Cardoso

Gerente da Área de Saneamento: Vera Lanza

Gerente da área de Recursos Hídricos: Henrique Simões Dutra

Gerente da Área de Conservação do Patrimônio Ambiental: Claudia Diniz e

Cléber Ribeiro

Estagiários: Amanda Cássia Vieira

André Gandini Cândido

Douglas Xavier Caetano

Gabriela Zanetti Cirino

Heloísa Neves Brasil

Juliana Ferreira Torrezani

Mayra Paula Fernandes

Natanne Fernandes Faria

Poliane Valéria Ferreira

Simone Mara Barcelos

Eixo Desenvolvimento Social

Temas - Habitação, Segurança, Educação, Cultura e Lazer:

Luciana Teixeira de Andrade

Cláudio Márcio Letro de Castro

Temas - Saúde, Trabalho, Assistência Social e Juventude:

Alessandra Sampaio Chacham

Gerência de Dados: Ana Carolina Maciel de Assis Chagas

Mobilização Local: Vanessa Costa Soares

Estagiária: Aniele Rodrigues da Silva

Eixo Desenvolvimento Econômico

Coordenação: Carlos Eduardo Ferreira

Gerente de Informações de Mercado e Estatística: Felipe Chaves Inácio

Estagiárias: Fabiana Silva Souza

Paola Matos Almeida



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

Consultoria: Hermínio Moura de Araújo

PSO Consultoria

Eixo Arranjo Institucional

Coordenação: Genésio Zeferino da Silva Filho

Analistas técnicos: João Costa Aguiar Filho

Renato Santos Lacerda

Vanessa Costa Soares

Estagiárias:

Jéssica dos Santos Júlio

Nicole Regina Lisboa Rocha

Mobilização Social

Coordenação: Márcio Alexandre de Castro Alves

Gerência Técnico-pedagógica: Sonaly Torres Gabriel

Gerência de Eventos: Betinna Almeida de Tassis

Registro e Documentos: Dalila Pereira Coura

Juliane Silva Cruz Nascimento

Fabiana Silva Souza

Comunicação: Alexandre Guerra Fabri

Cartografia

Responsável: Vlamir Soares Fonseca

Estagiários: Adriane Anselma de Oliveira

Letícia Lopes Bernardes

Míriam da Costa Feliciano

Paulo Henrique Silva Magalhães

Thays Fernandes



7 BIBLIOGRAFIA

ANA, Agência Nacional de Águas. **Plano Nacional de Segurança Hídrica**. 2019. Disponível em: <<https://www.ana.gov.br/noticias/governo-federal-lanca-plano-de-acoes-para-garantir-seguranca-hidrica>>. Acesso em: 25 jun. 2019.

BARROS, José Marcio; OLIVEIRA JUNIOR, José. **Pensar e agir com a cultura: desafios da gestão cultural**. Belo Horizonte: Observatório da diversidade cultural, 2011.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990.

BRASIL. Decreto 4.376, de 13 de Setembro de 2002. **Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Brasileiro de Inteligência, instituído pela Lei nº 883, de 7 de dezembro de 1999, e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, 13 set. 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4376.htm>. Acesso em: 20 nov. 2014.

BRASIL. IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Downloads: Pib_Municípios**. 2019. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/downloads-estatisticas.html>>. Acesso em: 01 maio 2019.

BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. **Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências**, Brasília, DF, jul 2001.

BRASIL. Lei nº 11445, de 05 de janeiro de 2007. **Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico, altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11445.htm>. Acesso em: 19 jun. 2019.

BRASIL. Lei nº 11720, de 28 de dezembro de 1994. **Dispõe Sobre a Política Estadual de Saneamento Básico e dá outras Providências**. Disponível em: <<http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=2291>>. Acesso em: 21 jun. 2019.

BRASIL. Lei nº 12305, de 02 de agosto de 2010. **Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm>. Acesso em: 24 jun. 2019

BRASIL. Lei nº 12587, de 3 de janeiro de 2012. **Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.** Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm>. Acesso em: 20 nov. 2019.

BRASIL. Lei nº 12608, de 10 de abril de 2012. **Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.** Presidência da República Casa Civil: Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12608.htm>. Acesso em: 18 jun. 2020.

BRASIL. Lei nº 12651, de 25 de maio de 2012. **Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.** Disponível em: <[planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm)>. Acesso em: 26 jun. 2019.

BRASIL. Lei nº 13.089, de 1 de janeiro de 2015. **Institui o Estatuto da MetrÓpole, altera a Lei no 10.257, de 10 de julho de 2001, e dá outras providências,** Brasília, DF, jan 2015.

BRASIL. Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 **Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências,** Brasília, DF, dez 1979.

BRASIL. Lei nº 9985, de 18 de julho de 2000. **Regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9985.htm>. Acesso em: 24 jun. 2019.

BRASIL. Ministério da Cultura. **Plano da Secretaria da Economia Criativa:** políticas, diretrizes e ações, 2011 a2014. Brasília: Ministério da Cultura, 2012. 156 p.

BRASIL. Ministério da Justiça. Governo Federal. **Brasil Mais Seguro.** 2014. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/sua-seguranca/seguranca->



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

publica/programas-1/brasil-mais-seguro>. Acesso em: 20 nov. 2014.

BRASIL. Ministério das Cidades. **Programa de urbanização, regularização e integração de assentamentos precários**. Resultado da seleção UAP – FNHIS. 2009. Disponível em: <<http://www.cidades.gov.br/index.php/programas-e-acoas/487-programa-urbanizacao-regularizacao-e-integracao-de-assentamentos-precarios.html>>. Acesso em: 9 Out. 2014.

BRASIL. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Habitação. **Regularização fundiária urbana**: como aplicar a Lei Federal nº 11.977/2009. Brasília, 2010, 40 p. Disponível em: <<http://www.defensoria.sp.gov.br/dpesp/repositorio/28/documentos/cartilharesiduas.pdf>>. Acesso em: 15 set. 2014.

BRASIL. Ministério do Esporte. **Política Nacional de Esporte**. Resolução nº 5/ Conselho Nacional do Esporte. Brasília, 14 de junho de 2005, 45 p. . Disponível em: <<http://www.esporte.gov.br/arquivos/politicaNacional/politicaNacionalCompleto.pdf>>. Acesso em: 4 nov. 2014.

BRASIL. Ministério Do Meio Ambiente MMA. (Org.). **Passo a Passo da Agenda 21 Local**. 2003. Disponível em: <<https://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/agenda-21/agenda-21-local/item/723.html>>. Acesso em: 28 jun. 2019.

BRASIL. Resolução Conama nº 307, de 05 de julho de 2002. **Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil**. Disponível em: <<http://www2.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=307>>. Acesso em: 27 jun. 2019.

BRASIL. Resolução Conama nº 491, de 19 de novembro de 2018. **Dispõe sobre padrões de qualidade do ar**. Disponível em: <<http://www2.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=740>>. Acesso em: 28 jun. 2019.

Fiani, R. et al. **Arranjos institucionais e desenvolvimento: o papel da coordenação em estruturas híbridas**. Brasília. Ipea, 2013. (Texto para Discussão, n 1815)

MINAS GERAIS (Estado). Lei nº 22257, de 27 de julho de 2016. **Estabelece a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo do Estado e dá outras providências**. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa-nova-min.html?tipo=LEI&num=22257&ano=2016>>. Acesso em: 18 jun. 2020.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

MINAS GERAIS. [Constituição (1989)]. **Constituição do Estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 1989.

MINAS GERAIS. Decreto Estadual nº 44.646, de 31 de outubro de 2007. **Disciplina o exame e anuência prévia pelo Estado, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana - SEDRU, para aprovação de projetos de loteamentos e desmembramentos de áreas para fins urbanos pelos municípios**, Belo Horizonte, MG, out 2007.

MINAS GERAIS. Decreto Estadual nº 46.027, de 17 de agosto de 2012. **Contém o Regulamento da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço - Agência RMVA - e dá outras providências**, Belo Horizonte, MG, ago 2012.

MINAS GERAIS. Deliberação Normativa Copam nº 187, de 19 de setembro de 2013. **Estabelece condições e limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas e dá outras providências**. Disponível em: <<http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=29875>>. Acesso em: 28 jun. 2019.

MINAS GERAIS. Deliberação Normativa Copam nº 52, de 14 de dezembro de 2001. **Convoca municípios para o licenciamento ambiental de sistema adequado de disposição final de lixo e dá outras providências**. Disponível em: <<http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=5479>>. Acesso em: 27 jun. 2019.

MINAS GERAIS. Lei Complementar nº 122, de 4 de janeiro de 2012. **Cria a agência de desenvolvimento da região metropolitana do Vale do Aço - Agência RMVA, e altera a lei complementar nº 90, de 12 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a região metropolitana do Vale do Aço**, Belo Horizonte, MG, jan 2012.

MINAS GERAIS. Lei Complementar nº 88, de 12 de janeiro de 2006. **Dispõe sobre a instituição e a gestão de região metropolitana e sobre o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano**, Belo Horizonte, MG, jan 2006.

MINAS GERAIS. Lei Complementar nº 90, de 12 de janeiro de 2006. **Dispõe sobre a Região Metropolitana do Vale do Aço**, Belo Horizonte, MG, jan 2006.

MINAS GERAIS. Lei nº 18031, de 12 de janeiro de 2009. **Dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos**. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?num=18031&ano=2009&tipo=LEI>>. Acesso em: 25 jun. 2019.

MINAS GERAIS. Lei nº 18309, de 03 de agosto de 2009. **Estabelece normas relativas aos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, cria a Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE-MG - e dá outras providências. Disponível em:

<<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=Lei&num=18309&ano=2009>>. Acesso em: 21 jun. 2019.

MINAS GERAIS. Lei nº 19823, de 22 de novembro de 2011. **Dispõe sobre a concessão de incentivo financeiro a catadores de materiais recicláveis - Bolsa Reciclagem.** Disponível em:

<<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?ano=2011&num=19823&tipo=LEI>>. Acesso em: 27 jun. 2011.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Defesa Social. **Programa de controle de homicídios fica vivo!** 2014. Disponível em:

<https://www.seds.mg.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=283&Itemid=117>. Acesso em: 14 nov. 2014.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Defesa Social. **Programa mediação de conflitos.** 2014. Disponível em:

<https://www.seds.mg.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=1721&Itemid=409>. Acesso em: 16 nov. 2014.

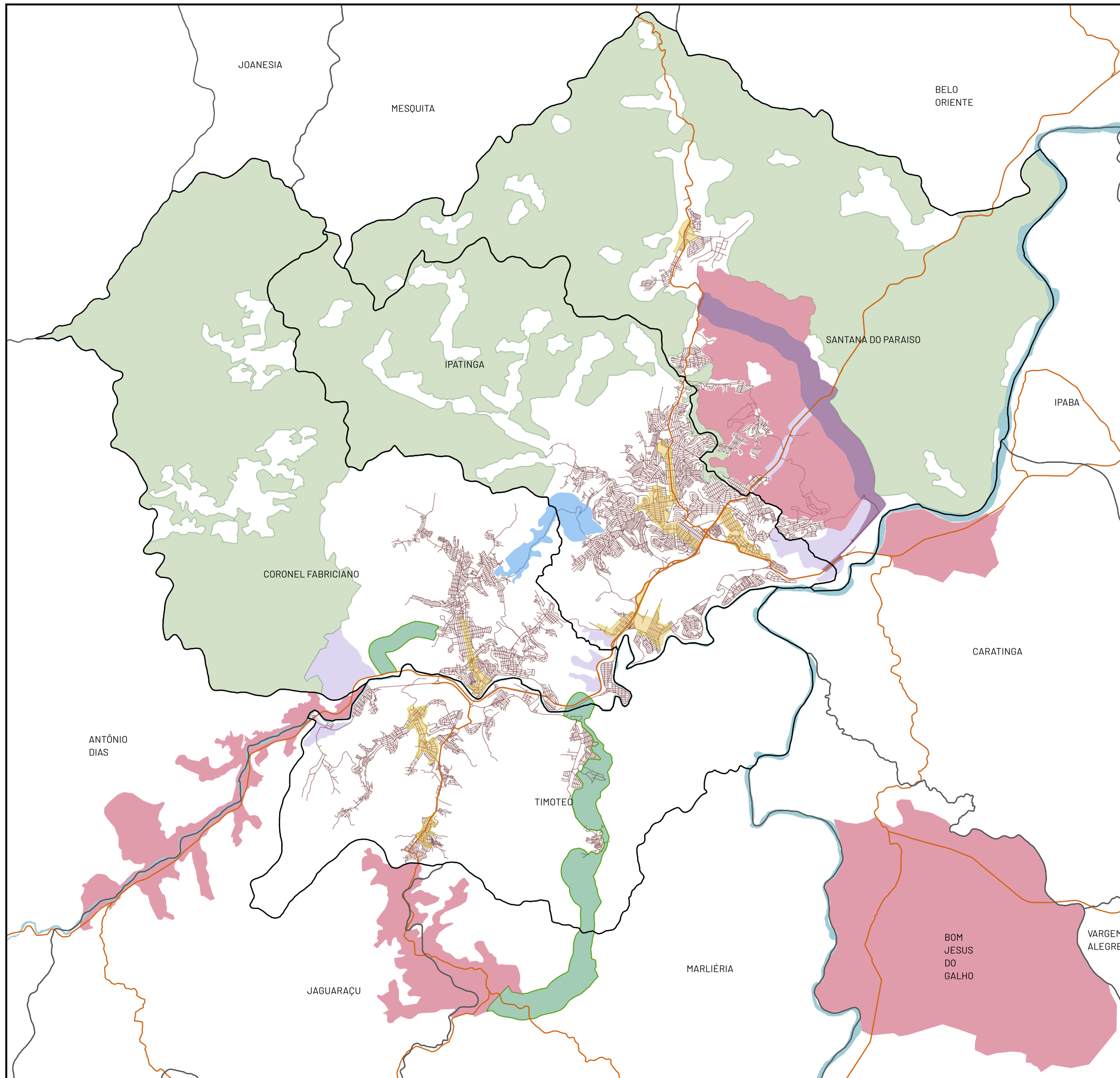
MINAS GERAIS. SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. **Evolução Anual da Arrecadação - Exercícios Anteriores:** Arrecadação Anual por Município. 2019. Disponível em:

<http://www.fazenda.mg.gov.br/governo/receita_estado/evolucao_anual/evolucao_anos_anterioresef.html>. Acesso em: 01 jun. 2019.

PEREIRA NETO, J. T. **Gerenciamento do Lixo Urbano: aspectos técnicos e operacionais.** Viçosa: UFV, 2007.

PNUD - PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO; IPEA - INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA E APLICADA; FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Atlas de desenvolvimento humano do Brasil de 2013.** 2013. Disponível em: <<https://www.atlasbrasil.org.br/2013/>>. Acesso em: 3 de junho de 2015.

SABINO, M. G. **Avaliação do potencial de implantação de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo na Central de Resíduos Vale do Aço.** 78 f. Dissertação (Mestrado em Meio Ambiente e Sustentabilidade) - Centro Universitário de Caratinga, Caratinga, MG, 2009.



MACROZONEAMENTO

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

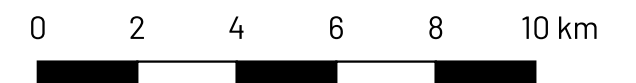
REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO



- Região Metropolitana do Vale do Aço
- Colar Metropolitano
- Rodovias
- Rios
- Rede Viária

Macrozoneamento RMVA

- AIM Vetores de Expansão Urbana
- AIM Corredores - Diretrizes Especiais 1
- AIM Corredores - Diretrizes Especiais 2
- AIM Corredores - Diretrizes Especiais 3
- AIM Conservação Ambiental
- AIM Desenvolvimento Econômico
- AIM Centralidades Metropolitanas



ANEXO III

DIRETRIZES E PARÂMETROS URBANÍSTICOS POR ÁREA DE INTERESSE METROPOLITANO

AIM - Vetores de Expansão Urbana (AIM VEU)					
Zona	Lote mínimo (m ²)	Extensão máxima de quadra (m)	Seção transversal mínima de via	Quota de terreno (m ²) por unidade habitacional	Taxa de permeabilidade (%)
Urbana	360	200	Terciária	30	20
Rural	20.000	-	Rural	4.000	60

Diretrizes:

- As Áreas de Preservação Permanente (APP) de cursos d'água categorizadas de acordo com os parâmetros do Código Florestal são consideradas áreas de restrição à ocupação;

AIM - Corredores com Diretrizes Especiais 1 (AIM CDE1)	
Lote mínimo (m ²)	Quota de terreno (m ²) por unidade habitacional
20.000	10.000

Diretrizes:

- Permitido apenas usos rurais, salvo os usos já consolidados até a promulgação desta lei;
- Uma vez executada a rodovia prevista, ficam vetadas ocupações no território delimitado entre a rodovia e a divisa do Parque Estadual do Rio Doce.

AIM - Corredores com Diretrizes Especiais 2 (AIM CDE2)			
Lote mínimo (m ²)	Seção transversal mínima para via de ligação entre Coronel Fabriciano e Ipatinga	Seção transversal mínima para demais vias	Caixa de retenção mínima para parcelamentos (m ³ /m ²)
500	Primária	Terciária	0,01

AIM - Corredores com Diretrizes Especiais 3 (AIM CDE3)	
Lote mínimo (m ²)	Seção transversal mínima de via
500	Secundária

Diretrizes:

- Empreendimentos nesta AIM e próximas a áreas urbanizadas devem aprovar Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) junto ao órgão de gestão metropolitana.

AIM - Conservação Ambiental (AIM CA)		
Lote mínimo (m ²)	Quota de terreno (m ²) por unidade habitacional	Taxa de permeabilidade (%)
20.000	5.000	80%
Diretrizes: - Garantir a preservação das APPs e Reservas Legais, conforme legislação pertinente; - Os efluentes devem ser tratados de forma autônoma e eficaz, estando vetadas soluções que contaminem o solo e os recursos hídricos e que possam causar danos à saúde da população; - Em áreas de estradas ou com declividade entre 25° e 45° com uso agrossilvipastoril, devem ser adotadas práticas que priorizem a infiltração de água e a minimização da compactação do solo, em conformidade com os objetivos desta AIM.		

AIM - Desenvolvimento Econômico (AIM DE)	
Lote mínimo (m ²)	Seção transversal mínima de via
500	Secundária
Diretrizes: - Empreendimentos nesta AIM e próximas a áreas urbanizadas devem aprovar Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) junto ao órgão de gestão metropolitana.	

NOTAS:

1. A extensão máxima da quadra poderá ter dimensão diferenciada a partir de deliberação dos órgãos licenciadores de processos de parcelamento do solo nas seguintes hipóteses:
 - a. Quando se tratar de parcelamentos para fins industriais, nas quadras destinadas a usos industriais ou a grandes equipamentos não residenciais;
 - b. Quando houver barreiras físicas ou naturais e não houver alternativa técnica que garanta maiores ganhos para a circulação ou para a conectividade do sistema viário;
 - c. Quando houver a necessidade de preservação de atributos ambientais relevantes.
2. Tipologia da hierarquização das vias

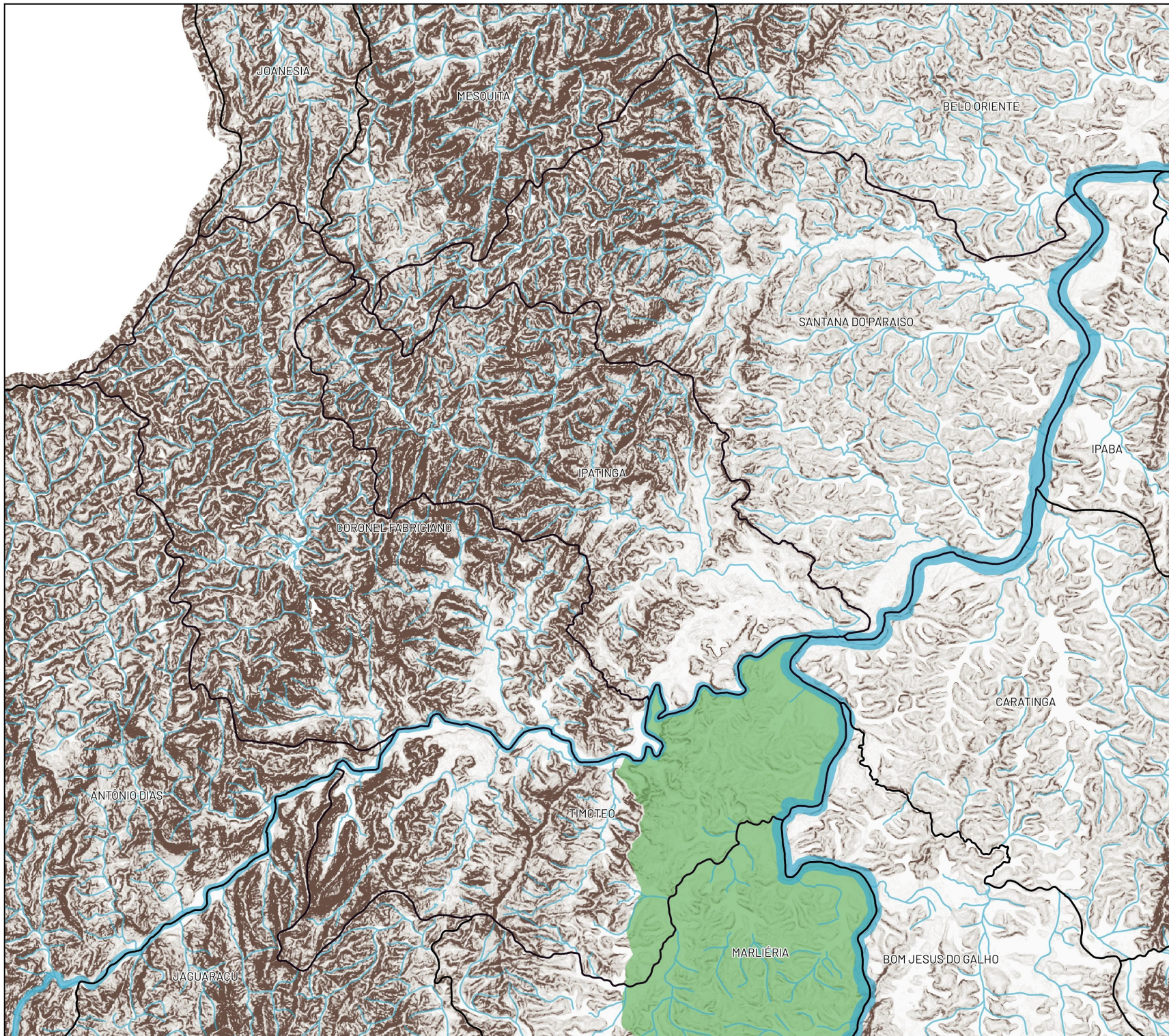
Tipologia de hierarquização de vias							
Via	Pistas				Passeios laterais	Ciclovia	Largura total (m)
	Rolamento		Estacionamento		Largura mínima (m)	Largura mínima (m)	
	Nº de faixas	Largura mínima por faixa	Nº de faixas	Largura mínima por faixa			
Primária	4	3,50	2	2,50	3,00	3,00	28,00
Secundária	2	3,50	2	2,50	3,00	-	18,00
Terciária	2	3,00	1	2,50	2,00	-	12,50
Rural	2	3,00	-	-	-	-	6,00

3. Em caso de divergência de parâmetros do Plano Diretor Municipal com os parâmetros do Macrozoneamento, prevalecerão os parâmetros mais restritivos;

4. Devem ser atendidas as diretrizes constantes nas legislações federais, estaduais e municipais referentes ao uso e ocupação do solo e à preservação do patrimônio ambiental, prevalecendo as mais restritivas;
5. Deverá ser apresentado certificado ambiental compatível com a atividade desenvolvida;
6. Aos projetos que podem afetar adversamente a segurança ou a regularidade das operações aéreas, apresentar manifestação positiva do órgão regulador aeroportuário, de acordo com a legislação pertinente.

GLOSSÁRIO:

1. Zona Urbana – é aquela que é interna ao perímetro urbano, criada através de lei municipal, seja para fins tributários ou de planejamento urbano (Plano Diretor, zoneamento etc.). Para as cidades ou vilas onde não existe legislação que regule essas áreas, deve-se estabelecer um perímetro urbano para fins de coleta censitária cujos limites devem ser aprovados oficialmente pela prefeitura municipal;
2. Zona Rural - área utilizada em atividades agropecuárias, agroindustriais, extrativismo, silvicultura e conservação ambiental;
3. Lote mínimo (m^2) - menor unidade imobiliária permitida, com frente para sistema viário oficial, resultante de parcelamento do solo para fins urbanos ou rurais;
4. Extensão máxima de quadra (m) - distância linear máxima admitida, medida no alinhamento da quadra, delimitada por via pública veicular;
5. Seção transversal mínima da via - é o valor mínimo da seção perpendicular à direção do tráfego de veículos;
6. Quota de terreno (m^2) por unidade habitacional - índice que define a relação entre a área total do terreno e o número máximo de moradias nele permitido. Uma vez dividido o valor da área total do terreno pelo valor da quota de terreno por Unidade Habitacional (UH), o valor obtido é o número de UHs permitidas na gleba. Para valores numéricos fracionários resultantes da aplicação da quota de terreno por UH, adota-se a seguinte regra:
 - a. os valores entre 0,01 e 0,50, inclusive, são arredondados para o número inteiro imediatamente inferior;
 - b. os valores entre 0,50 e 1,00, exclusive, são arredondados para o número inteiro imediatamente superior;
7. Taxa de permeabilidade (%) - porcentagem mínima da área do terreno a ser mantida descoberta, em terreno natural e dotada de vegetação e de arborização;
8. Caixa de retenção mínima para parcelamentos (m^3/m^2) - índice que multiplicado pela área da gleba que define o valor em m^3 da caixa de retenção de água pluvial a ser executada na ocasião do parcelamento.











ÁREAS DE RESTRIÇÃO À URBANIZAÇÃO

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO



-  Limites territoriais
-  Parque Estadual do Rio Doce
- Código Florestal - Lei Federal 12.651/2012**
-  APP - Doce e Piracicaba
-  APP - Córregos RMVA
-  APP - Córregos Colar
- Declividade - Decreto MG 44.646/2007**
-  0 a 30%
-  30 a 47%
-  Maior que 47%

